

**LEIS - DECRETOS - PORTARIAS****LEIS**

Em, 24 de agosto de 2009.
LEI N° 6.549

Projeto de Lei n° 308/2009 de autoria do Executivo Municipal.

Dispõe sobre desafetação e doação de bem público municipal ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI para implantação de unidade de ensino profissionalizante e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica desafetado da categoria de bem de uso institucional, passando a integrar a categoria dos bens dominicais do Município, o imóvel identificado como parte da "Área Institucional" destinado à implantação de unidade escolar, inscrito no Cadastro Imobiliário sob n° 092.21.53.0001.00.000-9, situado à avenida Carmela Dutra, loteamento Sítio do Moinho Velho, matriculado sob n° 109.650 junto ao 2° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, a seguir descrito:

"Uma Gleba de Terras com 5.264,524m², situada na Avenida Carmela Dutra, no loteamento denominado Sítio do Moinho Velho, perímetro urbano do distrito, Município e Comarca de Guarulhos, deste Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: Tem seu ponto de referência localizado no denominado "C2", com coordenadas UTM Y (N)-7.407.698,349 e X (E)-353.630,150, situado no vértice formado pelas divisas de terras de Gleba "B", de propriedade do Sr. Primo Poli e Outros e o alinhamento da Av. Carmela Dutra (lado direito de quem da Rodovia Presidente Dutra se dirige para a Av. Papa João Paulo I), distante 325,41m. do ponto de interseção formado pelo alinhamento da Av. Carmela Dutra e o alinhamento da Faixa do Domínio do D.N.E.R. (Rodovia Presidente Dutra); desse ponto segue o alinhamento da Av. Carmela Dutra em direção à Av. Papa João Paulo I, com o azimute 345050'19" e numa distância de 23,09m até encontrar o ponto "D 2", de coordenadas UTM Y (N) - 7.407.720,739 e X (E) 353.624,504, ponto de partida da poligonal a seguir descrita. Desse ponto segue em curva côncava, à esquerda, de arco de raio, 1.278.877m.m, AC.3012'19", e desenvolvimento de 49,22m., até encontrar o ponto "D 1", também situado no alinhamento da Av. Carmela Dutra e confronta, do ponto "C 2" ao ponto "D 1" com a Av. Carmela Dutra; do ponto "D 1", com coordenadas UTM Y (N) 7.407.767,002 e X (E) -353.607,698, situado, no vértice formado pelo alinhamento da Av. Carmela Dutra, e o loteamento "Jardim Presidente Dutra"; deflete, à direita e segue com azimute 63016'47" e numa distância de 14,35m., até encontrar o ponto "E", com coordenada, UTM Y (N) 7.407.773,454 e X (E)-353.620,515; deflete, à esquerda, e segue-se com azimute 27006'48", e numa distância de 21,91m., até encontrar o ponto "F", com coordenadas planas UTM Y (N) 7.407.792.956 e X (E)-353.630,501; deflete, à direita, e segue com azimute 33058'42" numa distância de 48,58m até encontrar o ponto "13", de coordenadas UTM - 7.407.833,241 e X (E) - 353.657,6514; deflete, à direita, e segue com azimute 146013'16" por 83,42m., confrontando, à esquerda, com a área de 21.978,206m² atingindo o ponto "12" coordenadas UTM Y (N) - 7.407.774,0197 e X (E) 353.704.052; deflete à direita, e segue em azimute 241031'54" por 90,49, também confrontando, à esquerda, com área

de 21.978,206m², atingindo, em retorno o ponto de partida, de coordenadas planas UTM Y (N) - 7.407.720,739 e X (E)-353.624,504, encerrando a área de 5.264,54m²."

Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do que dispõe o artigo 120, I, "a", da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, a doar ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI o bem público descrito e caracterizado no artigo 1° desta Lei para que seja implantada a unidade de ensino profissionalizante, dentro do prazo de dois anos, contados a partir da lavratura da respectiva escritura de doação.

Art. 3° O valor venal do bem público descrito no artigo 1° corresponde a 245.048,8543 UFGs (duzentos e quarenta e cinco mil e quarenta e oito inteiros e oito mil e quinhentos e quarenta e três décimos milésimo de Unidades Fiscais de Guarulhos).

Art. 4° A doação a que se refere a presente Lei está condicionada ao efetivo reconhecimento do interesse público e terá sempre o caráter de irrevogabilidade e de irrevogabilidade, salvo se for descumprido pelo donatário a condição estabelecida no artigo 2° desta Lei.

Parágrafo único. O inadimplemento por parte do donatário, seja do prazo para implantação do equipamento, seja pela alteração da sua final destinação, sem razão que o justifique, determinará a reversão do imóvel ao patrimônio municipal com todas as benfeitorias nele introduzidas, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, sem que caiba ao donatário, inclusive, direito a qualquer indenização, seja a que título for.

Art. 5° As condições estabelecidas nesta Lei deverão constar, obrigatoriamente, da escritura de doação a ser lavrada.

Art. 6° Fica concedida a isenção de taxas e impostos municipais que incidirem sobre o imóvel objeto da presente doação, nos termos do que disciplina o Código Tributário Municipal - Lei n° 2.210, de 27/12/1977, e legislação subsequente.

Art. 7° As despesas decorrentes desta Lei gravarão verbas próprias consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Guarulhos, 24 de agosto de 2009.

SEBASTIÃO ALMEIDA
 Prefeito

LEI N° 6.550

Projeto de Lei n° 309/2009 de autoria do Executivo Municipal.

Dispõe sobre criação de seiscentas vagas de emprego público de Atendente SUS e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criado o emprego público de Atendente SUS e incluído no Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde, da Prefeitura de Guarulhos.

Art. 2° O inciso II do artigo 9° da Lei n° 6.359, de 03/04/2008, passa a vigor com a seguinte disposição: "Art. 9°

II -
 h) Atendente SUS." (NR)

Art. 3° Ficam criadas 600 (seiscentas) vagas de Atendente SUS e incluídas no Anexo IV - nível médio da Lei n° 6.359, de 03/04/2008 conforme tabela abaixo:

Quantidade	Denominação	Jornada Semanal	Pré-requisitos	CBO
600	Atendente SUS	40 hs	Ensino Médio Completo e Conhecimento de Informática	4110

Art. 4° Fica incluído o emprego público de Atendente SUS no Anexo VIII, com jornada de quarenta horas semanais e salário previsto na referência "I", grau "A", da Tabela 1, da Lei n° 6.359, de 03/04/2008.

Art. 5° O emprego público de Atendente SUS será preenchido após a aprovação prévia em concurso público nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, de acordo com as necessidades e demanda dos serviços públicos, devidamente justificada pela área competente.

Art. 6° As atribuições do emprego público de Atendente SUS serão desenvolvidas para o atendimento aos usuários e atividades administrativas das unidades de saúde e poderão ser complementadas por Decreto do Executivo.

Art. 7° As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Guarulhos, 24 de agosto de 2009.

SEBASTIÃO ALMEIDA
 Prefeito

LEI N° 6.551

Projeto de Lei n° 310/2009 de autoria do Executivo Municipal.

Institui o Programa Ilhas Verdes - PIV no Município de Guarulhos e dá providências correlatas.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o PROGRAMA ILHAS VERDES - PIV, para combater as ilhas de calor urbanas, no Município de Guarulhos.

Art. 2° O PIV norteará a política ambiental para

conservação e implantação de áreas verdes no Município.

Art. 3° A Secretaria de Meio Ambiente estabelecerá, com base em dados de mapeamento termal por imagem de satélite, as regiões prioritárias para adoção de medidas de combate às ilhas de calor.

Art. 4° Em função das características municipais no que tange ao uso e cobertura da terra, a Secretaria de Meio Ambiente priorizará ações de conservação dos remanescentes florestais existentes ou do estabelecimento de novas áreas verdes.

Art. 5° Para novos empreendimentos, a Secretaria de Meio Ambiente estabelecerá em suas diretrizes ambientais ações que visem o combate às ilhas de calor, através de medidas compensatórias e/ou mitigadoras ambientais, preferencialmente na própria área ou na mesma região.

Art. 6° Na implantação de áreas verdes serão priorizadas as seguintes ações:

- I - arborização em:
 - a) vias e praças;
 - b) terrenos particulares e quintais residenciais;
- II - implantação de mini-bosques em:
 - a) áreas públicas;
 - b) próprios municipais;
 - c) empresas públicas;
 - d) empresas privadas;
- III - implantação de telhado verde ou jardim suspenso, em empresas públicas e privadas, principalmente

naquelas em que não haja área disponível para implantação de mini-bosque ou arborização;

IV - proteção, conservação, fiscalização, recuperação e aquisição de áreas de especial interesse à mitigação das ilhas de calor;

V - arborização e mini-bosques para recuperação de: a) Áreas de Preservação Permanente - APP's; b) áreas degradadas nas ilhas de calor.

Art. 7° A autorização para remoção de árvores nas ilhas de calor dar-se-á somente em caso de extrema necessidade e devidamente avaliado por técnico da Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 8° Poderão ser adotadas áreas públicas para implantação de ilha verde por pessoas jurídicas e físicas, ficando autorizada a colocação de placa de publicidade identificando a referida adoção, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 9° Deverão ser desenvolvidas ações de educação ambiental no sentido de conscientizar e integrar a comunidade no PIV, visando a minimização das degradações e agressões às áreas implantadas.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias, a contar da sua publicação.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 24 de agosto de 2009.

SEBASTIÃO ALMEIDA
 Prefeito

DECRETOS

Em, 24 de Agosto de 2009.
DECRETO N° 26745

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 78.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 437/2009;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1012800012.003.01.310000.339039	Qualificação dos Trabalhadores e Gestores do Sistema Único de Saúde	24.000,00
0791.1012200012.001.01.310000.339039	Administração e Manutenção do Sistema de Saúde	54.000,00
TOTAL		78.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1012200012.001.01.310000.339036	Administração e Manutenção do Sistema de Saúde	78.000,00
TOTAL		78.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 26746

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 61.780,80.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 427/2009;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 61.780,80 (sessenta e um mil, setecentos e oitenta reais e oitenta centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1210.1339200192.061.01.110000.339039	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	61.780,80
TOTAL		61.780,80

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1210.1312200192.109.01.110000.339092	Gestão e Administração do Programa	2.798,04
1210.1339100192.062.01.110000.335043	Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural	57.532,76
1210.1339200191.029.01.110000.449030	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Culturais	1.450,00
TOTAL		61.780,80

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 26747

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 124.685,64

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal n° 6.402, de 18 de julho de 2008, do artigo 8°, da Lei Municipal n° 6.473 de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 427/2009;

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 124.685,64 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Cultura, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1210.1339200192.061.01.110000.339039	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	124.685,64	0,00
1210.1339200192.061.01.110000.335043	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	0,00	65.500,00
1210.1339200192.061.01.110000.339031	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	0,00	10.000,00
1210.1339200192.061.01.110000.339036	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	0,00	21.185,64
1210.1339200192.061.01.110000.339048	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	0,00	28.000,00
TOTAL		124.685,64	124.685,64

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26748

Dispõe sobre inclusão de aplicação da fonte de recursos em ações do quadro de detalhamento da despesa. **SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.402, de 18 de julho de 2008, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 6.473 de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 31.039/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído a aplicação de fonte de recursos ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos	
0791.1030500042.007.05.XXXXXX.339030	300041	
0791.1030500042.007.05.XXXXXX.339039	300041	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26749

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 105.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 31.039/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030500042.007.05.300041.339030	Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	100.000,00
0791.1030500042.007.05.300041.339039	Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	5.000,00
TOTAL		105.000,00

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério da Saúde - Fundo Nacional da Saúde - Apoio Técnico e Financeiro para Estudo e Pesquisa, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26750

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.796.500,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 477/09;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.796.500,00 (três milhões, setecentos e noventa e seis mil e quinhentos reais), suplementar às dotações constantes do Anexo Único que acompanha o presente Decreto, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das dotações constantes do Anexo Único que acompanha o mesmo, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 26750

DOTAÇÃO	AÇÃO	SUPLEMENTA RS	REDUZ RS
0210.0412200332.099.01.110000.319016	Administração da Unidade	500,00	0,00
0310.0412800102.037.01.110000.319011	Formação dos Servidores	150.000,00	0,00
0310.0412800102.037.01.110000.319013	Formação dos Servidores	20.000,00	0,00
0510.0412900122.043.01.110000.319016	Gestão da Receita	400.000,00	0,00
0610.0206200132.044.01.110000.319016	Apoio à Manutenção dos Serviços do Poder Judiciário	20.000,00	0,00
0610.0212200132.109.01.110000.319011	Gestão e Administração do Programa	60.000,00	0,00
0610.0212200132.109.01.110000.319013	Gestão e Administração do Programa	150.000,00	0,00
0910.1512200321.042.01.110000.319011	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	350.000,00	0,00
0910.1512200332.103.01.110000.319016	Manutenção dos Serviços de Transporte Interno	350.000,00	0,00
1010.1545300162.058.01.110000.319016	Manutenção dos Serviços de Trânsito	180.000,00	0,00
1110.0412200172.059.01.110000.319016	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de RH	50.000,00	0,00
1210.1312200192.109.01.110000.319016	Gestão e Administração do Programa	50.000,00	0,00
1210.1339200192.061.01.110000.319016	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	60.000,00	0,00
1310.1112200332.099.01.110000.319011	Administração da Unidade	600.000,00	0,00
1310.1112200332.099.01.110000.319013	Administração da Unidade	100.000,00	0,00
1310.1133300202.063.01.110000.319016	Qualificação para o Trabalho	15.000,00	0,00
1410.2712200222.109.01.110000.319016	Gestão e Administração do Programa	180.000,00	0,00
1410.2781100222.067.01.110000.319016	Eventos e Atividades de Competição Esportiva	100.000,00	0,00
1410.2781200222.068.01.110000.319016	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	40.000,00	0,00
1410.2781200222.069.01.110000.319016	Manutenção das Unidades Municipais Esportivas	60.000,00	0,00
1610.0812200332.099.01.110000.319113	Administração da Unidade	70.000,00	0,00
1810.1854200272.089.01.110000.319013	Fiscalização e Preservação Ambiental	60.000,00	0,00
1810.1854200272.089.01.110000.319016	Fiscalização e Preservação Ambiental	60.000,00	0,00
2010.0612200282.109.01.110000.319113	Gestão e Administração do Programa	6.000,00	0,00
2210.1545100112.040.01.110000.319113	Coordenação dos Assuntos Aeroportuários	40.000,00	0,00
2310.0412200302.095.01.110000.319011	Coordenação de Assuntos Federativos	90.000,00	0,00
2510.0412200312.109.01.110000.319016	Gestão e Administração do Programa	9.000,00	0,00
2710.0824400252.079.01.110000.319016	Capacitação, Saúde Comunitária e Apoio à Família	6.000,00	0,00
0791.1030100022.005.01.310000.319004	Manutenção das Ações da Rede de Atenção Básica	500.000,00	0,00
0791.1030500042.007.05.300007.319011	Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	10.000,00	0,00
0791.1030500042.007.05.300007.319013	Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	10.000,00	0,00
0310.0412400102.036.01.110000.319013	Controles Internos	0,00	31.900,00
0310.0412200332.099.01.110000.319016	Administração da Unidade	0,00	3.800,00
0310.0412200332.127.01.110000.319011	Apoio às Instituições e Entidades	0,00	44.000,00
0310.0412200332.127.01.110000.319013	Apoio às Instituições e Entidades	0,00	20.000,00
0310.0412200332.127.01.110000.319016	Apoio às Instituições e Entidades	0,00	23.000,00
0310.0412200332.127.01.110000.319113	Apoio às Instituições e Entidades	0,00	33.000,00
0210.0412200332.108.01.110000.319011	Serviços do Cerimonial	0,00	5.800,00
0210.0412200332.108.01.110000.319016	Serviços do Cerimonial	0,00	1.300,00
0210.0412200332.099.01.110000.319013	Administração da Unidade	0,00	7.700,00
8020.0433100332.100.01.110000.339039	Benefícios ao Trabalhador	0,00	890.000,00
0610.0206200132.045.01.110000.319011	Manutenção das Procuradorias e Consultorias	0,00	35.500,00
0610.0206200132.045.01.110000.319013	Manutenção das Procuradorias e Consultorias	0,00	9.400,00
0610.0206200132.045.01.110000.319016	Manutenção das Procuradorias e Consultorias	0,00	12.100,00
0610.0206200132.045.01.110000.319113	Manutenção das Procuradorias e Consultorias	0,00	21.400,00
0610.0212200132.109.01.110000.319016	Gestão e Administração do Programa	0,00	1.600,00
0610.0212200132.109.01.110000.319113	Gestão e Administração do Programa	0,00	10.000,00
0910.1512200332.105.01.110000.319011	Manutenção e Conservação de Unidades Municipais	0,00	184.500,00
0910.1545100141.014.01.110000.319011	Melhoria de Infra-Estrutura e Obras Complementares	0,00	163.900,00
0910.1545100142.046.01.110000.319011	Manutenção de Infra-Estrutura e Obras Complementares	0,00	216.000,00
0910.1545200152.051.01.110000.319011	Manutenção do Sistema de Iluminação e Energia	0,00	116.500,00

0910.1545200152.052.01.110000.319016	Manutenção dos Serviços Funerários	0,00	50.700,00
1110.0412200172.059.01.110000.319113	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de RH	0,00	20.000,00
1110.0412200182.060.01.110000.319016	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	0,00	27.000,00
1110.0412200332.099.01.110000.319011	Administração da Unidade	0,00	111.000,00
1110.0412200332.099.01.110000.319013	Administração da Unidade	0,00	58.000,00
1110.0412200332.099.01.110000.319113	Administração da Unidade	0,00	5.000,00
1110.0412200332.101.01.110000.319016	Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado Central	0,00	3.800,00
1110.0412200332.101.01.110000.319113	Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado Central	0,00	6.300,00
1110.0412200332.104.01.110000.319011	Manutenção dos Serviços Gerais	0,00	169.000,00
1110.0412200332.104.01.110000.319013	Manutenção dos Serviços Gerais	0,00	50.000,00
1110.0412200332.104.01.110000.319113	Manutenção dos Serviços Gerais	0,00	14.500,00
1110.0412600332.102.01.110000.319016	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	0,00	3.000,00
1210.1339200192.061.01.110000.319011	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	0,00	3.900,00
1210.1339200192.061.01.110000.319113	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	0,00	17.500,00
1310.1112200332.099.01.110000.319113	Administração da Unidade	0,00	3.000,00
1310.1133300202.063.01.110000.319113	Qualificação para o Trabalho	0,00	27.700,00
1410.2781200222.069.01.110000.319013	Manutenção das Unidades Municipais Esportivas	0,00	38.700,00
1310.1133300202.063.01.110000.319011	Qualificação para o Trabalho	0,00	76.000,00
1310.1133300202.063.01.110000.319013	Qualificação para o Trabalho	0,00	40.800,00
1310.1133400212.066.01.110000.319113	O Jovem no Mercado de Trabalho	0,00	1.200,00
1410.2781100222.067.01.110000.319011	Eventos e Atividades de Competição Esportiva	0,00	14.500,00
1410.2781200222.068.01.110000.319011	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	0,00	59.000,00
1410.2781200222.068.01.110000.319013	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	0,00	54.000,00
1410.2781200222.069.01.110000.319011	Manutenção das Unidades Municipais Esportivas	0,00	106.000,00
1610.0824300232.071.01.110000.319008	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	43.500,00
1610.0824400242.074.01.110000.319011	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	0,00	210.000,00
1610.0824300232.071.01.110000.319113	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	7.000,00
1710.2312200262.109.01.110000.319016	Gestão e Administração do Programa	0,00	13.000,00
1610.0824400242.074.01.110000.319113	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	0,00	100.000,00
2110.1612200292.109.01.110000.319113	Gestão e Administração do Programa	0,00	6.000,00
2110.1612200292.109.01.110000.319011	Gestão e Administração do Programa	0,00	45.000,00
2010.0612200282.126.01.110000.319011	Apoio à Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	0,00	45.000,00
2610.0824400252.128.01.110000.319016	Igualdade de Gênero e Raça	0,00	9.000,00
2710.0824400252.079.01.110000.319113	Capacitação, Saúde Comunitária e Apoio à Família	0,00	6.000,00
0791.1012200012.001.01.310000.319016	Administração e Manutenção do Sistema de Saúde	0,00	500.000,00
0791.1030500042.007.05.300007.319008	Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	0,00	10.000,00
0791.1030500042.007.05.300007.319016	Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	0,00	10.000,00
TOTAL		3.796.500,00	3.796.500,00

DECRETO Nº 26751

Nomeação do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município e conforme consta no Processo Administrativo nº 46.288/2003;

DECRETA:

Art. 1º Nomeia nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 6010, de 12 de abril de 2004, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para o biênio 2009/2011, os senhores abaixo relacionados, conforme segue:

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS PROMOTORES**I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Carlos Chnaiderman
Suplente: Teresa Pinho de Almeida Tashiro
Titular: Eneida da Silva Bernardo
Suplente: Solange Cristina Aparecida Vialle Mendes
Titular: Antonia Maria Peres de Carvalho
Suplente: Berenice Sabino Valle Trota
Titular: Maria Luiza Ferreira de Souza Vieira da Cunha
Suplente: Cristina Magnabosco
Titular: Sílvio Jorge de Oliveira
Suplente: Nelson dos Santos Serrano Filho
Titular: Carlos Manoel da Silva Tomé
Suplente: Selma Maria de Paiva Santos

II - Representantes da Secretaria de Estado da Saúde, sendo dois Hospitais Estaduais sediados no Município:

Titular: Angelina Lopes
Suplente: Mário Sérgio dos Santos Mello
Titular: Alice Marques Luiz Oliveira
Suplente: Geremias Gregório

III - Representantes dos Serviços Conveniados e/ou Contratados sediados no Município:

Titular: Solange Cabral da Silva
Suplente: Alaor Garcia Ferreira Junior
Titular: Otávio Monteiro Becker Junior
Suplente: Wanessa Cesari de Paula

IV - Representantes das Associações e Conselhos dos Profissionais de Saúde, com Regional sediada no Município:

Associação Paulista de Medicina
Titular: José Sérgio Iglesias Filho
Suplente: Graciane Dias Figueiredo
Conselho Regional de Odontologia
Titular: André Dorna Carmona
Suplente: Nelson Corazza Junior
Conselho Regional de Farmácia
Titular: Marta Lie Mino
Suplente: Lígia Rosa da Costa Pereira
Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas
Titular: Eduardo Kazuo Ueno
Suplente: Lincoln Takehito Kumagai
Conselho Regional de Medicina
Titular: Cláudio Alberto Galvão Bueno da Silva
Suplente: Egle Rossini Dias Luz
V - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde, com Regional sediada no Município:

Titular: Marcos Meira da Rocha
Suplente: Wilson Galdino da Silva

Titular: Rogério de Oliveira

Suplente: Renata Fernanda Lopes Grotta
REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

I - Associações de Bairro/Comitês de Saúde**Comitê Popular de Saúde Taboão**

Titular: Geraldo Paulino do Nascimento

Suplente: Ivone de Fátima Piedade de Oliveira

Comitê Popular de Saúde Pimentas

Titular: Waldir Torres de Lima

Suplente: Raimundo Paulo da Silva

Comitê Popular de Saúde Aracília

Titular: Maria Magali Amaro

Suplente: Carmen Ramos Terra

Comitê Popular de Saúde Santa Mena

Titular: Terezinha de Jesus Mendonça

Suplente: Lúcia Maura Mesquita

Comitê Popular de Saúde Vila Fátima

Titular: Esmeralda Sebastião Alencar Leite

Suplente: Francisca Maria da Silva Gusmão

Comitê Popular de Saúde Bonsucesso

Titular: Manoel Rodrigues Martins

Suplente: Maria da Conceição Bezerra de Lima

Comitê Popular de Saúde Itapegica

Titular: Ana Lúcia Araújo dos Santos

Suplente: Yone Souza Rez

DECRETO Nº 26752

Altera o Decreto Municipal nº 25.011, de 20 de dezembro de 2007.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o artigo 83 da Lei Municipal nº 4.213/92;

DECRETA:**Das Disposições Preliminares**

Art. 1º Ficam excluídas da alínea "a", do inciso III do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 25.011, de 20 de dezembro de 2007, as seguintes unidades administrativas:

"**Art. 3º**"

III -

a).....

3.

3.1 *Setor de Acompanhamento do Centro de Referência de Assistência Social I;*

3.2 *Setor de Acompanhamento do Centro de Referência de Assistência Social VIII;*

4.

4.1 *Setor de Acompanhamento do Centro de Referência de Assistência Social IV;*

4.2 *Setor de Acompanhamento do Centro de Referência de Assistência Social IX;*

5.

5.1 *Setor de Acompanhamento do Centro de Referência de Assistência Social II;*

6.

6.1 *Setor de Acompanhamento do Centro de Referência de Assistência Social V;*

6.2 *Setor de Acompanhamento do Centro de Referência de Assistência Social VII;*

7.

7.1 *Setor de Acompanhamento do Centro de Referência de Assistência Social VI;*

7.2 *Setor de Acompanhamento do Centro de Referência de Assistência Social III."*

Da Estrutura

Art. 2º Fica alterado o artigo 3º, do Decreto Municipal nº 25.011/2007, que reorganizou o detalhamento da estrutura básica da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º**".....
III – Do Departamento de Assistência Social, com:

2.2 *Setor de Acompanhamento e Assistência ao Idoso;*

1. *Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social Centro;*

2. *Seção Administrativa do Centro de Referência de Assistência Social Centro;*

3. *Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social Presidente Dutra;*

4. *Seção Administrativa do Centro de Referência de Assistência Social Presidente Dutra;*

5. *Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social Pimentas;*

6. *Seção Administrativa do Centro de Referência de Assistência Social Pimentas;*

7. *Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social Acácio;*

8. *Seção Administrativa do Centro de Referência de Assistência Social Acácio;*

9. *Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social Ponte Alta;*

10. *Seção Administrativa do Centro de Referência de Assistência Social Ponte Alta;*

11. *Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social Itapegica;*

12. *Seção Administrativa do Centro de Referência de Assistência Social Itapegica;*

13. *Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social Cumbica;*

14. *Seção Administrativa do Centro de Referência de Assistência Social Cumbica;*

15. *Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social Santos Dumont;*

16. *Seção Administrativa do Centro de Referência de Assistência Social Santos Dumont;*

17. *Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social São João; e*

18. *Seção Administrativa do Centro de Referência de Assistência Social São João."*

Das Atribuições Específicas**Do Setor de Acompanhamento e Assistência ao Idoso**

Art. 3º O Setor de Acompanhamento e Assistência ao Idoso tem por atribuição coordenar os procedimentos relativos a todas as atividades voltadas ao atendimento ao idoso.

Das Atribuições Comuns**Das Seções Técnicas dos Centros de Referência de Assistência Social**

Art. 4º As Seções Técnicas dos Centros de Referência de Assistência Social têm suas atribuições previstas no artigo 36, do Decreto Municipal nº 25.011/2007.

Das Seções Administrativas dos Centros de Referência de Assistência Social

Art. 5º As Seções Administrativas dos Centros de Referência de Assistência Social por atribuição administrar e coordenar os procedimentos relativos à administração de pessoal, expediente, bens patrimoniais, materiais de uso comum, frota de veículos, limpeza, conservação, vigilância, recepção e telefonia.

Das Disposições Finais

Art. 6º Ficam sustadas, automaticamente, as designações dos atuais ocupantes das unidades excluídas no artigo 1º deste Decreto.

Art. 7º Os códigos das unidades administrativas criadas e/ou reorganizadas, conforme artigo 2º deste Decreto, serão publicados por Portaria do Secretário de Administração e Modernização.

Art. 8º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, obedecidos os preceitos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 26.663, de 31 de julho de 2009.

PORTARIAS

Em, 24 de Agosto de 2009.

PORTARIA Nº 2355/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e conforme consta do Memorando nº 381/2009-SD;

RESOLVE:

1 - NOMEAR a servidora **Viviane Savedra, Professora de Educação Física III, Código Funcional 8224**, na qualidade de **Chefe da Delegação de Guarulhos**, durante os **13º JOGOS REGIONAIS DO IDOSO**, a ser realizado no período de **23 à 27 de setembro de 2009**, na Cidade de **Caraguatutuba – São Paulo**, podendo representar o Município em todos os assuntos referentes ao evento, bem como, participar de Congressos Técnicos e Reunião para a escolha da cidade sede dos próximos jogos a realizar no ano de 2010, participar e assinar recursos junto ao Tribunal de Justiça Desportiva e de qualquer outra solicitação de nosso interesse na referida competição.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2356/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e conforme consta do Memorando nº 382/2009-SD;

RESOLVE:

1 - NOMEAR a delegação que representará o Município de Guarulhos no **13º JOGOS REGIONAIS DO IDOSO**, no período de **23 à 27 de setembro de 2009**, na Cidade de **Caraguatutuba**, conforme segue:

SERVIDORES

Alexandre Rodrigues de Souza
Carlos Eduardo Santana
Cristiano Tavares
Francisco Sergio Ximenes Souza
Geraldo Candido Miloch
Heloisa Costa Senna
Jose do Carmo de Paula
Jose dos Santos
Jose Germino Bezerra da Silva
José Ricardo Bernardo
Joventino Rodrigues de Souza
Juliano Scatena dos Santos
Lucio Alfredo Gonçalves
Marcelo Luiz Alves
Marcio Alexandre Marsola Neto
Marcos Antonio Sabino
Marly Rodrigues de Souza
Nilvani do Carmo Possenti Paulino
Rosa Maria Napolitano
Sandra Martins Osti Rocchi
Sandra Valentim de Holanda
Sonia Cunha Ribeiro de Souza
Viviane Savedra

COMISSÃO TÉCNICA E ATLETAS**ATLETISMO**

Alcides Matroni
Aluizio Vila Nova Brito
Dorivaldo Gomes
Ivone Filho de Souza
João Batista Ruza
João Laerte da Silva
Maria Therezinha Vieira
Raimundo Xavier
Rita Cordeiro
Valquiria Romana

BOCHA

Milton Pussaignolli
Otavio J. Brantes
Renato Montovan
BURACO
Orlando H. Fernandes
Ugo Pinto Sebastião

COREOGRAFIA

Adelina Abreu Moreira
Aparecida Morena Santos
Bernadete Pontes Caldeira
Clea Pecorari Mozzelli
Cleide Cutolo Rodrigues
Divina Maria dos Santos Jesus
Edinice Pereira de Lacaze
Fernina Dantas de Souza
Hercília Fernandes Azevedo Ruiz
Maria Antonia Braulino Rosa
Marlene Lima Duarte
Nair Francisca de Oliveira Ramos
Nair Sanfrían Fabretto
Rilda Neuman
Terezinha Aparecida da Silva
Terezinha Duque Formenton
Bernadina Ribeiro Patrocínio

DAMAS

Sergio Ferreira Holanda
Raimundo Ferreira Nascimento
Doralice M.C. de Paula
Emília M.G. Basilio
DANÇA DE SALÃO
Afonso Viggiano Paolillo
Hermínia Pita Garcia
Raimundo Xavier
Maria Esther

DOMINÓ

Atayde Malafáia
Genilson Malafáia Fernandes

MALHA

João Augusto de Toledo
José Custódio Magalhães
Waldomiro Mazi

NATAÇÃO

Gilberto B. Pontes
Maria Helena C. Pedrosa

Raimundo Xavier
Mariano Gonzalez
Maria Therezinha Vieira
Vincência Maximo Oliveira
Guerino Argentino
Terezinha M. Bomtempo
Walter Pascoal
TÊNIS DE MESA
Ofélia Fumi
Reni Ap. de Freitas
Manoel Acosta BURGUEZ
Mariano O. Gonzalez

TRUCO

Ney Gaggiotti
Jose do Carmo de Paulo
Alcídio Contieri

VOLEIBOL FEMININO

Alice Pinto S. Portela
Angela M. Vasconcelos Felipelli
Carmen Tutume
Cleonice Pelisili da Silva
Dulce Goes de Oliveira
Emília Meire G. Basilio
Maria Ap. Paula
Maria Ap. Pires de Oliveira
Maria Helena C. Pedrosa
Maria Machado da Silva
Marli Ap. Soja

Vincência Maximo Oliveira**VOLEIBOL MASCULINO**

Illson Francisco dos Santos
Joaquim Marthá
José Dalvío Tonetto
Manoel Pereira
Mariano O. Gonzalez
Mauro Jorge dos Santos
Pedro Antonio N. Belmonte
Raimundo Xavier
Roque Cacciatori
Sebastião M. Maehata
Wilson Jose Amorim

XADREZ

Aristeu Neves
Romeu Richieri
Catarina A. Souza

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2357/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Marcelo Albuquerque de Oliveira** (código 46423), **Coordenador** (225-3), lotado na Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários.

PORTARIA Nº 2358/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **DISPENSA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 – A contar de 27.07.2009, **Marcos Duarte Guimarães** (código 33248), **Médico (Radiologista)** (5500-714), SS,

2 – A contar de 22.07.2009, **Francisco Odílio Rocha Neto** (código 37751), **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-1104), SS,

3 – A contar de 07.08.2009, **Lamartins Gonzaga de Jesus** (código 40621), **Enfermeiro (Hospitalar)** (5840-329), SS,

4 – A contar de 12.08.2009, **Marlene Bueno Pavani** (código 27352), **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-489), SS01,

5 – A contar de 17.08.2009, **Iara Moreira Fernandes** (código 38883), **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-1025), SS,

6 – A contar de 14.08.2009, **Maria de Lourdes Lopes Barbosa Santo** (código 24097), **Agente de Desenvolvimento Infantil** (5706-242), SE01,

7 – A contar de 17.08.2009, **Andréia Cordeiro de Santana** (código 39067), **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-955), SS,

8 – A contar de 19.08.2009, **Vera Presser Alves da Silva** (código 37565), **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-955), SS,

9 – A contar de 17.08.2009, **Magna Ferreira de Camargo** (código 37582), **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-94), SS01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2359/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, a servidora **Cynthia de Souza Lima** (código 38428), **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-1139), lotada na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2360/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, a servidora **Maria Edineide Bringel de Oliveira** (código 29281), **Técnico de Diagnósticos (Análise Clínica)** (5835-6), lotada na SS01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2361/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **PRORROGA** a pedido, por 01 (um) ano, nos termos

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **SUSTA** a pedido, os efeitos da Portaria nº 2.122/2008-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Alessandra Leite** (código 19260), Agente de Fiscalização "G" (1-97), lotada na SF02.

PORTARIA Nº 2362/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO por desistência, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos para exercerem as funções conforme segue:

1 - PORTARIA Nº 1.937/2009-GP

Nome: Marcelo Aparecido Pegoraro
Função: Conductor de Veículos de Urgências (5825-8) - SS

2 - PORTARIA Nº 2.191/2009-GP

Nome: Rosemeire Alves Carneiro
Função: Professor de Educação Básica I (5708-2473) – SE01

3 - PORTARIA Nº 2.270/2009-GP

Nome: Elisa Michiko Kono
Função: Técnico de Saúde (Nutrição) (5834-168) – SS03

PORTARIA Nº 2363/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 02/2008-SAM01 e concurso nº 921/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **27.08.2009:**

CLAS. NOME**61º MAIRA QUILISI MALVONI (78)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Assistente Social III**, SQF-I, EVNU, ref. 6 (5366), lotada na Secretaria da Habitação, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho.

Vaga: relocação de Maria Augusta de Castilho, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2364/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 02/2008-SAM01 e concurso nº 925/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **27.08.2009:**

CLAS. NOME**4º Bianca Betcher (74)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Psicólogo III**, SQF-I, EVNU, ref. 6 (5488), lotada na SAS01, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Arlete Maria de Oliveira Passos, devendo prestar serviços junto a Secretaria para Assuntos de Segurança Pública e comparecer no Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2365/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 04/2008-SAM01 e concurso nº 933/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **27.08.2009:**

CLAS. NOME**41º Paula Maria Pekny Rehse Camargo (48)****42º Maria Fernandes Sanchez (50)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Procurador III**, SQF-I, EVNU, ref. 8 (5444), lotadas na Secretaria de Assuntos Jurídicos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Filipe Demetrio Lopes e Rafael Bragagnolo Takejima, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2366/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da ordem nº 89/2009-SS, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1212/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **27.08.2009:**

CLAS. NOME**1º Karen Cristina Hirano (12)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Enfermeiro**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5840), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Maria de Nazaré Galvão de Queiroz, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2367/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

PRORROGA a pedido, por 01 (um) ano, nos termos

do artigo 106 da Lei Municipal nº 1.429/68, os efeitos da Portaria nº 1.597/2008-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **Antonio Carlos Vieira Junior** (código 28303), **Agente de Administração "F"** (14-241), lotado na Secretaria da Saúde.

PORTARIA Nº 2368/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,
NOMEIA
Sr. Ulisses Correia;
Para o cargo em comissão: Coordenador, SQC-I, EVCC, Tabela II, ref. 5 (225-3), lotado na Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários;
Vaga: exoneração de Marcelo Albuquerque de Oliveira.

PORTARIA Nº 2369/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,
NOMEIA
Sr. Ilda Lucena de Oliveira;
Para o cargo em comissão: Assessor de Controle de Gestão Pública, SQC-I, EVCC, ref. 50

(255-38), lotada na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.507/2009, tornando-se sem efeito a Portaria nº 2.350/2009-GP, que diz respeito à mesma.

PORTARIA Nº 2370/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,
NOMEIA
Sr.º. Noemi Reis Amodio da Silva;
Para o cargo em comissão: Supervisor de Coleta Seletiva, SQC-I, EVCC, ref. 23 (257-5), lotada na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.507/2009.

PORTARIA Nº 2371/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,
NOMEIA
Sr.º. Michelli Lima Pimentel da Silva;
Para o cargo em comissão: Assistente Técnico de Direção I, SQC-I, EVCC, ref. 19 (103-34), lotada na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Gentil Antonio Dardis Sobrinho.

PORTARIA Nº 263/2009-SAM

O Secretário de Administração e Modernização, **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO** no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1 - Ficam as codificações das unidades administrativas com base na publicação do Decreto abaixo relacionado, na seguinte conformidade:

DECRETO Nº 26742 UNIDADES INCLUIDAS**NOMENCLATURA**

Divisão Técnica de Atendimento ao Cidadão
 Seção de Apoio Administrativo
 Seção Técnica de Gestão de Atendimento
 Seção Técnica de Atendimento ao Cidadão – Taboão
 Seção Técnica de Atendimento ao Cidadão – Jurema
 Seção Técnica de Atendimento ao Cidadão – São João
 Seção Técnica de Atendimento ao Cidadão – Cumbica
 Seção Técnica de Atendimento ao Cidadão – Presidente Dutra
 Seção Técnica de Atendimento ao Cidadão – Vila Galvão
 Seção Técnica de Atendimento Empresarial
 Divisão Técnica de Gestão dos Serviços de Finanças
 Seção Técnica de Atendimento aos Serviços de Finanças I
 Seção Técnica de Atendimento aos Serviços de Finanças II
 Divisão Técnica de Gestão dos Serviços de Desenvolvimento Urbano
 Seção Técnica de Atendimento aos Serviços de Desenvolvimento Urbano I
 Seção Técnica de Atendimento aos Serviços de Desenvolvimento Urbano II

PARA

SAM06.01
 SAM06.01.01
 SAM06.01.02
 SAM06.01.03
 SAM06.01.04
 SAM06.01.05
 SAM06.01.06
 SAM06.01.07
 SAM06.01.08
 SAM06.01.09
 SAM06.02
 SAM06.02.01
 SAM06.02.02
 SAM06.03
 SAM06.03.01
 SAM06.03.02

PORTARIA Nº 264/2009-SAM

O Secretário de Administração e Modernização, **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO** no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1 - Ficam as codificações das unidades administrativas com base na publicação do Decreto abaixo relacionado, na seguinte conformidade:

DECRETO Nº 26752 UNIDADES INCLUIDAS**NOMENCLATURA**

Setor de Acompanhamento e Assistência ao Idoso
 Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social Centro
 Seção Administrativa do Centro de Referência de Assistência Social Centro
 Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social Presidente Dutra
 Seção Administrativa do Centro de Referência de Assistência Social Presidente Dutra
 Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social Pimentas
 Seção Administrativa do Centro de Referência de Assistência Social Pimentas
 Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social Acácio
 Seção Administrativa do Centro de Referência de Assistência Social Acácio
 Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social Ponte Alta
 Seção Administrativa do Centro de Referência de Assistência Social Ponte Alta
 Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social Itapegica
 Seção Administrativa do Centro de Referência de Assistência Social Itapegica
 Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social Cumbica
 Seção Administrativa do Centro de Referência de Assistência Social Cumbica
 Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social Santos Dumont
 Seção Administrativa do Centro de Referência de Assistência Social Santos Dumont
 Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social São João
 Seção Administrativa do Centro de Referência de Assistência Social São João

PARA

SAS02.03.02.02
 SAS02.03.09
 SAS02.03.10
 SAS02.03.11
 SAS02.03.12
 SAS02.03.13
 SAS02.03.14
 SAS02.03.15
 SAS02.03.16
 SAS02.03.17
 SAS02.03.18
 SAS02.03.19
 SAS02.03.20
 SAS02.03.21
 SAS02.03.22
 SAS02.03.23
 SAS02.03.24
 SAS02.03.25
 SAS02.03.26

PORTARIA Nº 265/2009-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
SUSTA a contar de 03.08.2009, os efeitos da Portaria nº 333/2008-SAM, que estendeu de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a carga horária da função de **Médico** (5500-97), lotada na SS01, da qual é titular o servidor **Jorge Wilson Farah** (código 3882).

Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 575/2009-DTDGP,

SUSTA a contar de 14.08.2009, os efeitos da Portaria nº 92/2008-SG/DRA, no que diz respeito à servidora **Patrícia Santaguida** (código 36294), designada para desempenhar atividades de **Coordenação Pedagógica**.

PORTARIA Nº 605/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal do Governo **ALENCAR SANTANA BRAGA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 246/2009-SG04,

DESIGNA

Servidor (a): Marcos Santos de Resende (código 17448), Guarda III (5078);
Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-290), lotado na SG04.04.01;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;
Vaga: sustação da designação de Maria Luisa de Santana Nunes.

PORTARIA Nº 606/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal do Governo **ALENCAR SANTANA BRAGA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 246/2009-SG04,

DESIGNA

Servidor (a): Maria Luiza de Santana Nunes (código 12392), Agente de Administração "G" (13);
Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-655), lotada na SG04.05.01;
Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;
Vaga: incluída pelo Decreto nº 26.575/2009, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 562/2007-SG/DRA, que diz respeito à mesma.

PORTARIA Nº 607/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal do Governo **ALENCAR SANTANA BRAGA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 158/2009-SG02,

DESIGNA

Servidor (a): Eliana Teixeira Lucio (código 27249), Agente de Administração "F" (14);
Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-284), lotada na SG02.02.03;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;
Vaga: sustação da designação de Maria Regina Miranda, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 566/2009-SG/DRA, que diz respeito à mesma.

PORTARIA Nº 608/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal do Governo **ALENCAR SANTANA BRAGA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 247/2009-SG04,

DESIGNA

Servidor (a): Catarina da Glória Claudino Testai (código 13822), Agente de Administração "F" (14);
Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-653), lotada na SG04.02.02;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;
Vaga: incluída pelo Decreto nº 26.575/2009, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 1.459/2008-GP, que diz respeito à mesma.

PORTARIA Nº 609/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal do Governo **ALENCAR SANTANA BRAGA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 159/2009-SG02,

DESIGNA

Servidor (a): Márcia Carapunarla (código 12482), Agente de Administração "D" (187);
Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-285), lotada na SG02.03.01;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;
Vaga: sustação da designação de Eliana Teixeira Lucio, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 870/2008-SG/DRA, que diz respeito à mesma.

PORTARIA Nº 610/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **WAGNER HOSOKAWA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 258/2009-SASC,

DESIGNA

Servidor (a): Patrícia Shimabukuro (código 39013), Assistente Social III (5366);
Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109), lotada na SAS02.03.17;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;
Vaga: incluída pelo Decreto nº 26.752/2009, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 790/2008-SG/DRA, que diz respeito à mesma.

PORTARIA Nº 611/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **WAGNER HOSOKAWA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 273/2009-SASC,

DESIGNA

Servidor (a): Márcia da Silva Barbosa Terribile Bento (código 24374), Guarda Civil Municipal – 1º Classe (5727);
Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109), lotada na SAS02.03.19;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;
Vaga: incluída pelo Decreto nº 26.752/2009, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 493/2009-SG/DRA, que diz respeito à mesma.

PORTARIA Nº 612/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **WAGNER HOSOKAWA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 258/2009-SASC,

DESIGNA

Servidor (a): Sandra de Cássia Mendonça (código 39261), Assistente Social III (5366);
Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109), lotada na SAS02.03.23;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;
Vaga: incluída pelo Decreto nº 26.752/2009, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 707/2007-SG/DRA, que diz respeito à mesma.

PORTARIA Nº 613/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **WAGNER HOSOKAWA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 258/2009-SASC,

DESIGNA

Servidor (a): Sarah Amaral Moitinho (código 43826), Assistente Social III (5366);
Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109), lotada na SAS02.03.21;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;
Vaga: incluída pelo Decreto nº 26.752/2009, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 540/2009-SG/DRA, que diz respeito à mesma.

PORTARIA Nº 614/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **WAGNER HOSOKAWA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 273/2009-SASC,

DESIGNA

Servidor (a): Tatiana Tomoko Inoue (código 40595), Assistente Social III (5366);
Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109), lotada na SAS02.03.11;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;
Vaga: incluída pelo Decreto nº 26.752/2009.

PORTARIA Nº 615/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **WAGNER HOSOKAWA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 258/2009-SASC,

DESIGNA

Servidor (a): Eleonice Voivodic (código 19608), Assistente Social III (5366);
Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109), lotada na SAS02.03.09;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;
Vaga: incluída pelo Decreto nº 26.752/2009, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 132/2009-SG/DRA, que diz respeito à mesma.

PORTARIA Nº 616/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **WAGNER HOSOKAWA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 258/2009-SASC,

DESIGNA

Servidor (a): Aldenora Joana de Jesus (código 33172), Assistente Social III (5366);
Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109), lotada na SAS02.03.13;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;
Vaga: incluída pelo Decreto nº 26.752/2009, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 967/2008-SG/DRA, que diz respeito à mesma.

PORTARIA Nº 617/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **WAGNER HOSOKAWA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 258/2009-SASC,

DESIGNA

Servidor (a): Tito Gabriel Cosato Barreiro (código 44971), Assistente de Gestão Pública (5822);
Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110), lotado na SAS02.03.14;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;
Vaga: incluída pelo Decreto nº 26.752/2009.

PORTARIA Nº 618/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **WAGNER HOSOKAWA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 258/2009-SASC,

DESIGNA

Servidor (a): Melissa Monteiro Pinotti Queiroz (código 44896), Assistente de Gestão Pública (5822);
Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110), lotada na SAS02.03.16;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;
Vaga: incluída pelo Decreto nº 26.752/2009.

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
 Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
 Publicação de Responsabilidade da
 Prefeitura Municipal de Guarulhos
 Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
 www.guarulhos.sp.gov.br
 e-mail: pmgimprensa@terra.com.br
 diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br
 Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
 CTP e impressão:
 Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
 Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

PORTARIA Nº 619/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **WAGNER HOSOKAWA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 258/2009-SASC,

DESIGNA

Servidor (a): Eliezer Alves de Oliveira (código 33650), Motorista III (5266);

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110), lotado na SAS02.03.18;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 26.752/2009, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 65/2008-SG/DRA, que diz respeito ao mesmo.

PORTARIA Nº 620/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **WAGNER HOSOKAWA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 258/2009-SASC,

DESIGNA

Servidor (a): Neide Keiko Otsuka (código 44895), Assistente de Gestão Pública (5822);

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110), lotado na SAS02.03.20;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 26.752/2009.

PORTARIA Nº 621/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **WAGNER HOSOKAWA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 258/2009-SASC,

DESIGNA

Servidor (a): Marcelo Costa de Freitas (código 23727), Agente de Administração "E" (15);

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110), lotado na SAS02.03.24;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 26.752/2009.

PORTARIA Nº 622/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **WAGNER HOSOKAWA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 258/2009-SASC,

DESIGNA

Servidor (a): Zuleide Aparecida Poletto (código 10260), Assistente de Administração - Nível III (5027);

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110), lotada na SAS02.03.10;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 26.752/2009, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 756/2007-SG/DRA, que diz respeito à mesma.

PORTARIA Nº 623/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **WAGNER HOSOKAWA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 258/2009-SASC,

DESIGNA

Servidor (a): Roberto Carlos Marcelino (código 9471), Estafeta III (5075);

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110), lotado na SAS02.03.12;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 26.752/2009, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 266/2009-SG/DRA, que diz respeito ao mesmo.

PORTARIA Nº 624/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **WAGNER HOSOKAWA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 258/2009-SASC,

DESIGNA

Servidor (a): Sérgio Aparecido Patti (código 35328), Agente de Desenvolvimento Infantil (5706);

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110), lotado na SAS02.03.22;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 26.752/2009.

Vaga: incluída pelo Decreto nº 26.752/2009, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 752/2009-SG/DRA, que diz respeito ao mesmo.

PORTARIA Nº 625/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **WAGNER HOSOKAWA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 258/2009-SASC,

DESIGNA

Servidor (a): Marcela Alves de Oliveira Rodrigues (código 35437), Agente de Desenvolvimento Infantil (5706);

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110), lotada na SAS02.03.26;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 26.752/2009, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 308/2009-SG/DRA, que diz respeito à mesma.

PORTARIA Nº 625/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal do Governo **ALENCAR SANTANA BRAGA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 254/2009-SG04,

DESIGNA

Servidor (a): Selma Yoshie Furushima de Freitas (código 27395), Agente de Administração "F" (14);

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110-309), lotada na SG04.00.01;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Iraci Perella Cunha.

PORTARIA Nº 626/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 5.949/2003, o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 576/2009-DTDGP, edital nº 04/2008-SAM01 e processo seletivo nº 1094/2008,

DESIGNA

a servidora **Adriana Aparecida Bonfim**

Abla (código 26596), ocupante da função de Professor de Educação Básica I (5708), classificada em 53º lugar, para desempenhar atividades de **Coordenação Pedagógica** (5881), junto à Rede Municipal de Ensino Escolar.

PORTARIA Nº 627/2009-SG/DRA

A Secretária Municipal do Trabalho **MARIA HELENA GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 283/2009-SR,

DESIGNA

Servidor (a): Sandra Maria Misael dos Anjos (código 11949), Auxiliar Operacional (5848);

Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-809), lotada na SR01.06.02.01;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 26.718/2009.

PORTARIA Nº 628/2009-SG/DRA

A Secretária Municipal do Trabalho **MARIA HELENA GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 292/2009-SR,

DESIGNA

Servidor (a): Jair Gomes de Oliveira (código 31253), Agente de Desenvolvimento Infantil (5706);

Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-660), lotado na SR01.00.06.01;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Denis Martins de Oliveira.

PORTARIA Nº 629/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Finanças **NESTOR CARLOS SEABRA MOURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 51/2009-SF01,

DESIGNA

Servidor (a): Claudio Roque da Silva (código 9837), Assistente de Administração - Nível III (5027);

Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-761), lotado na SF01.06.01.01;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Vânia Bernardo Medeiros.

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar

1900

www.polmil.sp.gov.br

CPA/M-7 - COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA

Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário

R. Humberto de Campos, 715 - Vila Tijuco

07091-050

Tel.: (11) 2463-5500

cpam7p5@polmil.sp.gov.br

15.BPM/M - POLICIAMENTO

Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário

Av. N.S.dos Homens, 733 - Vila Tijuco - 07170-000

Tel.: (11) 2463-5555

15bpmm@polmil.sp.gov.br

31.BPM/M - POLICIAMENTO

Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário

Av. Candea, 400 - Cidade Seródio

Tel.: (11) 2467-2768

31bpmm@polmil.sp.gov.br

44.BPM/M

Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário

Av. das Azaléias, s/n - Parque Cecap

Tel.: (11) 2408-3123

44bpmm@polmil.sp.gov.br

DEIXE SEU ENTULHO NOS PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA **PEV**

Você pode entregar até cinco carrinhos de mão de entulho nos PEVs. Eles também estão preparados para receber seu lixo reciclável.

Gopóuva

Rua Nadir, 34, com rua Utama

Macedo

Rua Estilac Leal, 26, atrás da unidade do Corpo de Bombeiros

Paraventi

Rua Apolônia Vieira de Jesus, 91, próximo ao Ciesp

Parque Mikail

Rua Justiniano Salvador dos Santos, 269, ao lado da praça Orobó

Vila Barros

Av. Guilherme Lino dos Santos, 349

Santos Dumont

Estrada do Saboó, 795, próximo ao asilo

Vila Galvão

Rua Ipiranga, 543, altura do nº 615 da Av. Pedro de Souza Lopes

Jd Fortaleza

Rua Medéia Escardino Mariano, ao lado do reservatório do SAAE

Torres Tibagy □ Rua Corumbaíba, 335, paralela à Av. Júlio Prestes

Haroldo Veloso □ Rua Campos Gerais, 169, esquina c/ rua Dalva de Oliveira

João do Pulo □ Rua São Tomaz de Aquino (Jd. Divinolândia)

Cabralia □ Rua Cabralia (Jd. Bela Vista)

Inocoop □ Av. Hum c/ rua Jardel Filho

Ponte Grande □ Al. Josefina Leme Zamataro c/ Av. Caetano Zamataro

Continental □ Rua Alzimar Vargas Batista, esquina c/ Av. "C"



de segunda a sexta,
das 8h45 às 16h30,
e aos sábados,
das 9h às 16h15

Informações:

2453-6738



Prefeitura de
Guarulhos
www.guarulhos.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Secretário: Marco Antonio Arroyo Valdebenito

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos convoca o servidor Hildebrando Florêncio Menezes, código funcional n.º 12.689 para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos – sala Divisão Técnica de Gestão de Relações Trabalhistas, situado à Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos para que tome ciência do contido no Processo Administrativo n.º 31.857/2009.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 302/09-DCC P.A. N.º 37.713/09 RCS n.º 25/09-DTI-SO06. Objeto: aquisição de bomba de óleo, equipamentos para troca de óleo a granel, coletor de óleo e estante pingadeira. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 10/09/09 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 10/09/09 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 11/09/09 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 303/09-DCC P.A. N.º 37.764/09 RCS n.º 006/09-SDE. Objeto: aquisição de placa de isopor texturizado. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 10/09/09 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 10/09/09 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 11/09/09 às 09h. **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 304/09-DCC P.A. N.º 38.115/09 RCS n.º 95/09-SOSP4.** Objeto: aquisição de lixeiras e coletores de copos descartáveis. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 10/09/09 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 10/09/09 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 11/09/09 às 09h.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 305/09-DCC P.A. N.º 38.542/09 RCS n.º 13/09-SE06. Objeto: aquisição de materiais de informática (processador, placa-mãe, memória RAM, HD 80GB e outros). ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 08/09/09 às 13h30min.

O edital completo de Pregão Eletrônico e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

O edital completo de Pregão Presencial poderá ser

obtido na Rua Padre Celestino, 475 (antigo 385) – Centro – Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de CD ou em cópia impressa (R\$ 0,38 por folha), mediante recolhimento de taxa, ou no site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DLE 167/09-DCC – PA 38124/2009 - Requisição n.º 032/09-DTI - Objeto: Aquisição de telha tipo trapézio. Início de acolhimento das propostas: 25/08/09 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 31/08/09 às 08H15 - Data de abertura das propostas: 31/08/09 às 08H15

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização

HOMOLOGAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 253/2009-DCC – (P.A. 34.234/2009)

PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 254/2009-DCC – (P.A. 34.235/2009)

PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 255/2009-DCC – (P.A. 34.347/2009)

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES:

AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES

ARTIGO 26 – LEI 8666/93

PA 35285/2009 – Requisição 118/2009-SC1
Contratado: N P PEREZ EVENTOS ME – CNPJ: 09.355.718/0001-75

OBJETO: PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW NA 268ª FESTA DE NOSSA SENHORA DE BONSUCESSO, NA SEQUINTE CONFORMIDADE: EVENTO: 268ª FESTA DE NOSSA SENHORA DE BONSUCESSO. LOCAL: PRAÇA NOSSA SENHORA DE BONSUCESSO, S/N.º – BONSUCESSO. ARTISTA: TINOCO. DATA: 29 DE AGOSTO DE 2009.

VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

FUNDAMENTO: ARTIGO 25 INCISO III

EXTRATO DE CONTRATOS:

Contrato: 004701/2009 **Processo (Empenho):** 46.506/2008 **ATA de RP n.º 142/2008-DCC Processo Adm. N.º 32.479/2008 Contratante:** P.G. **Contratada:** EXPANSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP

Objeto: Prestação de Serviços e locação de equipamentos para o evento 14º Aniversário – Falcões Moto Clube **Valor:** R\$ 84.795,00 **Assinatura:** 31/07/2009 **Vigência:** 01 (um) mês

Contrato: 005501/2009 **Processo:** 24.691/2009

Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – inciso I do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93

Contratante: P.G. **Contratada:** ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A. **Objeto:** manutenção de elevador **Valor:** R\$ 13.020,00

Assinatura: 24/08/2009 **Vigência:** 01 (um) ano

Ceazza Distribuidora de Frutas, Verduras e Legumes Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 4.611/2009.

OBJETO: Fornecedor de hortifrutigranjeiros.

VALOR: R\$ 27.142,53 (vinte e sete mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos), NFs. 496220, 496458, 496459, 497630, 497631, 497632, 497818, 498843, 499058, 499059, 499060, 499061, 499377, 499561, 499563, 499566, 499871, 499890, 499891, 499892, 499893, 499894, 499895, 499896, 499897, 499898, 499899, 499900, 499901, 499902, 499903, 499904, 500105, 500106, 500577, 500578, 500665, 500913, 500916, 501754 e 501755.

EXIGIBILIDADE: 25/06, 10/07 e 25/07/2009.

JUSTIFICATIVA: Os hortifrutigranjeiros são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para ser utilizados no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

Conser Comércio de Alimentos e Serviços Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 156/2008.

OBJETO: Fornecedor de chás diversos.

VALOR: R\$ 3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais), NF. 5877.

EXIGIBILIDADE: 25/07/2009.

JUSTIFICATIVA: O chá é essencial à Divisão Administrativa de Planejamento de Material, para ser distribuído às diversas unidades da PMG.

Consórcio Metropolitano de Transportes CMT.

CONTRATO PEDIDO: 254/2006.

OBJETO: Fornecedor de vales transportes metropolitanos referentes agosto/2009.

VALOR: R\$ 219.586,00 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta e seis reais), sendo R\$ 129.346,00 (cento e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais) referentes Recursos Próprios; e R\$ 90.240,00 (noventa mil, duzentos e quarenta reais) referentes Recursos Vinculados – MDE.

EXIGIBILIDADE: 12/08/2009.

JUSTIFICATIVA: Os vales se destinam aos servidores públicos do Município de Guarulhos. O referido benefício foi-lhes assegurado através da Lei n.º 4.981/97.

Construtora OAS Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 024/1998.

OBJETO: 43ª. Medição Parcial referente execução de obras civis de urbanização e verticalização de favelas, compreendendo serviços de terraplenagem, microdrenagem, macrodrenagem, água, esgoto, pavimentação e edificações habitacionais nas favelas Vila Flórida, Jd. Santa Cecília III e Jd. Bela Vista I.

VALOR: R\$ 851.070,19 (oitocentos e cinquenta e um mil, setenta reais e dezenove centavos), sendo R\$ 355.534,86 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos), referentes Recursos Próprios; e R\$ 495.535,33 (quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e três centavos), referentes Recursos Vinculados – Urbanização de Favelas no Centro Expandido de Guarulhos, NF. 260.

EXIGIBILIDADE: 12/08/2009.

JUSTIFICATIVA: Os serviços prestados são indispensáveis, pois se trata de fornecer moradia e bem estar social à população, no sistema de Urbanização e Verticalização de Favelas.

Construtural Engenharia e Construções Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 98/2008.

OBJETO: 6ª. Medição parcial referente execução de obras de unidades assobradadas do Conjunto Habitacional de Interesse Social Centenário II, sito à Rua José Miguel Ackel, s/n.º – Jardim Centenário - Guarulhos.

VALOR: R\$ 108.878,32 (cento e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), sendo R\$ 40.996,78 (quarenta mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos) referentes a Recursos Próprios; e R\$ 67.881,54 (sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) referentes a Recursos Vinculados – Urbanização de Favelas do Entorno da Cidade Industrial Satélite Cumbica, NF. 321.

EXIGIBILIDADE: 17/08/2009.

JUSTIFICATIVA: As obras são essenciais, pois se trata de fornecer habitação à comunidade local.

E. Service Comércio e Serviços Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 61/2007.

OBJETO: Prestação de Serviços de Monitoria Aquática junto às piscinas do Centro de Educação Ambiental e Lazer - ETA - Cumbica.

VALOR: R\$ 6.760,00 (seis mil, setecentos e sessenta reais), NF. 118.

EXIGIBILIDADE: 25/06/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Esportes para a segurança dos usuários da piscina que utilizam o balneário do Centro de Educação Ambiental e Lazer – ETA - Cumbica.

ETEMP Engenharia Indústria e Comércio Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 05/2008.

OBJETO: 7ª. Medição parcial referente obras de implantação de empreendimento habitacional, infraestrutura urbana e obras complementares nos bairros de Pimentas/Cumbica.

VALOR: R\$ 26.472,38 (vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos), sendo R\$ 3.970,85 (três mil, novecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos), referentes Recursos Próprios e R\$ 22.501,53 (vinte e dois mil, quinhentos e um reais e cinquenta e três centavos), referentes Recursos Vinculados – Urbanização Integrada de Favelas, NFs. 5622 e 5624.

EXIGIBILIDADE: 17/08/2009.

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços essenciais para a implantação do Conjunto Habitacional Pimentas/Cumbica, essenciais para fornecer moradia e bem estar social a população.

Guarupás Associação das Empresas De Transportes Urbanos.

CONTRATO/PEDIDO: 233/2006, 31/2008, 2.401/2009 e 3.601/2009.

OBJETO: Fornecedor de vales transportes municipais em forma de créditos eletrônicos referentes julho/2009 e agosto/2009.

VALOR: R\$ 1.275.205,76 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinco reais e setenta e seis centavos); sendo R\$ 1.079.246,76 (um milhão, setenta e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), referentes Recursos Próprios; e R\$ 195.959,00 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais) referentes Recursos Vinculados – MDE.

EXIGIBILIDADE: 15/07, 22/07, 11/08 e 12/08/2009. JUSTIFICATIVA: Os vales se destinam aos servidores públicos do Município de Guarulhos, benefício assegurado através da Lei n.º 4.981/97; se destinam à locomoção dos participantes do “Programa de Esportes de Base e Alto Rendimento”, da Secretaria Municipal de Esportes; e se destinam à locomoção dos participantes do “Programa Bolsa-Auxílio ao Desempregado” (Lei Municipal n.º 5.695/2001), e “Programa Oportunidade ao Jovem” (Lei Municipal n.º 5.843/2002), percurso de ida e volta de suas residências.

Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP

CONTRATO/PEDIDO: 26/2006.

OBJETO: Serviços de publicidade legal com publicação de atos do Município, comunicados, avisos oficiais e atividades da Prefeitura, no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”.

VALOR: R\$ 2.167,27 (dois mil, cento e sessenta e sete reais e sete centavos), NF. 68582.

EXIGIBILIDADE: 27/08/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

L. Pinheiro Comércio de Peças e Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 84/2008.

OBJETO: Fornecedor de peças e acessórios para veículos; e prestação de serviços de manutenção de veículos.

VALOR: R\$ 6.498,46 (seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos), NFs. 1907, 2244 e 2245.

EXIGIBILIDADE: 10/07 e 25/07/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços e o fornecimento de peças e acessórios para veículos são essenciais para a manutenção dos veículos da frota municipal, que executam serviços essenciais à municipalidade.

Lictrib Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 294/2009.

OBJETO: Fornecedor de tambores plásticos; suporte para papel higiênico e para papel toalha; e saboneteira.

VALOR: R\$ 3.847,00 (três mil, oitocentos e quarenta e sete reais), NF. 1347.

EXIGIBILIDADE: 10/07/2009.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais à Divisão Administrativa de Planejamento de Material, para serem distribuídos às diversas unidades da PMG.

Marpres Informática Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 262/2006.

OBJETO: Serviços gráficos incluindo postagem.

VALOR: R\$ 39.208,23 (trinta e nove mil, duzentos e oito reais e vinte e três centavos), NF. 12519.

EXIGIBILIDADE: 25/08/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Finanças, pois se trata de impressão de documentos fiscais imprescindíveis para o cumprimento do disposto na Legislação Tributária.

Metalúrgica S.A. Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 285/2009.

OBJETO: Fornecedor de armários e estantes de aço. VALOR: R\$ 34.289,65 (trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), NF. 4008.

EXIGIBILIDADE: 25/06/2009.

JUSTIFICATIVA: Os armários e estantes são essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para serem utilizados nas Casas dos Conselhos e Conselhos Tutelares.

Mister Oil Distribuidora Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 105/2007.

OBJETO: Fornecedor de gasolina comum, álcool hidratado e óleo diesel automotivo.

VALOR: R\$ 81.815,50 (oitenta e um mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos), NFs. 2361, 2362, 2363, 2367, 2368, 2377, 2378 e 2379.

EXIGIBILIDADE: 25/08/2009.

JUSTIFICATIVA: Sem o fornecimento de combustível, a frota municipal fica impedida de circular, tornando-se impossível o atendimento as atividades indispensáveis do Município.

Paupedra Pedreiras, Pavimentações e Construções Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 18.211/2008.

OBJETO: Fornecedor de bica corrida.

VALOR: R\$ 5.108,40 (cinco mil, cento e oito reais e quarenta centavos), NFs. 341981, 341982, 341983 e 341984.

EXIGIBILIDADE: 10/07/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção, na conservação e execução de obras em todo o Município.

Refecard Administradora de Convênios Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 204/2006.

OBJETO: Fornecedor de vales refeição para os participantes da Ação Apoio aos Desempregados. VALOR: R\$ 19.503,00 (dezenove mil, quinhentos e três reais), NF. 2501.

EXIGIBILIDADE: 10/08/2009.

JUSTIFICATIVA: O vale refeição é essencial aos bolsistas do Programa Bolsa-Auxílio ao Desempregado que participam de cursos de capacitação (Lei Municipal n.º 5695/2001).

Síntese Engenharia Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 39/2008.

OBJETO: 7ª. Medição parcial referente execução de obras do Velório do Cemitério Bonsucesso, localizado na Rua Dona Catarina Maria de Jesus, Bonsucesso, Guarulhos.

VALOR: R\$ 76.043,87 (setenta e seis mil, quarenta e três reais e oitenta e sete centavos), NF. 595.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Secretário: Nestor Carlos Seabra Moura

DEPARTAMENTO DA DESPESA

Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos - MOVA Guarulhos CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2ª Parcela/2009

Dia 9 de setembro de 2009 (4ª feira)

Horário Instituição Conveniada

8h30min	Associação Amigos de Bairro do Jardim das Andorinhas - Lavras Associação Amigos de Bairro do Jardim das Nações e Adjacências Associação Beneficente dos Evangélicos de Guarulhos Associação Beneficente Nova Dimensão Associação Comunitária de Apoio ao Social, Esportivo, Cultural do Jardim Testai Associação de Moradores do Parque São Miguel - AMPSM Casa de Cultura Água & Vida
10h	Assistência Universal Bom Pastor Associação Caritativa da Paróquia Nossa Senhora de Fátima Associação Cultural e Ambiental Chico Mendes Associação dos Moradores do Núcleo Habitacional de Base do Jd. Arapongas Associação Movimento de Ação e Inclusão Social Centro Cultural e Creche Tio Tóco Instituto de Desenvolvimento Humano SuperAção
13h30min	Associação Amigos de Bairro do Jardim Santa Lídia Associação Comunitária Desportiva do Parque Uirapuru ACDPU Associação Cultural e Comunitária Santa Emília Núcleo Batuira - Serviço de Promoção da Família Núcleo Cultural e Educacional Jubilar Núcleo de Ação Comunitária do Sítio dos Morros Oxigênio Desenvolvimento de Políticas Públicas e Sociais
15h	AMAA - Associação dos Moradores para o Desenvolvimento do Água Azul Associação Centro do Trabalhador para a Defesa da Terra Paulo Canarim Associação de Vila Dinamarca - AVD Associação Guarulhense de Cultura Italiana Anita Garibaldi Comunidade Assistencial Jardim das Oliveiras - CAJO Igreja Batista em Jardim Paulista Instituto Primeiro Passo

Dia 10 de setembro de 2009 (5ª feira)

Horário Instituição Conveniada

8h30min	Centro Social da Paróquia Santo Alberto Magno Clube de Mães Novo Recreio União dos Moradores do Bairro dos Pimentas
----------------	---

Observações: 1. A prestação de contas será realizada junto a SF - Departamento da Despesa - Seção Técnica de Recursos Repassados e Subvenções Concedidas, sito na Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, n.º 1.449 (antigo n.º 238) - 2ª andar - Vila Augusta, nas datas e horários estabelecidos no Cronograma.

2. Para a prestação de contas a entidade deverá apresentar original e cópia legível dos documentos fiscais comprobatórios das despesas efetuadas e uma pasta A-Z tamanho ofício.

3. Deverá comparecer apenas o responsável pela prestação de contas.

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º. da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º. da Lei Federal n.º 8.666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

AW Produções e Comunicações Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 443/2009.

OBJETO: Contratação para realização de shows com diversos artistas para o evento “Pró Marcha Para Jesus”.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), NF. 44.

EXIGIBILIDADE: 10/07/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

BP S/A.

CONTRATO/PEDIDO: 06

EXIGIBILIDADE: 05/08/2009.

JUSTIFICATIVA: A execução de obras do Velório do Cemitério Bonsucesso, são essenciais pois se trata de atender as necessidades da comunidade.

SODEXHO PASS do Brasil Serviços e Comércio Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 28/2007.

OBJETO: Fornecimento de vales refeição/alimentação, em cartão magnético, aos servidores. VALOR: R\$ 2.902.593,49 (dois milhões, novecentos e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos); sendo R\$ 1.614.587,49 (um milhão, seiscentos e quatorze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos) referentes Recursos Próprios; e R\$ 1.288.006,00 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, e seis reais), referentes Recursos Vinculados – MDE, Nfs. 500436, 501800, 502554, 503186, 503187, 503538, 503539, 506694, 508739, 515738, 517271, 518922 e 518923.

EXIGIBILIDADE: 10/08/2009.

JUSTIFICATIVA: O benefício fornecido aos servidores é essencial, pois ocasiona uma economia salarial gerada nos gastos com alimentação, verificando ainda uma maior canalização de verbas voltadas ao seu bem estar e de sua família."**ERRATA****"D.O. 060/2009 – GP – 07/08/2009.****Onde se lê:**

GS Comercial de Alimentos do Brasil Ltda.

JUSTIFICATIVA: Os alimentos são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, para o preparo de refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário; são essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania no preparo de refeições servidas às crianças e adolescentes atendidos nos Abrigos e pelos Programas de Assistência à Criança e ao Adolescente e aos usuários atendidos na Casa de Acolhimento a População de Rua–Albergue; e essenciais à Secretaria de Meio Ambiente para ser destinado a alimentação dos animais existentes no Zoológico Municipal.

Leia-se:

GS Comercial de Alimentos do Brasil Ltda.

JUSTIFICATIVA: Os alimentos são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, para o preparo de refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário; são essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania no preparo de refeições servidas às crianças e adolescentes atendidos nos Abrigos e pelos Programas de Assistência à Criança e ao Adolescente e aos usuários atendidos na Casa de Acolhimento a População de Rua–Albergue; essenciais à Secretaria de Meio Ambiente para ser destinado a alimentação dos animais existentes no Zoológico Municipal; e essenciais também à Secretaria de Educação para ser entregues às Unidades Escolares e Creches do Município.

Onde se lê:

Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda.

JUSTIFICATIVA: Os alimentos são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, para o preparo de refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário; são essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para compor a alimentação oferecida às crianças e adolescentes atendidos nas Casas Abrigo I, II e III, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil–PETI e Casa de Acolhimento a População de Rua–Albergue; essenciais à Secretaria de Esportes para serem oferecidos aos atletas que integram equipes que representam o município em competições oficiais; as cestas básicas são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para ser entregue as participantes do Projeto Ser Gestante.

Leia-se:

Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda.

JUSTIFICATIVA: Os alimentos são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, para o preparo de refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário; são essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para compor a alimentação oferecida às crianças e adolescentes atendidos nas Casas Abrigo I, II e III, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil–PETI e Casa de Acolhimento a População de Rua–Albergue; essenciais à Secretaria de Esportes para serem oferecidos aos atletas que integram equipes que representam o município em competições oficiais; e são essenciais também à Secretaria de Educação para serem entregues às Unidades Escolares e Creches do Município; as cestas básicas são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para ser entregues às participantes do Projeto Ser Gestante."

"PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DEFERIDOS em 18/08/2009:4065/2003 Pedro Raimundo Alves da Costa
3738/2007 Maria Candida da Silva47859/2007 Antonio Araújo Neto
52903/2007 Lucimara Aparecida Nunes
21878/2009 Lavanderias Irmãs Romeu Ltda
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDEFERIDOS em 18/08/2009:
5081/2004 Valdete Maria Sobral
7700/2006 José Augusto Francisco de Paula
43758/2006 Moacyr Mello Machado
601/2008 Marcos Antonio Melero
30261/2008 Carmen Lucia Matias Nagashima
37656/2008 Juliana Marques Luiz
1631/2009 Edna Lira Lima
35434/2009 Ormir Gomes Dos Reis
29961/2009 Departamento do Tesouro (Banco do Brasil S/A)
35717/2009 Banco do Brasil S/A
35718/2009 Banco do Brasil S/A."**REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS**

"Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 20/08/2009**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 78.723,63 (setenta e oito mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos);Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 20/08/2009**
Conta Corrente 58041-4 (PMG/FUNDO – AIH/SIA)
R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais);Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 21/08/2009**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 102.649,57 (cento e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos);Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 21/08/2009**
Conta Corrente 5030-X (PMG/FMAS - PVMC)
R\$ 11.000,00 (onze mil reais);Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 21/08/2009**
Conta Corrente 5046-6 (PMG/FMAS/PACII)
R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 21/08/2009**
Conta Corrente 6054-2 (PMG/INCRA)
R\$ 44,88 (quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos);Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 21/08/2009**
Conta Corrente 6074-7 (PMG/LEI 7525 DE 1987)
R\$ 38.579,88 (trinta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos);Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 21/08/2009**
Conta Corrente 29047-5 (PMG/AIDS-FNSAIDS-FNSGUARU)
R\$ 41.668,61 (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos);Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 21/08/2009**
Conta Corrente 47122-4 (PMG/Farmácia Popular)
R\$ 10.000,00 (dez mil reais);Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 21/08/2009**
Conta Corrente 50813-6 (PMG/Piso De Alta Complexidade I)
R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 21/08/2009**
Conta Corrente 50814-4 (PMG/Piso Básico Fixo)
R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais);Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 21/08/2009**
Conta Corrente 50819-5 (PMG/Piso Fixo De Média Complexidade)
R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 21/08/2009**
Conta Corrente 50820-9 (PMG/Piso De Transição De Média Complexidade)
R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais)."**DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA**
EDITAL nº 30, de 21 de agosto de 2009.A Diretora do D.R.M., no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para recolhimento de ISSQN, corrigido e acrescido de cominações legais, nos termos do art. 142 da Lei Federal nº 5172/66-CTN, no prazo de 30 dias contados da publicação, conforme segue:
Contribuinte: Impacto Pintura, Conservação de Aeronaves e Serviços Auxiliares Ltda
Endereço Cadastrado: –R. Segundo Tenente Aviator Evanir Pereira da Costa, 52- Cid. Jd. Cumbica - Guarulhos – SP.
Inscrição Mobiliária: 129.145-94
Valor: 33.105,6341 UFG (Trinta e três mil, cento e cinco inteiros, seis mil, trezentos e quarenta e um décimos de milésimos da unidade fiscal de Guarulhos).
Intimação Fiscal nº 30.706 e Recibos nºs 2004-137-4776, 2005-137-4777 e 2006-137-4778.
Valor: 600,0000 (Seiscentos inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)**Auto de Infração/Multa nº 64.823.**
Valor: 15.060,1856 (Quinze mil e sessenta inteiros, um mil, oitocentos e cinquenta e seis décimos de milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos)**Auto de Infração/Multa nº 64.824.**
Valor: 15.060,1856 (Quinze mil e sessenta inteiros, um mil, oitocentos e cinquenta e seis décimos de milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos)**Auto de Infração/Multa nº 64.825.****PEDIDOS DE PRAZO INDEFERIDOS:**

PA_ANO	REQUERENTE	DOC	NÚMERO	DESPACHO
34170/09	Jonas Henrique De Lima	NP	50113	Indeferido
34994/09	Cicero Antonio Alves	NP	50624	Indeferido
34994/09	Cicero Antonio Alves	NP	50625	Indeferido
34994/09	Cicero Antonio Alves	NP	51151	Indeferido

EDITAL Nº 48/09 – SDU-03.04.

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos Processos Administrativos, conforme segue:

Pedido de Cancelamento de Notificação Preliminar
DEFERIDO(S) e INDEFERIDO(S).

PA_ANO	REQUERENTE	DOC	NÚMERO	DESPACHO
7958/09	Igreja Evang.Assembelia De Deus M. Madureira	NP	48565	Indeferido
7958/09	Igreja Evang.Assembelia De Deus M. Madureira	NP	48566	Indeferido
7958/09	Igreja Evang.Assembelia De Deus M. Madureira	NP	48567	Indeferido
18463/09	Lineu Roque Aciro	NP	48920	Indeferido

Pedido de Cancelamento de Auto de Infração
DEFERIDO(S) e INDEFERIDO(S).

PA_ANO	REQUERENTE	DOC	NÚMERO	DESPACHO
27480/09	Marcia Carvalho Gomes Aveiro	AI	50610	Indeferido

EDITAL Nº 063/09 – SDU03.06.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos Processos Administrativos, conforme segue:

P. A.	O. A.	REQUERENTE	DESPACHO
59688/08	20232/09	Escola Superior De Ensino De Guarulhos Ltda	Deferido prazo por 30 dias
10456/09	24544/09	Garini Adventure Motors Concessionária Ltda	Deferido prazo por 30 dias
10460/09	24311/09	Garini Adventure Motors Concessionária Ltda	Deferido prazo por 30 dias
16658/09	24447/09	Manoel Pinheiro	Deferido prazo por 30 dias
18095/09	24874/09	Edvaldo Garcia Dos Santos	Deferido prazo por 30 dias
20857/09	22790/09	Auto Posto G5 Ltda	Deferido prazo por 30 dias
22033/09	23657/09	Wtc Copiadora E Papelaria Ltda Me	Deferido prazo por 30 dias
24917/09	23708/09	Lanchonete Centro Grill Ltda Me	Deferido prazo por 30 dias
32937/09		Ricardo Carvalho Freitas	Deferido prazo por 30 dias
34475/09	4848/09	Bruno Ribeiro Fonseca	Deferido prazo por 30 dias
32346/06	24308/09	Terezinha Maria Dos Santos Pereira	Deferido prazo por 60 dias
12873/09	24681/09	Corpo E Ação Café E Lanches Ltda	Deferido prazo por 60 dias
14744/09	24095/09	José João Da Silva	Deferido prazo por 60 dias
18239/09	23471/09	Restaurante La Madrezitta Ltda Me	Deferido prazo por 60 dias
18652/09	23572/09	Gabriele Borges De Souza Me	Deferido prazo por 60 dias
19120/09	24361/09	As Trans Transportes Macedo Ltda Me	Deferido prazo por 60 dias
21571/09	23415/09	Celina Do Carmo Silva Da Louza	Deferido prazo por 60 dias
22492/09	23722/09	Bmk Pneus Peças E Serviços Ltda Me	Deferido prazo por 60 dias
22501/09	23418/09	Itefal Industria Técnica De Esquadrias De Ferro E Alumínio Ltda	Deferido prazo por 60 dias
23130/09	23725/09	Telma Conceição Lima Uehara	Deferido prazo por 60 dias
23908/09	23502/09	Igreja Internacional Despertar Da Fé	Deferido prazo por 60 dias
23909/09	23503/09	Igreja Internacional Despertar Da Fé	Deferido prazo por 60 dias
32229/09		Adriana Carla Alves Do Amaral	Deferido prazo por 60 dias
32303/09		Diordy Maikon Gonçalves Araújo	Deferido prazo por 60 dias
33370/09		Kimonos Shiroi Ltda Epp	Deferido prazo por 60 dias
33410/09		Casa Do Pregador Roupas Ltda Me	Deferido prazo por 60 dias
33421/09		Irimar Pelegrino Doria	Deferido prazo por 60 dias
33777/09		Central De Carnes Frigo Stillo Comércio Ltda Me	Deferido prazo por 60 dias
33810/09		Leonardo Augusto Candido Zucarelli	Deferido prazo por 60 dias
33811/09		Leonardo Augusto Candido Zucarelli	Deferido prazo por 60 dias
33812/09		Leonardo Augusto Candido Zucarelli	Deferido prazo por 60 dias
33865/09		Lan House Oliveira Internet E Acessórios Ltda Me	Deferido prazo por 60 dias
33866/09		Lan House Oliveira Internet E Acessórios Ltda Me	Deferido prazo por 60 dias
33867/09		Aníbal De Ascensão Dias	Deferido prazo por 60 dias
33934/09		Alan De Oliveira Dias	Deferido prazo por 60 dias
33959/09		Alberício De Jesus Silva	Deferido prazo por 60 dias
27662/08	24195/09	Eluzai Pereira Costa	Indeferido prazo
14023/09	24257/09	Maria Goreti Neves Garcia	Indeferido prazo
14216/09	23554/09	Maria De Lourdes Carvalho	Indeferido prazo

Os prazos concedidos terão validade a partir da data de publicação do presente edital.

EDITAL Nº 064/09 – SDU03.06.01

Para que se produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Controle Urbano (SDU03) torna público o presente Edital, para constar que foram NOTIFICADOS os seguintes autuados, nos termos indicados:

AUTUADO: YMT SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA PAPA JOÃO PAULO I, 3910 – ANT. 3986 – JARDIM PRESIDENTE DUTRA
INSCRIÇÃO: 168.541
PA: 14546/09

NP nº: 63499 DATA: 16/07/2009

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 297 DA LEI MUNICIPAL 3573/90, REGULAMENTADO PELO DECRETO 23202/05.

VALOR DA MULTA: 329,3808 UFG's (TREZENTOS E VINTE E NOVE INTEIROS, TRÊS MIL OITOCENTOS E OITO DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)

O PRAZO PARA DEFESA DAS AUTUAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL É DE 08 (OITO) DIAS, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

EDITAL Nº 065/09 – SDU03.06.01

Para que se produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Controle Urbano (SDU03) torna público o presente Edital, para constar que foram AUTUADOS os seguintes estabelecimentos, nos termos indicados:

AUTUADO: LAZARO SEVIOLI
ENDEREÇO: AVENIDA SILVESTRE PIREES DE FREITAS, 623 – ATUAL 2093 – JARDIM PARAISO
INSCRIÇÃO: 082.45.68.0178
PA: 12941/09

AI nº: 63341 DATA: 08/07/2009

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 6207/90, REGULAMENTADO PELO DECRETO 25190/08.

VALOR DA MULTA: 329,3808 UFG's (TREZENTOS E VINTE E NOVE INTEIROS, TRÊS MIL OITOCENTOS E OITO DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)

AUTUADO: MARIA DE LOURDES R BERNARDES
ENDEREÇO: AVENIDA SILVESTRE PIREES DE FREITAS, 1335 – JARDIM PARAISO
INSCRIÇÃO: 082.54.14.0117.00.000
PA: 18704/09

AI nº: 63340 DATA: 08/07/2009

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 6207/90, REGULAMENTADO PELO DECRETO 25190/08.

VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
AUTUADO: MARIO O SILVAENDEREÇO: RUA VICENTE MELRO, 234 – VILA GALVÃO
INSCRIÇÃO: 89498
PA: 35890/08

AI nº: 64427 DATA: 03/07/2009

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGOS 1º E 2º, INCISO II DA LEI MUNICIPAL 6396/08

VALOR DA MULTA: 2000 UFG's: (DUAS MIL UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
AUTUADO: LUMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE FERROS LTDA
ENDEREÇO: RUA DOZE DE MAIO, 418 – VILA GALVÃOINSCRIÇÃO: 083.11.84.0213
PA: 42995/08

AI nº: 64426 DATA: 03/07/2009

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGOS 1º E 2º, INCISO II DA LEI MUNICIPAL 6207/07

VALOR DA MULTA: 1200 UFG's: (HUM MIL E DUZENTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
AUTUADO: WLADIMIR NOGUEIRA DA SILVA
ENDEREÇO: RUA RIBEIRA DO POMBAL,156 – ANT. 38 – JARDIM PRESIDENTE DUTRAINSCRIÇÃO: 092.11.68.0229
PA: 18588/09

AI nº: 63495 DATA: 14/07/2009

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGOS 1º E 2º, INCISO II DA LEI MUNICIPAL 6207/07, REGULAMENTADA PELO DECRETO 25190/08

VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
AUTUADO: HIDETOSHI MIYAGE
ENDEREÇO: AVENIDA DR. TIMÓTEO PENTEADO, 4688 – VILA GALVÃOINSCRIÇÃO: 083.11.71.0195.01.002
PA: 42997/08

AI nº: 64422 DATA: 02/07/2009

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGOS 1º E 2º, INCISO II DA LEI MUNICIPAL 6207/07

VALOR DA MULTA: 1200 UFG's: (HUM MIL E DUZENTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
AUTUADO: CARLOS CODATO
ENDEREÇO: AVENIDA DR. TIMÓTEO PENTEADO, 2604 – VILA ROSALIAINSCRIÇÃO: 083.53.34.0247
PA: 42991/08

AI nº: 64424 DATA: 02/07/2009

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGOS 1º E 2º, INCISO II DA LEI MUNICIPAL 6207/07

VALOR DA MULTA: 1200 UFG's: (HUM MIL E DUZENTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
AUTUADO: RHAFEL PARISI
ENDEREÇO: RUA SOLDADO ANTONIO**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

Secretário: Alvaro Antonio Carvalho Garruzi

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**EDITAL Nº 47/09 – SDU-03.04**

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimentos tiverem, ou interessar possa, o que consta nos Processos Administrativos, quanto aos pedidos de prorrogação de prazo para atendimento de notificações preliminares, conforme segue:

PEDIDOS DE PRAZO DEFERIDOS:

PA_ANO	REQUERENTE	DOC	NÚMERO	PRAZO	DATA
45393/08	Mr Sul Logistica Ltda	NP	40194	30(trinta) dias corridos a partir de:	18/08/09
26932/09	Theodoro Galleguillos Prado	NP	50603	60(sessenta) dias corridos a partir de:	18/08/09
29610/09	Maria Dalva De Souza Rodrigues	NP	48073	60(sessenta) dias corridos a partir de:	18/08/09
33533/09	Cicero Ferreira Lima	NP	50813	60(sessenta) dias corridos a partir de:	18/08/09
35927/09	Eduardo Lucindo Da Silva	NP	51153	30(trinta) dias corridos a partir de:	18/08/09

AGOSTINHO MARTINS, 294 – ANT. 20 – JARDIM ANA MARIA
 INSCRIÇÃO: 111.85.38.0052.02.00
 PA: 28712/08
 AI nº: 63802 DATA: 30/06/2009
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 213 C/C COM
 ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL 3573/90,

REGULAMENTADA PELO DECRETO 24052/06
 VALOR DA MULTA: 1800 UFG's: (HUM MIL E OITOCENTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
 O PRAZO PARA DEFESA DAS AUTUAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL É DE 08 (OITO) DIAS, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

Nome	Inscrição Cadastral	Auto Multa
Infr:Art. 297 Lei 3573/90 (Estabelcto.exerce Atividades s/Lic.Func)		87.026
FININVEST NEGÓCIOS DE VAREJO		52.938
Infração ao Art. nº 213 da Lei nº 3.573/90 regulamentado pelo Decr. nº 24.052/06(anúncio indicativo complexo)		
FININVEST NEGÓCIOS DE VAREJO		87.026
52.937		
Infração ao Art. nº 213 da Lei nº 3.573/90 regulamentado pelo Decr. nº 24.052/06(anúncio indicativo complexo)		
FININVEST NEGÓCIOS DE VAREJO		87.026
52.936		
Infração ao Art. nº 213 da Lei nº 3.573/90 regulamentado pelo Decr. nº 24.052/06(anúncio indicativo complexo)		
BANCO SANTANDER		88.400
52.949		
Infração ao Art. nº 213 da Lei nº 3.573/90 regulamentado pelo Decr. nº 24.052/06(anúncio indicativo complexo)		
BANCO SANTANDER		88.400
52.948		
Infração ao Art. nº 213 da Lei nº 3.573/90 regulamentado pelo Decr. nº 24.052/06(anúncio indicativo complexo)		
BANCO SANTANDER		88.400
52.947		
Infração ao Art. nº 213 da Lei nº 3.573/90 regulamentado pelo Decr. nº 24.052/06(anúncio indicativo complexo)		
BANCO SANTANDER		88.400
52.946		
Infração ao Art. nº 213 da Lei nº 3.573/90 regulamentado pelo Decr. nº 24.052/06(anúncio indicativo complexo)		
LOTÉRICA HOT MONEY LTDA		58.864
52.460		
Infração ao Art. nº 213 da Lei nº 3.573/90 regulamentado pelo Decr. nº 24.052/06(anúncio indicativo complexo)		
SURF XPRESS COM ART. ESPORTIVOS		71.808
52.767		
Infração ao Art. nº 213 da Lei nº 3.573/90 regulamentado pelo Decr. nº 24.052/06(anúncio indicativo complexo)		
BAR E RESTAURANTE REI DO APERITIVO		4.369
52.564		
Infração ao Art. nº 213 da Lei nº 3.573/90 regulamentado pelo Decr. nº 24.052/06(anúncio indicativo complexo)		
BAR E RESTAURANTE REI DO APERITIVO		4.369
52.565		
Infração ao Art. nº 213 da Lei nº 3.573/90 regulamentado pelo Decr. nº 24.052/06(anúncio indicativo complexo)		
BAR E RESTAURANTE REI DO APERITIVO		4.369
52.566		
Infração ao Art. nº 213 da Lei nº 3.573/90 regulamentado pelo Decr. nº 24.052/06(anúncio indicativo complexo)		
MAGAZINE NAKAYOSHI LTDA		85.648
53.795		
Infração ao Art. nº 213 da Lei nº 3.573/90 (Anúncio Simples)		
SOLUÇÕES EXPRESSO COM. E SERVIÇOS GRÁFICOS		110090
53.443		
Infração ao Art. nº 213 da Lei nº 3.573/90 (Anúncio Simples)		
SOLUÇÕES EXPRESSO COM. E SERVIÇOS GRÁFICOS		110.090
53.441		
Infração ao Art. nº 213 da Lei nº 3.573/90 (Anúncio Simples)		
SOLUÇÕES EXPRESSO COM. E SERVIÇOS GRÁFICOS		110.090
53.442		
Infração ao Art. nº 213 da Lei nº 3.573/90 (Anúncio Simples)		
IZAIAS GOMES JUNIOR		83.016
53.439		
Infração ao Art. nº 213 da Lei nº 3.573/90 (Anúncio Simples)		
MAGAZINE TORRA TORRA GUARULHOS		127.535
61.884		
Infração ao Art. nº 213 da Lei nº 3.573/90 (Anúncio Simples)		

EDITAL DE MULTA Nº. 119/2009 - SDU03.07

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa para cobrança judicial.

Nome	Inscrição Cadastral	Auto Multa
BENEDITO ANDRADE DA CRUZ	094.33.51.0978.00.000	40.175
Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Inexistência de Alvará de Construção		
ERNESTO DE SOUZA CARVALHO E OU	084.55.98.0001.01.000	47621
Infração ao Art.136 da Lei 6046/04 – Desobstrução de Passeio Público		
ERNESTO DE SOUZA CARVALHO E OU	084.55.98.0068.00.000	47620
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Reparos no Passeio-Reincidência		
RUBENS SERGIO AIRES	084.03.14.0380.00.000	40761
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno		
ANTONIO JUSTINO GODOY FILHO E S/MR	084.02.18.0117.00.000	47061
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro		
ANTONIO JUSTINO GODOY FILHO E S/MR	084.02.18.0117.00.000	47060
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno		
ANTONIO JUSTINO GODOY FILHO E S/MR	084.12.18.0128.00.000	47059
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro – Reincidência		
ANTONIO JUSTINO GODOY FILHO E S/MR	084.02.18.0128.00.000	47058
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno		
CIA COML INDL AGR DE SP	083.43.55.0234.00.000	47677
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Reparos no Passeio-Reincidência		
CIA COML INDL AGR DE SP	083.43.55.0234.00.000	47676
Infração ao Art.46 da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência		
CIA COML INDL AGR DE SP	083.43.55.0224.00.000	47650
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Reparos no Passeio-Reincidência		
CIA COML INDL AGR DE SP	083.43.55.0224.00.000	47649
Infração ao Art.46 da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência		
CIA COML INDL AGR DE SP	083.43.55.0214.00.000	47648
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Reparos no Passeio-Reincidência		
CIA COML INDL AGR DE SP	083.43.55.0214.00.000	47647
Infração ao Art.46 da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência		
CIA COML INDL AGR DE SP	083.43.55.0204.00.000	47646
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Reparos no Passeio-Reincidência		
CIA COML INDL AGR DE SP	083.43.55.0204.00.000	47645
Infração ao Art.46 da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência		
CIA COML INDL AGR DE SP	083.43.55.0162.00.000	47644
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Reparos no Passeio-Reincidência		
CIA COML INDL AGR DE SP	083.43.55.0162.00.000	47643
Infração ao Art.46 da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência		
CIA COML INDL AGR DE SP	083.43.55.0152.00.000	47642
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Reparos no Passeio-Reincidência		
CIA COML INDL AGR DE SP	083.43.55.0152.00.000	47641
Infração ao Art.46 da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência		
CIA COML INDL AGR DE SP	083.43.55.0142.00.000	47640
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Reparos no Passeio-Reincidência		
CIA COML INDL AGR DE SP	083.43.55.0142.00.000	47639
Infração ao Art.46 da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência		
FRANCISCO NUNES REI PIRES	083.23.96.0460.00.000	47698
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Reparos no Passeio-Reincidência		
FRANCISCO NUNES REI PIRES	083.23.96.0460.00.000	47697
Infração ao Art.46 da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência		
JOSÉ CARLOS FERREIRA	081.42.46.0237.00.000	49802
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Regularização da Obra		
JOSÉ CARLOS FERREIRA	081.42.46.0237.00.000	46707
Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Inexistência de Alvará de Construção		
JOVINO DE JESUS TEODORO E S/MR	063.60.37.0278.00.000	42039
Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Inexistência de Alvará de Construção		
DERGHAM AHAMAD DARGHAM	084.01.76.2342.00.000	47054
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro		
DERGHAM AHAMAD DARGHAM	084.01.76.2342.00.000	47053
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno		
JUAN ANTONIO BONILLO RODRIGUEZ	093.43.26.0001.00.000	43348
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 – Execução de Passeio Público		
JUAN ANTONIO BONILLO RODRIGUEZ	093.43.26.0001.00.000	43346
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro		
FRANCISCO PAULINO FIGUEIREDO	063.60.22.0265.01.001	47817
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Regularização da Obra		
WILSON CARMONA	061.81.25.0383.00.000	47814

EDITAL DE MULTA Nº 112/2009 - SDU03.07

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa para cobrança judicial.

Nome	Inscrição Cadastral	Auto Multa
MIRIAM DE MORAIS ARAUJO	117.594	47.096
Infração ao Art.º 213 da Lei nº 3.573/90 (Anúncio Simples)		
MIRIAM DE MORAIS ARAUJO	117.594	47.095
Infr:Art. 297 Lei 3573/90 (Estabelcto.exerce Atividades s/Lic.Func)		
CANADA MAGAZINE LTDA	92.491	58.197
Infração ao Art.º 213 da Lei nº 3.573/90 (Anúncio Simples)		
LAZINHO MAGAZINE LTDA	37.596	61.880
Infração ao Art.º 213 da Lei nº 3.573/90 (Anúncio Simples)		
LAZINHO MAGAZINE LTDA	37.596	61.879
Infr:Art. 297 Lei 3573/90 (Estabelcto.exerce Atividades s/Lic.Func)		
CHOCO MANIA BOMBONIERE LTDA	115.613	51.266
Infração ao Art. nº 213 da Lei nº 3.573/90 regulamentado pelo Decr. nº 24.052/06(anúncio indicativo complexo)		
VEMARI ÓTICA LTDA ME	95.359	51.077
Infração ao Art.º 213 da Lei nº 3.573/90 (Anúncio Simples)		
VEMARI ÓTICA LTDA ME	95.359	51.076
Infr:Art. 297 Lei 3573/90 (Estabelcto.exerce Atividades s/Lic.Func)		
MED CAR COM. DE VEÍCULOS LTDA	59.904	46.928
Infração ao Art. nº 213 da Lei nº 3.573/90 regulamentado pelo Decr. nº 24.052/06(anúncio indicativo complexo)		
FARIAS E RODRIGUES ESTÉTICA LTDA ME	147.032	51.164
Infr:Art. 297 Lei 3573/90 (Estabelcto.exerce Atividades s/Lic.Func)		
LAÉRCIO VIEIRA ELETRÔNICA	162.066	61.785
Infr:Art. 297 Lei 3573/90 (Estabelcto.exerce Atividades s/Lic.Func)		
EDMAR DE SOUZA MIRANDA VEÍCULOS ME	161.002	61.782
Infr:Art. 297 Lei 3573/90 (Estabelcto.exerce Atividades s/Lic.Func)		
TINTAS RAINHA LTDA ME	95.734	46.892
Infração ao Art. nº 213 da Lei nº 3.573/90 regulamentado pelo Decr. nº 24.052/06(anúncio indicativo complexo)		
FANCY COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	48.646	474.610
Infração ao Art.º 213 da Lei nº 3.573/90 (Anúncio Simples)		
ROCKET PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	145.669	59.332
Infr:Art. 297 Lei 3573/90 (Estabelcto.exerce Atividades s/Lic.Func)		
IRANDI RIBEIRO DO NASCIMENTO	145.698	51.140
Infr:Art. 297 Lei 3573/90 (Estabelcto.exerce Atividades s/Lic.Func)		
RIVALDO RODRIGUES DA SILVA BAR ME	94.664	51.150
Infr:Art. 297 Lei 3573/90 (Estabelcto.exerce Atividades s/Lic.Func)		
MARCOS RIBEIRO DA ROCHA	150.337	51.174
Infr:Art. 297 Lei 3573/90 (Estabelcto.exerce Atividades s/Lic.Func)		
REDE BB DE SUPERMERCADOS	145.828	61.129
Infr:Art. 297 Lei 3573/90 (Estabelcto.exerce Atividades s/Lic.Func)		
BANCO ITAÚ	148.515	62.071
Infração ao Art.º 213 da Lei nº 3.573/90 (Anúncio Simples)		
BANCO ITAÚ	148.515	62.070
Infração ao Art.º 213 da Lei nº 3.573/90 (Anúncio Simples)		
PANIFICADORA MW PAES E DOCES	131.294	60.657
Infração ao Art. nº 213 da Lei nº 3.573/90 regulamentado pelo Decr. nº 24.052/06(anúncio indicativo complexo)		
JOSÉ SOARES DE MELO LANCHONETE	148.112	48.004
Infr:Art. 297 Lei 3573/90 (Estabelcto.exerce Atividades s/Lic.Func)		
ROSEMARY MENDES DE ALENCAR ME	149.435	47.371
Infr:Art. 297 Lei 3573/90 (Estabelcto.exerce Atividades s/Lic.Func)		
CORFU MELEIRO	083.20.74.0366.00.000	470.290
Infr:ao Art.43 Lei 6046/04(Utilização Edificação sem Cert.Conclusão)		
RR SOM E ACESSÓRIOS LTDA ME	132.235	57.198
Infr:Art. 297 Lei 3573/90 (Estabelcto.exerce Atividades s/Lic.Func)		
RR SOM E ACESSÓRIOS LTDA ME	132.235	57.197
infração art. 213 cc 8º Lei 3573/90- (publicidade sem o devido licenc. anúncio simples - reincidência)		
JOSÉ GASPAS BANDEIRA OLIVEIRA	092.72.84.0800.01.000	13.870
Infr. Art.54,IV Lei 6046/04(descumpr. Termo de lacração 04/06)		
JAIR M. ALCANTARA E OUTROS	131.14.58.0124.01.001	46.226
Infr. Art. 239 c/c art. 8º da Lei 3573/90 (construção de muro- reincidência)		
JAIR M. ALCANTARA E OUTROS	131.14.58.0124.01.001	462.270
Infração ao art. 239 c/c 8º da Lei 3573/90(executar passeio público-reincidência)		
ADAÚTO DE FÁRIA JUNIOR LANCHONETE ME	19.669	84.109
Infração ao Art. nº 29 da Lei nº 6046/04-Guias com rebaixamento irregular.		

EDITAL DE MULTA Nº 117/2009 - SDU03.07

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa para cobrança judicial.

Nome	Inscrição Cadastral	Auto Multa
FAMILY ESTACIONAMENTO E LAVA RÁPIDO	94.130	53.574
Infração ao Art. nº 213 da Lei nº 3.573/90 regulamentado pelo Decr. nº 24.052/06(anúncio indicativo complexo)		
FAMILY ESTACIONAMENTO E LAVA RÁPIDO	94.130	53.575
Infração ao Art. nº 213 da Lei nº 3.573/90 regulamentado pelo Decr. nº 24.052/06(anúncio indicativo complexo)		
ELIZABETH TEIXEIRA CORREIA	129.793	53.559
Infração ao Art. nº 213 da Lei nº 3.573/90 regulamentado pelo Decr. nº 24.052/06(anúncio indicativo complexo)		
PIZZARIA DO NANDO LTDA ME	69.603	61.978
Infr:Art. 297 Lei 3573/90 (Estabelcto.exerce Atividades s/Lic.Func)		
SANDRA MARA RIOS BRAGA NAKASHITA	70.762	53.760
Infração ao Art.º 213 da Lei nº 3.573/90 (Anúncio Simples)		
RANDAL DE PAULA JUNIOR ME	131.149	52.930
Infração ao Art. nº 213 da Lei nº 3.573/90 regulamentado pelo Decr. nº 24.052/06(anúncio indicativo complexo)		
RANDAL DE PAULA JUNIOR ME	131.149	52.959
Infração ao Art. nº 213 da Lei nº 3.573/90 regulamentado pelo Decr. nº 24.052/06(anúncio indicativo complexo)		
LANCHONETE E PIZZARIA JANDAIA LTDA	129.147	61.976
Infr:Art. 297 Lei 3573/90 (Estabelcto.exerce Atividades s/Lic.Func)		
BRYFAY CONFECÇÕES LTDA	137.141	53.450
Infração ao Art.º 213 da Lei nº 3.573/90 (Anúncio Simples)		
SOLAR RESTAURANTE E LAVA RÁPIDO LTDA	77.067	56.384
Infração ao Art. nº 213 da Lei nº 3.573/90 regulamentado pelo Decr. nº 24.052/06(anúncio indicativo complexo)		
CASA BAHIA COMERCIAL LTDA	98.886	51.913
Infração ao Art. nº 213 da Lei nº 3.573/90 regulamentado pelo Decr. nº 24.052/06(anúncio indicativo complexo)		
GILBERTO GONÇALVES DE BRITO ME	147.137	53.266

Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Regularização da Obra JULIO YAMASHITA E S/MR	083.80.28.0030.00.000	47834
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Regularização da Obra MARCOS ANGELO CIUTTI E OUTRO	111.44.64.0375.00.000	50205
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Regularização da Obra MARCOS ANGELO CIUTTI E OUTRO	111.44.64.0375.00.000	3141
Infração Art. 54 Inc.III Lei 6046/04 – Descumprimento Auto de Embargo DIVA FACCIANI	084.11.81.0024.01.001	49290
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Regularização da Obra ADRIANA FRANÇA MOREIRA DE OLIVEIRA E S/MD	081.52.76.0486.00.000	47865
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Regularização da Obra IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA	081.42.58.0413.00.000	47853
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Regularização da Obra AUGUSTO RIBEIRO DE BARROS	083.54.89.0139.00.000	48534
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno ACROPOLE S/A ENG. E CONSTR.	093.73.54.0102.00.000	46681
Infração ao Art.46 da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência ACROPOLE S/A ENG. E CONSTR.	093.73.54.0102.00.000	46680
Infr. Art.239 - Lei 3573/90 - Executar Passeio Público – Reincidência ACROPOLE S/A ENG. E CONSTR.	093.73.54.0102.00.000	46679
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro – Reincidência SAMUEL BLANCHIERIENE	083.33.63.0243.00.000	47685
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Reparos no Passeio-Reincidência SAMUEL BLANCHIERIENE	083.33.63.0243.00.000	47684
Infração ao Art.46 da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência NAHIM IBRAHIM AHMAD E OUTRO	083.33.63.0152.00.000	47688
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Reparos no Passeio-Reincidência NAHIM IBRAHIM AHMAD E OUTRO	083.33.63.0152.00.000	47687
Infração ao Art.46 da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência NASARE PEREIRA DA CRUZ E S/MD	092.33.26.0105.00.000	50007
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Regularização da Obra RAIMUNDO FILHO BONFIM	092.23.63.0223.00.000	41358
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Regularização da Obra NAIR FIUZA FABIANO	111.34.35.0103.00.000	47023
Infração ao Art.136 da Lei 6046/04 – Desobstrução de Passeio Público AMADOR BARREIRO MIRA	083.53.07.0239.00.000	48928
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público AMADOR BARREIRO MIRA	083.53.07.0251.00.000	48926
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público ALEXANDRE FERNANDES FERREIRA E CLAUDIO R. FERNANDES	091.80.95.0344.00.000	36583
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno THEODULO DIAS JR	083.23.54.0022.00.000	46479
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Regularização da Obra PEDRO BASAGLIA	094.04.72.0138.00.000	48739
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Regularização da Obra LIZETE BENTO FRANCISCO	094.13.14.0275.00.000	48738
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Regularização da Obra MARLICE RODRIGUES DOS S. FRANÇA E OU	093.41.47.0647.01.001	47236
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Regularização da Obra CLAUDIO ALMIR ROCHA	093.73.36.0293.00.000	48740
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Regularização da Obra ERIVALDO APARECIDO DO NASCIMENTO E S/MR	081.40.73.0118.00.000	46522
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Regularização da Obra F. MAGNANI EMPR. E PART. LTDA	092.01.25.0010.00.000	36594
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Regularização da Obra ILDEFONSO VIEIRA NOVAES E S/MR	083.54.08.0061.00.000	36622
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Regularização da Obra LAERCIO DE FREITAS E S/MR	111.83.08.0318.01.000	50131
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Regularização da Obra WALTER GOMES E S/MR	083.54.27.0077.00.000	36621
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Regularização da Obra ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	083.54.18.0084.00.000	36616
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Regularização da Obra IVANOSCA BEZERRA DE MELO	093.45.87.0170.03.000	50227
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Regularização da Obra JULIANA DA SILVA CALDAS E OUTRO	094.03.98.0217.00.000	48741
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Regularização da Obra MARIA JOSE L. LIMA OLIVEIRA	111.44.21.0207.01.000	50226
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Regularização da Obra CARLOS P. VIVA	093.44.05.0199.00.000	49168

EDITAL DE MULTA Nº 120/2009 - SDU03.07

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Nome	Inscrição Cadast/ Mobiliária/	Auto Multas 2.009
Sebastião F. da Silva Guarulhos ME	Inscr. Mob. Nº 063.331-32	62.973
Infração:art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Dec. 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
Fábio de Almeida Guarulhos ME	Inscr. Mob. Nº 099.710-29	60.367
Infração:art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Constremega Megacenter da Construção Ltda	Inscr. Mob. Nº 133.514-65	51.238
Infração:art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
José Sandreano da Silva Mecânica ME	Inscr. Mob. Nº 137.177-7	51.279
Infração:art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Comercial Móveis das Nações Soc Ltda	Inscr. Mob. Nº 124.774-36	60.556
Infração:art. 213 c.c Art. 8º da Lei 3573/90 regulamentado pelo Dec. 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
Ciag Sorvetes e Sobremesas ME	Inscr. Mob. Nº 060.507-77	58.793
Infr.Art. 299 da Lei 3573/90-Extrapola o horário determinado em sua Licença		
Selma Maria Cavallieri de Oliveira Peças ME	Inscr. Mob. Nº 147.479-1	61.139
Infração:art. 169 da Lei 6046/04-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Transporte Cargas e Encomendas Ltda	Inscr. Mob. Nº 055.038-83	51.413
Infração:art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Comércio de Revistas e Derivados Bonfim Ltda ME	Inscr. Mob. Nº 095.237-5	51.192
Infração:art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Dec. 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços Ltda	Inscr. Mob. Nº 157.254-76	61.134
Infração:art. 169 da Lei 6046/04-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Ótica Nascimento e Zamariola Ltda - ME	Inscr. Mob. Nº 165.820-41	51.228
Infração:art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Flávia Marinho de Souza	Inscr. Mob. Nº 156.956-20	48.272
Infração:art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Dec. 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
Luciana Vieira Santos Materiais para Construção ME	Inscr. Mob. Nº 161.248-44	51.508
Infração:art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Cicero Ferreira da Silva Modas ME	Inscr. Mob. Nº 156.945-73	51.191
Infração:art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Dec. 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
Direcional Transportes e Logística Ltda	Inscr. Mob. Nº 156.649-7	58.280
Infr.Art. 297 c.c Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência Licença de Funcionamento		
Aparecido Alves Ferro ME	Inscr. Mob. Nº 148.574-11	59.852
Infr.Art. 297 c.c Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência Licença de Funcionamento		
Mundaka Surf Street Comércio de Roupas Ltda ME	Inscr. Mob. Nº 135.083-87	60.349
Infração:art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
José Geraldo Ferreira Bijouterias ME	Inscr. Mob. Nº 109.625-79	61.878
Infração:art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Dec. 24052/06		

(Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
Hilton Garcia Ferreira	Inscr. Mob. Nº 149.250-2	60.597
Infração:art. 169 da Lei 6046/04-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Monica do Carmo Gomes Oficina ME	Inscr. Mob. Nº 160.096-64	60.595
Infração:art. 169 da Lei 6046/04-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Versil Serviços de Informática Ltda ME	Inscr. Mob. Nº 128.566-13	60.789
Infração:art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Viviane Aline Lipolis Estevam Drogaria EPP	Inscr. Mob. Nº 145.086-75	61.326
Infração:art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Marcelo Pinheiro da Costa EPP	Inscr. Mob. Nº 129.599-38	61.739
Infração:art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Dec. 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
Polytubos Produtos Siderurgicos Ltda	Inscr. Mob. Nº 073.207-99	60.994
Infração:art. 213 c.c Art. 8º da Lei 3573/90 regulamentado pelo Dec. 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
Imobiliária Bonsucesso S/C Ltda	Inscr. Mob. Nº 039.062-37	61.969
Infração:art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Imobiliária Bonsucesso S/C Ltda	Inscr. Mob. Nº 039.062-37	61.970
Infração:art. 213 c.c Art. 8º da Lei 3573/90 regulamentado pelo Dec. 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
Imobiliária Bonsucesso S/C Ltda	Inscr. Mob. Nº 039.062-37	61.971
Infração:art. 213 c.c Art. 8º da Lei 3573/90 regulamentado pelo Dec. 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
Najm Comércio Ltda EPP	Inscr. Mob. Nº 157.117-65	47.140
Infração:art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Dec. 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
Najm Comércio Ltda EPP	Inscr. Mob. Nº 157.117-65	47.139
Infração:art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Dec. 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
Panificadora e Confeitaria Lenize Guaru Ltda ME	Inscr. Mob. Nº 075.666-7	61.627
Infração:art. 213 c.c Art. 8º da Lei 3573/90 regulamentado pelo Dec. 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
Eliane Moraes da Silva Modas ME	Inscr. Mob. Nº 148.866-0	52.288
Infração:art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Infração:art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Dec. 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
MDS Comércio de Especiarias Ltda - ME	Inscr. Mob. Nº 157.966-59	51.547
Infração:art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Dec. 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
J Quaiotti ME	Inscr. Mob. Nº 148.669-17	47.136
Infração:art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Dec. 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
J Quaiotti ME	Inscr. Mob. Nº 148.669-17	47.137
Infração:art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Dec. 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
J Quaiotti ME	Inscr. Mob. Nº 148.669-17	47.135
Infração:art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Dec. 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
Simone Barbosa Moreira Peças e Acessórios - ME	Inscr. Mob. Nº 157.258-7	52.511
Infração:art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Orientur Viagens e Turismo Ltda	Inscr. Mob. Nº 161.705-24	51.271
Infração:art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Orientur Viagens e Turismo Ltda	Inscr. Mob. Nº 161.705-24	51.274
Infração:art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Dec. 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
Amandio Brigas Fonseca e Ous	IC-111.60.02.0279.00.000	51.363
Infração:art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Dec. 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
Amandio Brigas Fonseca e Ous	IC-111.60.02.0279.00.000	51.364
Infração:art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Dec. 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
Auto Posto Guaru Center Ltda	Inscr. Mob. Nº 001.235-13	57.684
Infração:art. 220 da Lei 3573/90-Não removeu a estrutura do anúncio		
Nipon Foto & Imagem Ltda ME	Inscr. Mob. Nº 041.377-17	52.387
Infração:art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Dec. 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
Papelaria Guaira Comercial Ltda	Inscr. Mob. Nº 071.650-20	51.096
Infração:art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Panamericano Administradora de Cartões de Crédito Ltda	Inscr. Mob. Nº 108.227-24	51.089
Infração:art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Dec. 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
Panamericano Administradora de Cartões de Crédito Ltda	Inscr. Mob. Nº 108.227-24	51.090
Infração:art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
CMJ Automóveis e Motos Multimarcas Ltda	Inscr. Mob. Nº 148.323-49	46.940
Infração:art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Dec. 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
CMJ Automóveis e Motos Multimarcas Ltda	Inscr. Mob. Nº 148.323-49	46.939
Infração:art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Dec. 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
Comercial Heloisa de Alimentos Ltda ME	Inscr. Mob. Nº 128.667-60	51.168
Infração:art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		

EDITAL DE MULTA Nº 121/2009 - SDU03.07

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Nome	Inscrição Cadast/ Mobiliária/	Auto Multas 2.009
Solange Ferreira da Silva Costa ME	Inscr. Mob. Nº 088.916-40	54.716
Infração:art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Lanchonete Mil Qui Bar Ltda ME	Inscr. Mob. Nº 053.293-21	57.041
Infração:art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Dec. 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
Casa Bahia Comercial Ltda	Inscr. Mob. Nº 098.886-37	45.004
Infração:art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Dec. 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
Comercial Nemeth Ltda	Inscr. Mob. Nº 131.496-38	63.351
Infração:art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Dec. 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
Clinicordis Clínica Médica e Cardiológica S/C Ltda	Inscr. Mob. Nº 019.680-7	47.076
Infração:art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Dec. 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
Transportes Excelsior Ltda	Inscr. Mob. Nº 052.232-50	61.495
Infração:art. 297 combinado com Art. 8º da Lei 3573/90 Inexistência da Licença de Funcionamento		
Luzinete Maria de Farias Silva Botequim ME	Inscr. Mob. Nº 135.160-59	47.538
Infração:art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
J Car Veículos Ltda	Inscr. Mob. Nº 060.100-45	48.230
Infração:art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Dec. 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
Rapido Transpaulo Grando Ltda	Inscr. Mob. Nº 123.058-19	60.986
Infr.:art. 213 c.c Art. 8º da Lei 3573/90 regulamentado pelo Dec. 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
Rapido Transpaulo Grando Ltda	Inscr. Mob. Nº 123.058-19	60.987
Infração:art. 297 combinado com Art. 8º da Lei 3573/90 Inexistência da Licença de Funcionamento		
Antonio Carlos do Nascimento Valério Bar e Lanchonete Ltda ME	Inscr. Mob. Nº 078.069-38	48.338
Infração:art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Rosane Pires Cardoso ME	Inscr. Mob. Nº 145.039-57	48.280
Infração:art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		

Everson Belafonte Santos ME Infração:art. 297 combinado com Art. 8º da Lei 3573/90 Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 156.545-10	45.384
Katia Helena Melero Infração:art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 147.944-8	48.385
Supermercados Irmãos Lopes Ltda Infração:art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Dec. 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)	Insc. Mob. Nº 057.075-34	60.620
Supermercados Irmãos Lopes Ltda Infração:art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Dec. 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)	Insc. Mob. Nº 057.075-34	60.621
Pitt Express Transportes Multimodais Ltda ME Infração:art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 156.467-63	47.517
Hee Dong Kim Confecções ME Infração:art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 147.057-43	48.386
Original Veículos Ltda Infração:art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Dec. 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)	Insc. Mob. Nº 132.631-73	57.679
Zip Byte Serviços de Informática Ltda ME Infração:art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 134.854-4	47.803
R Francelino Funilaria e Pintura - ME Infração:art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 157.963-3	48.162
R Francelino Funilaria e Pintura - ME Infr.Art. 213 c.c Art. 8º da Lei 3573/90 regulamentado pelo Dec. 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)	Insc. Mob. Nº 157.963-3	59.853
Milton Felix Comercial Ltda Infração:art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Dec. 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)	Insc. Mob. Nº 075.685-79	53.223
E. L. Vieira dos Santos Bar - ME Infração:art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 160.142-35	54.086
Antony Peter Panificadora Ltda Infração:art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 069.457-60	53.292
Center Carnes Stillo Ltda ME Infração:art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 150.227-18	53.251
Amaro Silva de Souza Infração:art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 150.255-70	52.821
Al Mafra Transportes Ltda Infração:art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. 142.533-14	52.066

EDITAL DE COMUNIQUE-SE Nº 115/09 - SDU03.07

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos Quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta no Processo Administrativo, conforme segue:

Processo Administrativo nº 35133/2006 - Comuniquese nº 28149/09**Massatsugu Nakahara**

O processo supramencionado está sendo encaminhado à Central de Atendimento - Fácil, para vistas e/ou esclarecimentos conforme o solicitado na Ordem de Anexo nº 21805/2009, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A LEGITIMIDADE DE INTERESSE.

Processo Administrativo nº 7.294/2008 - Comuniquese nº 27.122/09**Arnaldo Sunao Hori**

O processo supramencionado está sendo encaminhado à Central de Atendimento - Fácil, para retirada da cópia de inteiro teor solicitada através da Ordem de Anexo nº 20.600/09.

Processo Administrativo nº 12762/2009 - Comuniquese nº 27.134/09**Maria Sibely Vereda Santos**

O pedido de cancelamento do Recibo nº 2005.005.48081 efetuado através da Ordem de Anexo nº 15073/09 foi AUTORIZADO pelo Sr. Diretor do SDU03, em 01/06/09, bem como a baixa dos róis de dívida ativa.

Processo Administrativo nº 15408/2009 - Comuniquese nº 28150/09**Laura Rosa da Silva**

O processo supramencionado está sendo encaminhado à Central de Atendimento - Fácil, para vistas e/ou retirada das cópias reprográficas, solicitadas através da Ordem de Anexo nº 21768/09.

EDITAL DE COMUNIQUE-SE Nº 130/2009 - SDU03.07

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que o pedido de cancelamento do Auto de Multa referente aos recibos abaixo mencionados, foi **INDEFERIDO** pelo Sr. Diretor da SDU03.

PA	Ano	Requerente	Data do Despacho	Auto de Multa	Tipo	Ano	Comuniquese
552882007	2007	Enilton Jose Marques	26/06/09	34275	5	200729162/09	
8351	2008	Aureliano Nunes	16/06/09	52591	40	200929166/09	
115222008	2008	Depto.	16/06/09	46808	21	200929169/09	
175712008	2008	Juscilino Pereira Santana Filho	16/06/09	54938	21	200929170/09	
236812008	2008	Bazar e Papeleria Pires Ltda	17/06/09	54908	21	200929172/09	
303872008	2008	Abilio Jose Neto	26/06/09	55607	40	200929233/09	
303902008	2008	Abilio Jose Neto	26/06/09	55608	40	200929176/09	
357452008	2008	Elias Farias da Silva	25/06/09	55763	40	200929186/09	
421462008	2008	Jose Isao Imai Kawanami	22/06/09	8862795	12	2008	29192/09
476652008	2008	Antonio Molitor	22/06/09	31735	12	200829222/09	
477292008	2008	Airton Soares	22/06/09	7	40	200429231/09	
481132008	2008	Otto Salewski Filho	26/06/09	34651	5	200829232/09	
481482008	2008	Auto Araujo Ferreira de Sa	22/06/09	34301	5	200829243/09	
495422008	2008	Vadeci Beltran dos Santos	22/06/09	88771	5	200629248/09	
511202008	2008	Ana Celia Vitalino de Almeida ME	22/06/09	52855	21	200829250/09	
511832008	2008	Sibol Recuperadora de Tambores Ltda	22/06/09	40783	12	200829252/09	
513512008	2008	Waldemar de Oliveira Barros	22/06/09	41864	12	200829253/09	
514132008	2008	Uignes Mendes de Oliveira	22/06/09	24870	12	200829256/09	
515982008	2008	Eva Marciene da Silva	22/06/09	37981	5	200829259/09	
516312008	2008	Jair Heleno Leite	22/06/09	21847	12	200629263/09	
525922008	2008	Sindic. Empregs.Com.Hoteleiro e Simls	22/06/09	38099	5	200829291/09	
531562008	2008	Umberto Ottaviani	22/06/09	44585	12	200829292/09	
542132008	2008	Antonio Luiz Macedo da Silva	22/06/09	32701	5	200829293/09	
543082008	2008	Teruyo Sakamoto	22/06/09	43381	12	200829298/09	
546482008	2008	Francisco de Fatimo Gonzaga	21/05/09	40153	5	200829299/09	
546972008	2008	Jose Clovis Gomes	22/06/09	38346	5	200829300/09	
554822008	2008	Moises Melo Coelho	21/05/09	45583	5	200829301/09	
554992008	2008	Tereza Alves de Sousa	21/05/09	44442	5	200829304/09	
555482008	2008	Antonio Ruiz Mestre Filho	22/06/09	8867175	5	2008	29305/09
560262008	2008	Antonio Irineu Gallinari	22/06/09	43401	12	200829370/09	
561922008	2008	Valdomiro de Sousa Meira	22/06/09	38781	5	200829353/09	
565822008	2008	Ligia Alves Maia	22/06/09	53590	5	200829356/09	
566602008	2008	Isamu Ohara	21/05/09	2996	5	200829357/09	
567622008	2008	Edinelson Ferreira de Souza	21/05/09	46181	5	200829359/09	
567942008	2008	Jose Afonso Ferraz	21/05/09	38403	5	200829360/09	
571002008	2008	Ivana Aparecida Pinheiro Machado	21/05/09	8867182	5	2008	29361/09
572922008	2008	Jose Carlos Pereira dos Santos	21/05/09	39619	5	200829362/09	
572942008	2008	Jose Carlos Pereira dos Santos	21/05/09	8867178	5	2008	29366/09
574602008	2008	Rosa Helena de Lima	16/06/09	9053	5	200429369/09	
575692008	2008	Pepe Legal Com.Bar/Bomboniere Ltda	21/05/09	21455	21	200729573/09	
576192008	2008	Ivete de Souza Pereira	22/06/09	2496202	5	2008	29575/09
578932008	2008	Antonio Andrade Jordão	21/05/09	40265	12	200029577/09	
578932008	2008	Antonio Andrade Jordão	21/05/09	22814	12	200629577/09	
578932008	2008	Antonio Andrade Jordão	21/05/09	22815	12	200629577/09	
578932008	2008	Antonio Andrade Jordão	21/05/09	22817	12	200629577/09	
580152008	2008	Adeilson Gomes Santos ME	21/05/09	47539	21	200829578/09	
580232008	2008	Antonio Lindomar Silva Santos	21/05/09	24815	5	200729581/09	
580412008	2008	Antonio Lindomar Silva Santos	21/05/09	34159	5	200829585/09	
580922008	2008	JMA Materiais p/Construção Ltda ME	21/05/09	52664	21	200829588/09	
581672008	2008	Wilson Luiz Felizardo	21/05/09	24324	5	200629591/09	
581672008	2008	Wilson Luiz Felizardo	21/05/09	32638	5	200729591/09	
584762008	2008	Madeireira Nova Bonsucesso Ltda ME	21/05/09	42824	40	200829602/09	
588622008	2008	Eunice Toledo	21/05/09	54484	21	200829605/09	
588672008	2008	Eunice Toledo	21/05/09	54494	40	200829618/09	
591182008	2008	Esfiharia/Pizzaria Charm Moreira Ltda	21/05/09	52424	40	200829621/09	
591312008	2008	Akira Aihara	22/05/09	31462	12	200829627/09	
592552008	2008	Igreja Pentecostal Deus é Amor	21/05/09	51320	21	200829629/09	

592622008	2008	Igreja Pentecostal Deus é Amor	21/05/09	51321	21	200829634/09
592642008	2008	Igreja Pentecostal Deus é Amor	21/05/09	51322	21	200829643/09
593832008	2008	Multiplaca Etiquetas Especiais Ltda	21/05/09	51816	21	200829645/09
594212008	2008	Bandeirante Energia S/A	21/05/09	39259	5	200829646/09
594412008	2008	Maison Orquidea Conf.Alug.Trajes Ltda	22/06/09	47148	21	200829647/09
594962008	2008	Gran Cumbica Auto Posto Ltda	21/05/09	52482	21	200829649/09
595552008	2008	Claudio Sena de Oliveira	21/05/09	31160	5	200729655/09
596842008	2008	Britel Com. Pçs Auto Acessorios Ltda	22/05/09	52385	40	200829657/09
597852008	2008	Leomar Antonio Pivetta	22/06/09	40218	5	200829660/09
598582008	2008	Luiz Francisco Vicente	21/05/09	45603	5	200829662/09
599162008	2008	Catarina Gesualdi Barboza	21/05/09	51296	5	200829664/09
599522008	2008	Gerson Creso	22/06/09	45890	5	200829668/09
599792008	2008	Adail Bezerra de Souza	22/06/09	42514	5	200829669/09
600882008	2008	Mario de Souza	21/05/09	42488	5	200829670/09
602202008	2008	Claudio Garcia	21/05/09	30648	5	200729671/09
602532008	2008	Auto Eletrico e Mecanica VS Ltda ME	21/05/09	52546	21	200829679/09
604072008	2008	Igreja Pentecostal Deus é Amor	21/05/09	51317	21	200829683/09
604632008	2008	José Carlos do Santos	23/06/09	46760	5	200829688/09
607372008	2008	Mario Kimura	21/05/09	40563	12	200829689/09
610882008	2008	Igreja Pentecostal Deus é Amor	21/05/09	51288	21	200829690/09
611242008	2008	ASPBA Prest.Servs.Prom.Vendas Ltda	21/05/09	52189	40	200829692/09
612342008	2008	Imobiliária Parra Empreendimentos SC	23/06/09	44969	5	200829694/09
612552008	2008	Teresinha de Jesus Capossoli Piva	21/05/09	44341	5	200829696/09
612752008	2008	Jose Estevan Garcia Cury	21/05/09	52581	40	200829697/09

EDITAL DE COMUNIQUE-SE Nº 131/2009 - SDU03.07

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que o pedido de cancelamento do Auto de Multa referente aos recibos abaixo mencionados, foi **INDEFERIDO** pelo Sr. Diretor da SDU03.

Processo	Ano	Requerente	Data	Auto	Multa	Tipo	Ano	Comuniquese
6687	2007	Central Grafica e Copiadora Ltda	16/06/09	40324	21	2007	26526/09	
24328	2007	Nelson Antonio Fontes Lopes	16/06/09	29403	5	2007	26535/09	
28583	2007	Valdelice Rodrigues Lima	16/06/09	29267	5	2007	26630/09	
41964	2007	Sergio Luis Hypolito	16/06/09	30773	5	2007	26640/09	
43963	2007	Ronaldo Edmundo Fulanetto	16/06/09	3440202	12	2008	26790/09	
53057	2007	Wilson Araujo do Nascimento	19/06/09	26407	5	2007	26767/09	
4288	2008	Depto.	21/05/09	47936	21	2008	26699/09	
6358	2008	Edenilde de Oliveira	22/05/09	53063	40	2009	26702/09	
8597	2008	Depto.	22/05/09	53712	40	2009	26705/09	
10120	2008	Depto.	22/05/09	53062	40	2009	26708/09	
21774	2008	Antonio Jose Martins	17/06/09	38923	12	2008	26771/09	
21919	2008	Marcos Vinicius da Silva	17/06/09	37927	5	2008	26772/09	
22531	2008	Ginno Leonello Corazzari Neto	27/05/09	36230	5	2008	26769/	

8112	2009	Ariane Liz de Oliveira Vianna	2009	21	52610	27610/09
9752	2009	Semog Peças para Veiculos Ltda ME	2009	40	55705	27635/09
10124	2009	Maria Jose Loprete da Silva	2009	5	45576	28020/09
10203	2009	Sonia Regina Longato Bitar	2009	40	46283	27643/09
10204	2009	Sonia Regina Longato Bitar	2009	40	44925	27648/09
15804	2009	Vanessa Luna Duarte Brinquedos ME	2009	21	53028	27616/09
17612	2009	Jose Carlos Inacio	2009	5	44459	28026/09
19618	2009	Globodente Clinica Odontologica Ltda	2009	21	56357	27625/09

EDITAL DE COMUNIQUE-SE Nº 133/2009 - SDU03.07

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que o pedido de cancelamento do Auto de Multa referente aos recibos abaixo mencionados, foi INDEFERIDO através do despacho do Sr. Diretor da SDU03, por falta de amparo legal. Informamos ainda que retiramos a multa da suspensão no Sistema SIRF-V3. V.Sª poderá requerer vistas ao processo para ver a integra das informações e despacho, através da Central de Atendimento FÁCIL, e se for de seu interesse solicitar cópia de inteiro teor ou as cópias que julgar necessárias.

PA	Ano	Requerente	Data do Despacho	Ano	Tipo	Auto de Multa	Comunique-se nº
37338	2008	Leao Szpiczkowski	17/06/09	2008	12	39011	26201/09
37342	2008	Leao Szpiczkowski	17/06/09	2008	12	39010	26202/09
54694	2008	Sind.Comercio Varejista de Guarulhos	21/05/09	2008	12	41536	26200/09
54694	2008	Sind.Comercio Varejista de Guarulhos	21/05/09	2008	12	41537	26200/09
59657	2008	Jose Antonio Abuneiras Martinez	21/05/09	2007	12	25257	25153/09

EDITAL DE COMUNIQUE-SE Nº 134/2009 - SDU03.07

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que o pedido de cancelamento do Auto de Multa referente aos recibos abaixo mencionados, foi INDEFERIDO através do despacho do Sr. Diretor da SDU03, por falta de amparo legal. V.Sª. poderá requerer vistas ao processo para ver a integra das informações e despacho, através da Central de Atendimento FÁCIL, e se for de seu interesse solicitar cópia de inteiro teor ou as cópias que julgar necessárias.

Processo	Ano	Requerente	Data	Ano	Tipo	AM nº	
14814	2008	VMG Bar e Restaurante Ltda	16/6/2009	2009	40	54268	26.513/09
5001	2009	Mercia da Silva Gutierrez	18/6/2009	2009	5	46146	26.516/09
13491	2009	Auto Posto Pedrao Ltda	19/6/2009	2009	40	52047	26.581/09
13492	2009	Auto Posto Pedrao Ltda	19/6/2009	2009	40	52048	26.551/09
13493	2009	Auto Posto Pedrao Ltda	19/6/2009	2009	40	52049	26.531/09
13494	2009	Auto Posto Pedrao Ltda	19/6/2009	2009	40	52046	26.570/09
16429	2009	Marcio Santos de Brito ME	16/6/2009	2009	40	54789	26.586/09

SECRETARIA DE OBRAS

Secretário: João Marques Luiz Neto

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO, torna público que recebeu da CETESB a licença prévia nº 15001752 e requereu a Licença de Instalação para o Hospital sito à Rua São José do Paraíso, nº 100 – Bairro dos Pimentas – Guarulhos – SP.

ERRATA:
No Edital da CP 20/09-SOSP – PA nº 36887/2009 No item 3.1.4 letra “c” do Edital,
LEIA-SE:

c) Comprovação de depósito junto à Divisão de Compras e Contratações, da Secretaria de Obras, de garantia de proposta, com validade mínima de 90 (noventa dias) a partir da data de abertura dos envelopes, em qualquer das modalidades previstas no artigo 56, parágrafo 1º da Lei nº 8666/93, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). O depósito da guia no valor referido deverá ser providenciado até as 16 horas do dia 21/09/2009. A garantia prestada será restituída aos demais participantes após a data da assinatura do contrato com o licitante vencedor do certame.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO:
Concorrência Pública nº 15/09-SO - Processo nº 28639/2009

A Comissão delibera por unanimidade **HABILITAR** todas as empresas participantes, por atenderem todas as disposições contidas no Instrumento convocatório. Inicia-se à partir desta data prazo de 5 dias úteis para apresentação de recursos.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Secretário: José Evaldo Gonçalves

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA 030/2009

A Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que incumbe ao órgão executivo de trânsito do Município, no âmbito de sua circunscrição, regulamentar o trânsito de veículos, conforme dispõe o Artigo 24, incisos II e III, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Departamento de Trânsito, responsável pelo acompanhamento operacional dos equipamentos e pela consistência dos dados apresentados,

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria da circulação e educação do trânsito e da segurança dos usuários da via,

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 1º da Resolução 146, de 27 de agosto de 2003, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN,

RESOLVE:

Art. 1º – Dar publicidade à numeração dos equipamentos medidores de velocidade e dos locais fiscalizados, conforme Anexo Único a esta portaria, nos termos do disposto no § 3º do artigo 1º da Resolução 146, de 27 de agosto de 2003, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

ENDEREÇOS	BAIRRO	Nº DOS EQUIPAMENTOS
Av. Sete de Setembro x Rua Dna. Eugênia Machado da Silva (Em frente a Casas Pernambucanas)	Vila Galvão	28/A
Av. Brigadeiro Faria Lima x Rua Maia Zinti (Pça. Antonio Rannieri Testae)	Vila Flórida	29/A
Av. Santos Dumont x Rua Santana da Boa Vista	Nova Cumbica	30/A
Marginal Baquiriviv, S/Nº (Travessa Infraero)	Taboão	23/F
Av. River, S/Nº (Antes da Travessia de Pedestre)	Água Chata	24/F
Rua Eduardo Frome, S/Nº (500mts. Antes da Av. Juscelino K. de Oliveira)	Pimentas	25/F
Av. Suplicy (Em frete à Rua Roberto)	Jd. Santa Mena	10/L

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: Carlos Chnaiderman

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 003/2009-SS10

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE, SILVIO JORGE DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 051/2009-SS10.13;

RESOLVE:

PRORROGAR pelo prazo de mais 30 (trinta) dias o encerramento dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída através da Portaria nº 002/2009-SS10, referente ao Processo Administrativo nº 31.172/2009.

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÃO AGENDADA
PREGÃO ELETRÔNICO nº 96/09-FMS PA nº 27.290/09-SS RC nº 182/09-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO FIXA EM VHF PARA O SAMU. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 04/09/09. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 04/09/09 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 08/09/09 às 08:30 horas.

O edital completo e quaisquer informações poderão

ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas Secretaria da Saúde.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ARTIGO 26 LEI 8666/93
PA nº 35.151/09-SS RC nº 258/09-FMS
Contratado: IMF Tecnologia para Saúde Ltda ME
CNPJ: 07.140.025/0001-30
Objeto: Aquisição de Oxímetro de Pulso Digital
Valor: R\$ 26.031,25 (Vinte e Seis Mil Trinta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos)
Fundamento: Artigo 24 Inciso IV

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 84/09-FMS PA nº 5.198/08-SS RC nº 587/08-FMS.

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO:

PA nº 37.938/2009-SS – RC nº 285/09 - FMS
Contratado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S.A
CNPJ: 35.820.448/0160-59

Objeto: Serviço de oxigenoterapia domiciliar prolongada.
Fundamento: Artigo 24 – Inciso IV da Lei de Licitações.

Valor: R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais).

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO A SAÚDE

P.A	O.A.	REQUERENTE	DESPACHO
19.528/03	21.693/09	Elisabete Aparecida Nunes Machado	Deferido
13.510/05	18.204/09	Elma Gomes de Souza	Deferido
38.288/05	18.287/09	Severino Gomes da Silva	Deferido
22.647/06	18.088/09	Enoque Gomes da Silva	Deferido
46.070/06	20.684/09	Med Clinica Medicos Especializados SS Ltda	Indeferido
52.240/07	19.026/09	Valderi Manoel daSilva	Deferido
55.956/07	20.056/09	Jose Edvaldo da Silva	Deferido
55.980/07	21.882/09	Mirna Matico Sakassegava	Indeferido
262/08	22.427/09	Teresa Maria Silva Azevedo	Indeferido
10.420/08	19.968/09	Jose Manoel Pestana Garces	Deferido
25.941/08	17.534/09	Jose Marcolino	Deferido
34.606/08	*	Amazon Eco Cosmeticos Ltda	Deferido
35.661/08	*	Maria Esmende Vieira de Castro Santos	Deferido
49.731/08	*	Hermes Restaurante e Pizzaria Ltda ME	Indeferido
50.557/08	*	Liberio Severino	Indeferido
53.530/08	*	Fabio Almeida de Oliveira	Indeferido
55.008/08	*	Tres Coqueiros Pizzaria e Churrascaria Ltda ME	Deferido
57.739/08	*	Leitter Med Comércio Importação e Expotação de Produtos Med.	Canc.Cevs
60.791/08	22.306/09	Drogaria Maqui do Jardim P Dutra Ltda EPP	Deferido
61.125/08	*	Paulo Roberto Angoti ME	Canc.Cevs
11.309/09	14.612/09	Odonto Garbe Odontologia Ltda	Indeferido
17.127/09	*	Nilva Alves da Silva	Deferido
22.770/09	*	Jane Cristina de Souza Chaves ME	Deferido
25.884/09	*	Amaro Mariano da Silva	Deferido
28.537/09	*	Antonio Almeida Souza Filho	Deferido
29.129/09	*	Ache Laboratorios Farmaceuticos S A	Deferido
29.599/09	*	Luana Conceição Schiavoni	Deferido
30.946/09	*	Marcio Akira Yoshida	Deferido
32.255/09	*	Starfarma Farmacia de Manipulação Ltda EPP	Deferido
32.756/09	*	João Mazaroto	Indeferido
32.757/09	*	João Mazaroto	Indeferido
8.281/03	16.946/09	Hiroshi Muguinda e Cia Ltda	Indeferido
26.974/03	11.710/09	Drogaria Qualy Pharma Ltda ME	Indeferido
35.902/05	12.083/09	Rafanelli Grassi	Indeferido
22.984/06	21.089/09	Cesar Diniz Cargo Transportes Nacionais e Internacionais Ltda	Deferido
28.019/06	21.848/09	Cecilia Midori Sugawara	Indeferido
31.027/06	*	Alfiniz Comercio de Doces e Salgados Ltda	Indeferido
39.935/06	22.292/09	Transportadora Cometa S A	Deferido
43.328/06	*	Helena Akiko Higa	Canc. Cevs
51.028/07	17.947/09	Oli Clean Industria e Com. De Produtos de Limpeza Ltda	Indeferido
6.398/08	22.456/09	Antonio Carvalho	Indeferido
15.352/08	22.426/09	Paulo Alberto Camara Spinola	Indeferido
44.060/08	20.213/09	Priscilla Keicyane Oliveira Carneiro ME	Deferido
46.053/08	17.711/09	Nilzete Silva Guedes	Indeferido
51.024/08	19.829/09	Jose Manoel Pestana Garces	Indeferido
744/09	13.233/09	Assistencia Social Dom Jose Gaspar	Indeferido
1.796/09	16.539/09	Remocenter Remoções e Serviços Medicos Ltda	Indeferido
13.272/09	16.836/09	Residencial Alternativa Ltda	Indeferido
17.126/09	*	Fabiana Marcondes de Oliveira	Indeferido
19.181/09	*	Ivo Tadaharu Aoe	Deferido
29.099/09	*	Hospital Municipal Santa Casa da Criança de Guarulhos	Indeferido
31.867/09	*	Farmacia Guarú Centro Ltda ME	Deferido
7.654/03	7.906/09	Dentis Sanus Assistencia Odontologica SC	Deferido
7.654/03	15570/09	Dentis Sanus Assistencia Odontologica SC	Deferido
9.857/03	13.093/09	Sergio Hernandes	Deferido
15.837/06	26.350/08	Sabugi Logistica Ltda	Deferido
13.420/08	8.671/09	Dr Leonardo Hirose Clinica e Cirurgia Vascular Sc Ltda	Deferido
23.198/08	18.389/09	Essencial Optica Ltda ME	Deferido
23.732/08	9.943/09	Coa Clinica Odontologica Albergaria SC Ltda	Deferido
23.732/08	17.345/09	Coa Clinica Odontologica Albergaria SC Ltda	Deferido
45.368/08	*	Pet Shop Nicimar Ltda ME	Deferido
62.065/08	18.869/09	Pet Chic Biju Ltda	Deferido
12.403/09	*	Rosangela Marques da Silva ME	Deferido
12.626/09	*	Nelson Uezu	Deferido
17.538/09	*	Eliane de Castro Vaz	Deferido
18.247/09	*	Rose Cler Ykumi Matsuda Suzuki	Deferido
21.219/09	*	Cesar Diniz Cargo Transportes Nacionais e Internacionais Ltda	Deferido
24.863/09	*	Rosangela Marques da Silva ME	Deferido
26.776/09	*	Pet Shop Nicimar Ltda ME	Deferido
28.809/09	*	Fotoptica Ltda	Deferido
16.018/02	19.489/09	Reinaldo Nunes de Almeida	Deferido
27.801/02	21.055/09	Telma Maria de Carvalho	Deferido
11.914/03	21.084/09	Moacir Daizen ME	Deferido
16.515/03	21.034/09	Ernesto Ambrsio Moreira	Deferido
16.526/03	19.606/09	Magnolia de Oliveira Bezerra dos Santos	Deferido
25.913/03	20.771/09	Jose Jorge de Brito	Deferido
25.954/03	20.267/09	Maria Margarida Gonçalves de Oliveira	Deferido
26.504/03	21.003/09	Maria do Carmo Codeiro dos Santos	Deferido
54.043/03	18.407/09	Neide Tofolo Campos	Deferido
16.782/04	20.328/09	Mirian Lucia dos Santos Batista Silva	Deferido
22.431/04	20.805/09	Irmo Ferreira	Deferido
23.057/04	18.992/09	Cassimiro Caetano de Brito	Deferido
24.016/04	20.550/09	Unifarma Gestão de Medicamentos e Materiais Ltda	Deferido
27.341/04	20.438/09	Paulo Cesar Ribeiro	Deferido
38.601/04	20.551/09	Unifarma Gestão de Medicamentos e Materiais Ltda	Deferido
39.203/07	8.087/09	Renata Paes Maziero	Deferido
46.756/08	*	Clinica Medica São João Ltda	Deferido
49.021/08	*	Valdecir Lopes	Deferido
49.110/08	19.272/09	Unimed de Guarulhos Cooperativa de Trabalho Medico	Deferido
49.110/08	20.990/09	Unimed de Guarulhos Cooperativa de Trabalho Medico	Deferido
52.041/08	*	Pontual Fono Assessoria e Serviços de Fonoaudiologia Ltda	Deferido
57.002/08	*	Daniele Sorrentino	Deferido
57.439/08	*	Fabio Augusto de Almeida	Deferido
5.754/09	*	Valdete de Jesus	Deferido
13.760/09	*	Solange Aiko Watanabe	Deferido
14.484/09	*	Debora Mayumi Uemura Kato	Deferido
14.637/09	*	Cristiane Yumi Hirahara	Deferido
15.051/09	*	Mara Arlene de Souza Sebastiao	Deferido
17.616/09	*	Jose Carlos Dare	Deferido
25.602/09	*	Zaraplast S A	Deferido
26.886/09	*	SP Físio Prestação de Serviços Fisioerapeuticos Ltda	Deferido
27.066/09	*	Valner dos Santos Pimenta	Deferido
28.718/09	*	Jorge Harada	Deferido
29.441/09	*	Celia Mariko Hirahara	Deferido
3.620/03	12.231/09	Estela Alves Lopes	Deferido
38.904/03	3.420/09	Alexandra Resende	Deferido
32.039/04	6.523/09	Eduardo Yoshikasu Gondo	Deferido
32.040/04	6.522/09	Claudio Kawakami	Deferido
19.577/05	12.198/09	Lilian Maria Paulo	Deferido
50.882/06	7.971/09	Cristiane Kawagoe Clinica Odontologica Ltda	Deferido
50.882/06	7.973/09	Cristiane Kawagoe Clinica Odontologica Ltda	Deferido
50.503/07	8.947/09	Clinica de Gastroenterologia e Proctologia de Guarulhos SC Ltda	Deferido
50.503/07	21.542/09	Clinica de Gastroenterologia e Proctologia de Guarulhos SC Ltda	Deferido
10.643/08	11.068/09	Alda Maria Costa Rangan	Deferido
17.030/08	15.187/09	Rosilene Costa Ribeiro	Deferido
22.489/08	14.435/09	Yukia Sato	Deferido
29.899/08	*	Ecogenesis SC Ltda	Deferido
37.436/08	*	RM Oftalmologia Ltda	Deferido
38.806/08	*	Priscila Komiyama Biazzi	Deferido

Acesse o site da

Prefeitura do Município de Guarulhos

www.guarulhos.sp.gov.br

39.141/08	*	Optica Alfa Comercio de Prod. Opticos e Presentes Ltda	Deferido
39.406/08	*	LC Serviços Psiquiatria Ltda	Deferido
45.320/08	*	Clinica Medica São Joao Ltda	Deferido
54.580/03	25.625/09	Sussex Industria e Comercio Ltda	Deferido
32.199/05	17.986/07	Polytechno Industrias Quimicas Ltda	Deferido
47.892/06	23.531/09	Guaruclin assistencia Medica e Odontologica Ltda	Indeferido
20.362/07	24.097/09	Ligia Pileggi Forte	Indeferido
48.125/07	18.666/09	Cosmotec Especialidades Quimicas Ltda	Indeferido
51.338/07	23.679/09	Riama Cyber Café Ltda	Deferido
4.844/08	23.507/09	Luis Henrique Beltrame	Deferido
14.167/08	17.850/09	MLM Optica Ltda ME	Deferido
14.167/08	17.853/09	MLM Optica Ltda ME	Deferido
14.167/08	18.991/09	MLM Optica Ltda ME	Deferido
47.795/08	*	Ama Comercial e Distribuidora Ltda	Indeferido
10.681/09	23.518/09	Farmacia Central Ervas Ltda ME	Deferido
11.927/09	21.341/09	Carolina Ujissato Matsumura	Indeferido
18.657/09	22.838/09	Residencial Lar Sonho de Alice Ltda	Deferido
27.885/09	23.291/09	Academia os Gaviões do Karate Ltda	Deferido
28.180/09	*	Raia S A	Deferido
29.148/09	*	Carrefour Comercio e Industria Ltda	Deferido
31.311/09	*	Milene Ambrosio	Deferido
33.176/09	*	Elias Toni	Deferido
33.605/09	*	Denis Wilson de Oliveira Porto	Deferido
33.687/09	*	Ache Laboratorios Farmaceuticos S A	Deferido
34.390/09	*	Casa de Repouso Monte Siao Ltda	Deferido
532/03	108/09	Congregação das Filhas de N. Senhora Stella Maris	Deferido
532/03	111/09	Congregação das Filhas de N. Senhora Stella Maris	Deferido
532/03	112/09	Congregação das Filhas de N. Senhora Stella Maris	Deferido
35.624/04	20.248/09	Carla Cerqueira Santos Ribeiro	Deferido
35.624/04	20.249/09	Carla Cerqueira Santos Ribeiro	Indeferido
23.512/05	6.340/09	Progressiva Transportes Urgentes Ltda	Deferido
55.941/07	14.109/09	Carrefour Comercio e Industria Ltda	Deferido
55.941/07	14.411/09	Carrefour Comercio e Industria Ltda	Deferido
55.941/07	19.914/09	Carrefour Comercio e Industria Ltda	Indeferido
55.941/07	21.228/09	Carrefour Comercio e Industria Ltda	Deferido
31.304/08	21.432/09	Drogaria Guarulhos São João Ltda	Deferido
34.831/08	14.292/09	Clinica Medica São Joao Ltda	Deferido
41.936/08	21.015/09	Drogaria Alpes do Rosa de Franca Ltda ME	Deferido
43.376/08	20.882/09	Leonardo Andre Zeri de Lima	Deferido
43.376/08	32.783/08	Leonardo Andre Zeri de Lima	Deferido
48.366/08	*	HBC Saude SC Ltda	Deferido
61.287/08	*	Lanchonete e Pizzaria LA Piacenza Ltda ME	Deferido
15.014/09	*	Maria Aparecida Soares da Silva	Deferido
17.443/09	*	Maria Anunciada da Silva	Deferido
18.679/09	*	Jair Cardoso de Brito	Deferido
24.810/09	*	Jacir Cardozo de Brito	Deferido
25.699/09	*	Maximina da Silva	Deferido
27.656/09	*	Veridiano Jose de Lima	Deferido
27.687/09	*	Lucas Ferreira de Moraes	Deferido
29.913/09	*	Antonia Maria Mendes dos Santos	Deferido
30.065/09	*	Francisco de Assis Miguel	Deferido
23.160/04	22.298/09	Transportadora Cometa S A	Deferido
45.395/04	21.879/09	Paes e Doces Nova Brasileiro Ltda	Deferido
46.502/05	*	Geraldo Jose da Graças Bar ME	Deferido
14.205/06	23.551/09	Drogaria Vieira Ltda	Deferido
27.465/06	23.192/09	Guerra e Monteiro Medicamentos Ltda	Deferido
39.933/06	22.295/09	Transportadora Cometa S A	Deferido
40.946/07	23.326/09	Comercial Maxi GR Ltda	Indeferido
3.845/08	23.484/09	Marcelo Esteves ME	Indeferido
14.377/08	23.163/09	Marcos Buzo	Deferido
28.101/08	20.531/09	Gilberto Alves dos Santos	Indeferido
30.933/08	24.661/09	Drogaria Torres Tibagi Ltda ME	Indeferido
44.354/08	23324/09	FP Augusto Drogaria e Perfumaria Ltda ME	Deferido
45.047/08	23.560/09	Analia Rosa de Lima Silva ME	Deferido
50.471/08	*	Antonio Jaco Felicio	Indeferido
55.229/08	*	Jaqueline Sena de Almeida ME	Deferido
57.741/08	*	CME Sterifarma Comercio de Materiais Hospitalares Ltda	Indeferido
9.710/09	*	Carlos Onofio da Silva Carvalho	Indeferido
21.340/09	*	PC Ferreira Bar ME	Indeferido
2.471/08	22.821/09	Fernando Alves Ferreira	Deferido
1.749/09	*	Abdias Antonio dos Santos	Indeferido
5.080/08	6.320/09	Claudinei Bittar	Deferido
12.819/08	*	Associação Paulista de Educação e Cultura	Deferido
12.822/09	*	Associação Paulista de Educação e Cultura	Deferido
14.737/08	7.203/09	JRGR Serviços Medicos e Consultoria em Medicina do Trabalho	Deferido
16.452/08	13.595/09	Neuza Maria Ferreira Campos	Deferido
20.669/08	13.324/09	Fatima Sandra da Fonseca Rosa	Deferido
46.604/08	*	Associação Paulista de Educação e Cultura	Deferido
46.713/08	*	Associação Paulista de Educação e Cultura	Deferido
46.715/08	*	Associação Paulista de Educação e Cultura	Deferido
58.156/08	*	Nancy Ribeiro Ferdinando	Deferido
60.186/09	*	Alda da Costa Nobrega	Deferido
60.310/08	*	Jose Edmundo Amorim Ranali	Deferido
60.508/08	*	Samec Serviços de Assistencia Medica e Cirurgica Sc Ltda	Deferido
61.263/08	*	Lucimara Braga Ginja	Deferido
1.088/09	*	Ivete Kasue Kawamoto Nakamura	Deferido
1.620/09	*	Vanja Lucia Moreira Lima Gonçalves	Deferido
2.361/09	*	Javier Fernandes Castro	Deferido
2.566/09	*	Jose Carlos Ribeiro de Souza	Deferido
7.464/09	*	Maria Lucia Barbujani	Deferido
8.413/09	*	Carla da Conceição Resende da Silva	Deferido
8.727/09	*	Katia Cristina Bigatello Amorim	Deferido
9.108/09	*	Maria Auxiliadora dos Reis Stangari	Deferido
9.521/09	*	Patricia Franco da Silva	Deferido
11.205/09	*	Samec Serviços de Assistencia Medica e Cirurgica SC Ltda	Deferido
11.306/09	*	Abeclin Clinica Medica SC Ltda	Deferido
11.329/09	*	Elizabeth Alves de Andrade	Deferido
12.192/09	*	Vitality Fisioterapia Ltda	Deferido
17.121/09	*	Erika Raslosnek Mascarenhas	Deferido
17.414/09	*	Victor Hugo Soliz Checa	Deferido
18.405/09	*	Pediatria Wagner Molina SS Ltda	Deferido
25.734/09	*	Sandra Reis Rocha	Deferido
1.448/03	12.588/09	Maira Bechelli Spada	Deferido
27.054/03	11.405/09	Sindicato dos Trabalhadores nas industriais de Artefatos de Borracha	Deferido
41.285/03	1.109/09	Eliana Bernadete Aparecida de Lima	Deferido
51.317/07	40.749/08	Nanci Midori Katizuka Tokutsune	Deferido
53.843/07	9.280/09	Odonto Fenix Clinica Odontologica Ltda	Deferido
12.019/08	9.284/09	Odonto Fenix Clinica Odontologica Ltda	Deferido
60.707/08	*	Katia Maria da Silva	Deferido
395/09	*	Antonio da Ressureição Amaral	Deferido
1.310/09	*	Elaine Kotinda Yamaji	Deferido
1.639/09	*	Silvia Regina Kotinda	Deferido
12.116/09	*	Cintia Mayumi Shima Taguchi	Deferido
15.814/09	*	Saleh Odontologia Ltda	Deferido
29.464/09	*	Rouze Augusto Thome	Deferido
27.084/02	2.421/09	Katia Di Chiacchio	Deferido
10.465/03	3.001/09	Carlos Cesena	Deferido
25.069/03	13.762/09	Clinicordis Clinica Medica e Cardiologica SC Ltda	Deferido
47.357/03	6.304/09	Glaucia Quadros Pacheco de Oliveira Heleno	Deferido
53.128/03	31.792/07	Associação Paulista de Educação e Cultura	Deferido
2.173/04	40.323/08	Oftalmoclinica Guarulhos SC Ltda	Deferido

9.392/04	39.434/08	Kimiyuki Takashima	Deferido
17.603/04	40.538/09	Plinio Yoshida	Deferido
35815/04	39.912/08	Sergio Mustafa Assistencia Medica Ltda	Deferido
37.745/07	358/09	Total Assistencia Odontologica SC Ltda	Deferido
37.745/07	8.323/09	Total Assistencia Odontologica SC Ltda	Deferido
44.847/07	12.438/09	Faxe Cargo Transportes e Logistica Ltda	Deferido
48.773/07	3.296/09	Rodrigo Soler Zamai	Deferido
48.773/07	16.027/09	Rodrigo Soler Zamai	Deferido
48.969/07	40.748/08	Edson Tosutsune	Deferido
50.673/07	41.505/08	Ana Cristina Jacob Salomao	Deferido
56.023/07	6.808/09	Cilemed Serviços Medicos SC Ltda	Deferido

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARULHOS**Resultado da Eleição Segmento dos Usuários**

Realizada em 15.08.09

Conselho Municipal de Saúde – Biênio 2009/2011**Setor 1 – Associações de Bairro/Comitês de Saúde**

1 – Comitê Popular de Saúde Taboão	Geraldo Paulino do Nascimento Ivone de Fátima Piedade de Oliveira	69 Votos
2 – Comitê Popular de Saúde Pimentas	Waldir Torres de Lima Raimundo Paulo da Silva	66 Votos
3 – Comitê Popular de Saúde Aracília	Maria Magali Amaro Carmen Ramos Terra	66 Votos
4 – Comitê Popular de Saúde Santa Mena	Terezinha de Jesus Mendonça Lúcia Maura Mesquita	65 Votos
5 – Comitê Popular de Saúde Vila Fátima	Esmeralda Sebasto Alencar Leite Francisca Maria da Silva Gusmão	65 Votos
6 – Comitê Popular de Saúde Bonsucesso	Manoel Rodrigues Martins Maria da Conceição Bezerra de Lima	65 Votos
7 – Comitê Popular de Saúde Itapegica	Ana Lúcia Araújo dos Santos Yone Souza Rezende Maria	64 Votos
8 – Comitê Popular de Saúde Cocaia	Chrystian Rafael Pereira de Mendonça Paula Regina Silva	64 Votos
9 – Comitê Popular de Saúde Parque Uirapuru	Guaracy Alves Bezerra Manoel Soares de Araújo	64 Votos

Setor 2 – Entidades Filantrópicas

1 – Fórum de Saúde	Dagner Geraldo Corrêa Turri Matilde Maria Vieira	68 Votos
2 – Pastoral de Saúde Cocaia	Adalgisa Inácio dos Santos Ana Maria de Jesus Vasconcelos	65 Votos
3 – Pastoral de Saúde Vila Fátima	Aracy Marleni dos Reis Maria Nazaré de Mesquita Lobo	63 Votos
4 – Pastoral de Saúde Diocesana	Leônidas Chagas Rosa Neto Leonilda Cartoni Hermani	61 Votos

Setor 3 – Associações de Portadores de Necessidades Especiais e Patologia

1 – Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/Aids	Jadir Ronaldo do Amaral Emília Maria Martins de Oliveira	62 Votos
--	---	-------------

Setor 4 – Centrais Sindicais e Sindicatos de Trabalhadores

1 – Sindicato dos Condutores de Guarulhos	José Marcos de Oliveira Meneses Edison Sousa Soares	66 Votos
2 – Sindicato dos Bancários de Guarulhos	Fátima Ribeiro dos Santos João Cardoso da Silva Bueno	66 Votos

Setor 5 – Entidades Patronais

1 – Organização da Sociedade Civil Viva Guarulhos	Wanderley Areias Fernandes Pamella Karoline Staub	72 Votos
--	--	-------------

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Secretário: Wagner Hosokawa

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – COMAD**RESOLUÇÃO Nº 001 / 2009**

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – COMAD, conforme atribuições contidas na Lei Municipal nº 6151/06 e considerando;

- a necessidade de efetivar o cadastramento de entidades não governamentais, do terceiro setor e movimentos atuantes no desenvolvimento de ações referentes à redução de demanda de drogas no município de Guarulhos;
- que, cabe a este COMAD o devido acompanhamento institucional das ações desenvolvidas pelas entidades; organizações do terceiro setor e movimentos atuantes na área;
- que com o cadastramento neste Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD é o reconhecimento público do desenvolvimento de ações efetuadas por estas instituições na redução da demanda de drogas;
- que, conforme deliberação tomada em reunião ordinária de 20 de agosto de 2009, foi aprovada por unanimidade dos presentes o cadastramento neste COMAD das entidades, movimentos atuantes no município, é que:

RESOLVE:

Art. 1º- Fica APROVADO o cadastramento da(s) seguinte(s) entidade(s) não governamental(ais), do terceiro setor e movimento(s) atuante(s) no desenvolvimento de ações referentes à redução de demanda de drogas no município de Guarulhos:

NOME DA INSTITUIÇÃO	AÇÕES / PROGRAMAS	Nº CADASTRAMENTO
MISSÃO DESAFIO JOVEM "JESUS LIBERTA"	Grupos Familiares – Apoio para Dependentes Químicos	
PROJETO MÃO AMIGA – CASA DOS PAIS		01
PROJETO VIDA	Grupos Familiares – Apoio para Dependentes Químicos	13

Art. 2º- A validade do Cadastramento neste Conselho é até 04 de outubro de 2010;

Art. 3º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

SECRETARIA DO TRABALHO

Secretário Interino: Maria Helena Gonçalves

Portaria Interna nº 001/2009-SR

A Secretária do Trabalho, Maria Helena Gonçalves, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Protocolado Administrativo nº 30755/2009,

RESOLVE

Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução do Termo de Cooperação Técnico-Científico-Pedagógica celebrado entre o Município, representado pela Secretaria do Trabalho e pelo Departamento da Defesa Civil, e a EC-Proteção Contra Incêndio

Representantes do Município:

Luciano Felinto da Silva – Secretária do Trabalho
Gildo Soares da Silva – Departamento da Defesa Civil
Representante da EC-Proteção Contra Incêndio:
Rodolfo Dias de Aquino
Fernando Cesar Pires Martin
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: Edivaldo Moreira Barros

Convenente: Prefeitura Municipal de Guarulhos – Secretaria Municipal de Esportes

Conveniada: Associação Desportiva Wimpro - CNPJ 52.373.776/0001-50

Objeto: “O desenvolvimento e aprimoramento do Esporte Amador e das ações de continuidade do trabalho de base até o alto rendimento na Cidade de Guarulhos, através da manutenção de equipes aptas à representação da Cidade de Guarulhos em competições esportivas, integrantes do sistema federativo e confederativo, de ligas, torneios e campeonatos, jogos regionais e abertos, bem como eventos promovidos pela Secretaria Estadual de Juventude, Esporte e Lazer, além dos demais eventos esportivos promovidos no âmbito nacional e internacional, através da modalidade FUTSAL MASCULINO, com ênfase para o Tesouro Municipal da Cidade de Guarulhos”.

Fundamentação legal: Art. 217 da Constituição Federal; Decreto Municipal n. 21310/01 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Ato autorizativo: fls. 71/80 do processo administrativo n. 13471/2009.

Valor: R\$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais)

Vigência: termo inicial: 07/04/2009 e termo final: 06/04/2010.

Convênio n. 002/09-SD

EXTRATOS DE TERMOS DE CONVÊNIO

Convênio n. 001/09-SD

Data da celebração: 07 de abril de 2009.

Data da celebração: 07 de abril de 2009.
Conveniente: Prefeitura Municipal de Guarulhos – Secretaria Municipal de Esportes
Conveniada: Associação Desportiva Cultural Estrela de Guarulhos - CNPJ 03.641.732/0001-59
Objeto: “O desenvolvimento e aprimoramento do Esporte Amador e das ações de continuidade do trabalho de base até o alto rendimento na Cidade de Guarulhos, através da manutenção de equipes aptas à representação da Cidade de Guarulhos em competições esportivas, integrantes do sistema federativo e confederativo, de ligas, torneios e campeonatos, jogos regionais e abertos, bem como eventos promovidos pela Secretaria Estadual de Juventude, Esporte e Lazer, além dos demais eventos esportivos promovidos no âmbito nacional e internacional, através das modalidades ATLETISMO, BOCHA, CICLISMO, FUTSAL FEMININO e HANDEBOL, com ônus para o Tesouro Municipal da Cidade de Guarulhos”.
Fundamentação legal: Art. 217 da Constituição Federal; Decreto Municipal n. 21310/01 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.
Ato autorizativo: fls. 135/143 do processo administrativo n. 13473/2009.
Valor: R\$ 536.800,00 (quinhentos e trinta e seis mil e oitocentos reais).
Vigência: termo inicial: 07/04/2009 e termo final 06/04/2010.
Convênio n. 003/09-SD
Data da celebração: 07 de abril de 2009.
Conveniente: Prefeitura Municipal de Guarulhos – Secretaria Municipal de Esportes
Conveniada: GUARU – Educação, Social e Desporto - CNPJ 09.455.541/0001-06
Objeto: “O desenvolvimento e aprimoramento do Esporte Amador e das ações de continuidade do trabalho de base até o alto rendimento na Cidade de Guarulhos, através da manutenção de equipes aptas à representação da Cidade de Guarulhos em competições esportivas, integrantes do sistema federativo e confederativo, de ligas, torneios e campeonatos, jogos regionais e abertos, bem como eventos promovidos pela Secretaria Estadual de Juventude, Esporte e Lazer, além dos demais eventos esportivos promovidos no âmbito nacional e internacional, através das modalidades BASQUETEBOL, GINÁSTICA ARTÍSTICA, JUDÔ, KARATÊ, NATAÇÃO, TÊNIS DE MESA, VOLEIBOL e XADREZ, com ônus para o Tesouro Municipal da Cidade de Guarulhos”.
Fundamentação legal: Art. 217 da Constituição Federal; Decreto Municipal n. 21310/01 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.
Ato autorizativo: fls. 163/171 do processo administrativo n. 13474/2009.
Valor: R\$ 717.900,00 (setecentos e dezessete mil e novecentos reais).
Vigência: termo inicial: 07/04/2009 e termo final 06/04/2010.
Convênio n. 004/09-SD
Data da celebração: 18 de junho de 2009.
Conveniente: Prefeitura Municipal de Guarulhos – Secretaria Municipal de Esportes
Conveniada: Associação Desportiva Cultural Estrela de Guarulhos - CNPJ 03.641.732/0001-59.
Objeto: “representação institucional do Município de Guarulhos, nas modalidades BIRIBOL, DAMAS, MALHA, VÔLEI DE PRAIA, TÊNIS DE CAMPO, BOXE, CAPOEIRA, LUTA OLÍMPICA e TAEKWONDO, nos 53º Jogos Regionais (01/07/2009 a 12/07/2009 – Arujá – SP) e nos 73º Jogos Abertos (02/10/2009 a 18/10/2009 – São Caetano do Sul – SP)”.
Fundamentação legal: Art. 217 da Constituição Federal; Decreto Municipal n. 21310/01 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.
Ato autorizativo: fls. 118/126 do processo administrativo n. 20764/2009.
Valor: R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais).
Vigência: termo inicial: 18/06/2009 e termo final 17/

03/2010.
Convênio n. 005/09-SD
Data da celebração: 01 de agosto de 2009.
Conveniente: Prefeitura Municipal de Guarulhos – Secretaria Municipal de Esportes
Conveniada: Associação Atlético Esporte Clube Guarulhos - CNPJ 08.543.666/0001-06.
Objeto: “o desenvolvimento do projeto denominado FUTEBOL DE BASE DE GUARULHOS, destinado às crianças e jovens, masculino e feminino, de baixa renda”.
Fundamentação legal: Art. 217 da Constituição Federal; Decreto Municipal n. 21310/01 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.
Ato autorizativo: fls.90/98 do processo administrativo n. 15687/2009.
Valor: R\$ 85.450,00 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Vigência: termo inicial: 01/08/2009 e termo final 31/07/2010.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 064/2009 – JRF

Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **13/08/2009**, foram julgados os processos abaixo:
Processo nº: 41400/2003-PAT
Requerente: ANTONIO FERNANDO PACHECO CORREIA LIMA
Assunto: BAIXA DE RECIBO 2000.018.012954
Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
Processo nº: 17280/2005-PAT
Requerente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE VILA GALVÃO
Assunto: RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA - REF EXERCÍCIO DE 2005
Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
Acórdão nº: 176/ 2009-JRF
Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso, pois que tempestivo e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, pois que a recorrente não atende aos requisitos do artigo 21 da LM 2210/77, em especial ao inciso III, alínea “e” deste diploma legal.
Processo nº: 49269/2005-PAT
Requerente: PRIMEIRA IGREJA DA VIDA PLENA DO JARDIM BELA VISTA
Assunto: RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA - IPTU
Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora.
Processo nº: 3888/2006-PAT
Requerente: CIRCE ROSALINA DOS PRAZERES COSTA
Assunto: ISENÇÃO IPTU - REF EXERCÍCIO 2007
Relator: Humberto Renesto Barbosa
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
Processo nº: 23814/2006-PAT
Requerente: JANDIRA INÁCIO DA SILVA TOMÉ
Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA - RECIBO 2005.005.025397
Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora.
Processo nº: 50013/2006-PAT
Requerente: ÂNGELO RAFFAELE RASO
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 405475 - CANCELAMENTO
Relator: Elias Rodrigues dos Santos
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
Processo nº: 52507/2006-PAT
Requerente: JOÃO PEREIRA DOS SANTOS NETO
Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - REF RECIBO 2003.018.021073
Relator: Elias Rodrigues dos Santos
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo nº: 2531/2007-PAT
Requerente: GUILHERME TEIXEIRA DA SILVA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU - RENOVAÇÃO REFERENTE EXERCÍCIO 2007
Relator: Humberto Renesto Barbosa
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
Processo nº: 3028/2007-PAT
Requerente: CLAUDIA REGINA GROSSI
Assunto: REVISÃO DO VALOR VENAL - RECIBO 07.02.182571
Relator: Humberto Renesto Barbosa
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
Processo nº: 11338/2007-PAT
Requerente: JIVONEIDE ALEXANDRE SILVA ROCHA
Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - RECIBO 2005.018.050427
Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
Acórdão nº: 177/ 2009-JRF
Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, DADO PROVIMENTO, para que os autos sejam remetidos à Primeira Instância Administrativa para análise do mérito, uma vez que não existem vícios no que se refere à legitimidade da impugnante.
Processo nº: 32662/2009-PAT
Requerente: MANOEL NUNES DE OLIVEIRA
Assunto: RECURSO REFERENTE ISENÇÃO DE IPTU
Relator: Rosângela dos Santos Cintra Pinheiro
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora.
Processo nº: 32669/2009-PAT
Requerente: JOSÉ ALEXANDRINO MIRANDA
Assunto: RECURSO REFERENTE ISENÇÃO DE IPTU
Relator: Rosângela dos Santos Cintra Pinheiro
Acórdão nº: 178/ 2009-JRF
Extrato de Acórdão: Votação unânime. NEGADO CONHECIMENTO ao pedido de fls. 2, tendo em vista que o contribuinte não atendeu aos prazos legais para impetrar o recurso, conforme determina a Lei nº 5420/99, em seus artigos 2º e 5º. O recorrente deverá ser informado da possibilidade de pleitear a remissão dos tributos municipais, através de novo processo administrativo, com base na Lei nº 4458/93, o qual será analisado pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania, e cujo despacho final caberá ao Sr. Secretário de Finanças.

EDITAL Nº 065/2009-JRF

Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia **27/08/2009**, às 17h30min, nas instalações do prédio situado na Av. Mal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1449, Vila Augusta, o debate e o julgamento dos processos abaixo:
Processo nº: 12038/2002-PAT
Requerente: MJK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL - 102487 - CANCELAMENTO
Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido da relatora.
Processo nº: 21580/2003-PAT
Requerente: MÁRIO DE OLIVEIRA COELHO
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU REF. EXERCÍCIO 2004 EM CONFORMIDADE COM AS LEIS 4158/92 E 4911/1997
Relator: Mário Segantini
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator
Processo nº: 40193/2003-PAT
Requerente: RUY GUERIOS
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL CANCELAMENTO 303322
Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva
Processo nº: 45518/2003-PAT
Requerente: DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA SF1

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU APOSENTADOS CONFORME LM 4158/92 E 4911/97 - EXERCÍCIO 2003
Relator: Elias Rodrigues dos Santos
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
Processo nº: 16893/2005-PAT
Requerente: LOURENCINI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 31528 - CANCELAMENTO
Relator: Hélio Roberto Francisco da Cruz
Processo nº: 49269/2005-PAT
Requerente: PRIMEIRA IGREJA DA VIDA PLENA DO JARDIM BELA VISTA
Assunto: RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA - IPTU
Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
Processo nº: 2971/2006-PAT
Requerente: JOSE LEITE DE AGUIAR
Assunto: REVISÃO DO VALOR VENAL - EXERCÍCIO 2006
Relator: Humberto Renesto Barbosa
Processo nº: 29337/2006-PAT
Requerente: ROMEIA MENDES RICCI
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU REF. EXERCÍCIO 2007
Relator: Hélio Roberto Francisco da Cruz
Processo nº: 41718/2006-PAT
Requerente: LEUTWILER & MARQUES CURSOS DE INFORMÁTICA E IDIOMAS LTDA
Assunto: REVISÃO DE VALORES DE ISS LANÇADOS POR ESTIMATIVA
Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva
Processo nº: 41955/2006-PAT
Requerente: ANTONIO FRANCISCO PINHEIRO
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2007
Relator: Hélio Roberto Francisco da Cruz
Processo nº: 278/2007-PAT
Requerente: GB REALTY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 34826, 34827 E 22925 CANCELAMENTO
Relator: Humberto Renesto Barbosa
Processo nº: 2089/2007-PAT
Requerente: NELITA DE SOUZA LIMA
Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA RECIBO 2002.018.082849
Relator: Mário Segantini
Processo nº: 2449/2007-PAT
Requerente: CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU - EXERCÍCIO 2007
Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
Processo nº: 2531/2007-PAT
Requerente: GUILHERME TEIXEIRA DA SILVA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU - RENOVAÇÃO REFERENTE EXERCÍCIO 2007
Relator: Humberto Renesto Barbosa
Processo nº: 53435/2007-PAT
Requerente: ALVARO PINTO ARRUDA
Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA 50576
Relator: Hélio Roberto Francisco da Cruz
Processo nº: 54246/2007-PAT
Requerente: FIEL EMPRESA CONTÁBIL LTDA
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 43061 - CANCELAMENTO
Relator: Humberto Renesto Barbosa
Processo nº: 22221/2008-PAT
Requerente: ASSOCIAÇÃO CARITATIVA DA PARÓQUIA N. SRA DE FÁTIMA
Assunto: ISENÇÃO TFLF EXERCÍCIO 2008
Relator: Elias Rodrigues dos Santos
Facultar-se-á ao Contribuinte ou seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

E para constar eu, **(ADRIANA GALVÃO FARIAS)**, Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

TELEFONES ÚTEIS

Delegacia de Defesa da

MULHER

2408.7878



+ DE 1.300 VAGAS

EM 300 EMPRESAS

CADASTRO GRATUITO



Prefeitura de
Guarulhos
Trabalho

www.guarulhos.sp.gov.br



**AGÊNCIA
DE EMPREGO
GRATUITA**

**Seu emprego
pode estar
aqui. Confira.**

CIET Centro Novo endereço

Rua São Vicente de Paula, 163

CIET V. Augusta

R. Antônio Iervolino, 225

(travessa da av. Guarulhos)

CIET Pimentas

Av. Juscelino Kubitscheck, 2.760

Parque São Miguel

CIET Cumbica

R. Capitão Aviador

Walter Ribeiro, 359

IPREF

PORTARIA Nº 057/2009 - IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005; **RETIFICA** a Portaria nº 055/2009-IPREF de 13/08/2009, publicada no Boletim Oficial nº 062 de 14/08/2009, que exonerou a Sra. Arlete Ribeiro, para fazer constar que o nome correto é **ARLETE RIBEIRO SILVEIRA**, e não como constou.

Guarulhos, 20 de agosto de 2009.

LUIS CARLOS DOS SANTOS
Presidente do IPREF

PORTARIA Nº 058/2009- IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo item VII, artigo 11 da Lei nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005; **NOMEIA** o senhor **TADEU FERNANDO BLANCO** para ocupar, em comissão, o cargo de Assessor Superior de Gabinete de Presidente IV, SQC-I, EVCC, ref. 32, em vaga decorrente da exoneração de Rosana Cristina Torchetti, conforme Portaria nº 029/2009-IPREF.

Guarulhos, 24 de agosto de 2009.

LUIS CARLOS DOS SANTOS
Presidente do IPREF

PORTARIA Nº 059/2009-IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo inciso X, artigo 11 da Lei Municipal nº 6056/05; **RESOLVE:**

1- **RETIFICAR** a Portaria nº 054/2009-IPREF, de 06 de agosto de 2009, que constituiu a Comissão de Controle e Acompanhamento de Política de Investimentos do IPREF, conforme segue:

- **Excluir** o Sr. Milton Augusto Diotti José, **INCLUINDO**, em sua substituição, a Sra. **Sonia Regina Franco**, membro do Conselho Administrativo.

Guarulhos, 21 de agosto de 2009.

LUIS CARLOS DOS SANTOS
Presidente do IPREF

CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Julgadora de Licitações do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, faz saber que a Tomada de Preços nº 001/2009-IPREF, aberta para contratação de empresa para prestação de serviços de execução do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, através do fornecimento de vales-refeição e vales-alimentação em meio magnético (cartão eletrônico) para os seus servidores, foi classificada à empresa **PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

Guarulhos, 24 de agosto de 2009.
Transcorrido o prazo legal sem interposição de recursos, a presente licitação será encaminhada à autoridade superior para homologação e adjudicação.

Cláudia de França Nunes
Presidente CJL

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 16713

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE**, aos funcionários abaixo discriminados:

- **HENRIQUE MARINHO VIEIRA** (cód. 5500), Repórter Fotográfico, NE-4, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 1º/8 a 29/10/2009, em prorrogação à licença anterior – Proc. 723/09, de 09/03/2009;

- **GISELE SALUSTIANO FERNANDES** (cód. 20195), Assistente de Vereador I, NE-0, 120 (cento e vinte) dias de licença gestante, no período de 23/3 a 20/7/2009 – Proc. 853/09 de 25/3/2009.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 10 de agosto de 2009.

PORTARIA Nº 16715

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE**, aos funcionários abaixo discriminados:

- **LUIZ CAETANO BARBOSA D'ANDREA** (cód. 2126), Oficial Legislativo VI, NE-4, 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 24/7/2009 – Proc. 1.903/09 de 27/7/2009;

- **SONIA REGINA SABINO DO VALLE** (cód. 4537), Oficial Legislativo V, NE-3, 10 (dez) dias de licença para acompanhar tratamento de saúde em pessoa da família (filho), no período de 28/7 a 6/8/2009 – Proc. 1.919/09 de 29/7/2009.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 12 de agosto de 2009.

PORTARIA Nº 16722

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.965/09, de 5/8/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ORLANDO DAS GRAÇAS E SILVA – ZUQUILA (151), **RESOLVE:**

EXONERAR

- **MARIA DE FATIMA DA SILVA** (cód. 22114), do cargo de Assessor de Vereador, NE-0, em comissão

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 12 de agosto de 2009.

PORTARIA Nº 16726

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o constante em fl. 521 a 524 do Processo nº 1.793/09, de 8/7/2009, **PRORROGA**, a partir desta data, por 30 (trinta) dias, o prazo para o término dos trabalhos da **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, instituída através da Portaria nº 15846, de 18/6/2008, objetivando apurar se houve prejuízos do Erário Público, quando das contratações realizadas no exercício do ano de 2006.

CUMPRÁ-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 13 de agosto de 2009.

PORTARIA Nº 16727

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.754/09, de 3/7/09, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora MARISA DE SÁ LIMA (54), **RESOLVE:**

EXONERAR

- **IRINEU JESUS DE MORAES** (cód.21634), do cargo de Assistente de Vereador, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 14 de agosto de 2009.

PORTARIA Nº 16728

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 1.748, 1.750 e 1.753/09 de 3/7/09, que dizem respeito aos cargos criados pela LEI MUNICIPAL Nº 6.509/09, **RESOLVE:**

NOMEAR

- **ADILSON FELICIANO** (cód.22242), RG nº 14.117.727-5, para ocupar o cargo de Assessor Legislativo I, NE-0, em comissão;

- **MARCOS JOSÉ ROCHA LINS** (cód.16890), RG nº 27.090.966-7, para ocupar o cargo de Assessor Legislativo I, NE-0, em comissão;

- **IRINEU JESUS DE MORAES** (cód.21634), RG nº 3.873.777-2, para ocupar o cargo de Assessor Legislativo I, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 14 de agosto de 2009.

PORTARIA Nº 16729

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.984/09, de 6/8/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador EDMILSON SOUZA SANTOS (152), **RESOLVE:**

EXONERAR

- **MARLIN MENDES DE AMORIM** (cód.22037), do cargo de Assistente de Vereador III, NE-0, em comissão.

NOMEAR

- **MARLIN MENDES DE AMORIM** (cód.22037), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão;

- **MARIA DO REMÉDIO OLIVEIRA** (cód.156), RG nº 13.504.985-4, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 14 de agosto de 2009.

PORTARIA Nº 16730

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta às fl.10 do Processo nº 1.966/09, de 5/8/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ORLANDO DAS GRAÇAS E SILVA – ZUQUILA (151), **RESOLVE:**

NOMEAR

- **PALOMA VIEIRA DA SILVA ANDRES** (cód.22234), RG nº 25.546.883-0, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador I, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 14 de agosto de 2009.

PORTARIA Nº 16731

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.028/09, de 10/8/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador LAMÉ (147), **RESOLVE:**

EXONERAR

- **RABIH ALI KHALIL** (cód.22060), do cargo de Assessor de Vereador, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 14 de agosto de 2009.

PORTARIA Nº 16732

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 2.027 e 2.029/09, de 10/8/09, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador LAMÉ (147), **RESOLVE:**

EXONERAR

- **RABIH ALI KHALIL** (cód. 21586), do cargo de Assistente de Vereador II, NE-0, em comissão;

- **DANIEL NOUR MOURAD** (cód. 22021), do cargo de Assistente de Vereador III, NE-0, em comissão;

- **TEREZINHA DAS GRAÇAS SOUZA** (cód. 21589), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão;

- **MARICÉLIA SOUZA DE MIRANDA** (cód.21594), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão.

NOMEAR

- **RABIH ALI KHALIL** (cód. 21586), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador I, NE-0, em comissão;

- **DANIEL NOUR MOURAD** (cód. 22021), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão;

- **TEREZINHA DAS GRAÇAS SOUZA** (cód. 21589), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão;

- **MARICÉLIA SOUZA DE MIRANDA** (cód.21594), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão;

- **CLEIDE APARECIDA LEAL MIGUEL** (cód.234), RG.14.489.358-7, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 14 de agosto de 2009.

PORTARIA Nº 16733

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.025/09, de 10/8/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador EDUARDO CARNEIRO MARTINS (146), **RESOLVE**, a partir de 6/8/2009:

EXONERAR

- **CARMELITA ALVES BARBOSA DA SILVA** (cód.16805), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão;

- **SANDRA LUCIA SANTOS DE ABREU** (cód.21780), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão;

- **JAIRO DE JESUS SILVA** (cód.21686), do cargo de Assistente de Vereador II, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 14 de agosto de 2009.

PORTARIA Nº 16735

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.046/09, de 12/8/2009, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora HELENA REGINA DE AQUINO SENA SILVA (81), **RESOLVE:**

EXONERAR

- **GIOVANI RODRIGUES DA SILVA** (cód.15940), do cargo de Assessor de Vereador, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de agosto de 2009.

PORTARIA Nº 16736

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.045/09, de 12/8/09, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora HELENA REGINA DE AQUINO SENA SILVA (81), **RESOLVE:**

NOMEAR

- **EMERSON VARGAS TEIXEIRA** (cód.20091), RG. 18.394.931-6, para ocupar o cargo de Assessor de Vereador, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de agosto de 2009.

PORTARIA Nº 16737

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.042/09, de 11/8/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador MARCELO ALBUQUERQUE, **RESOLVE:**

EXONERAR

- **FRANCISCA RIVANETE FREIRES DINIS** (cód.20963), do cargo de Assessor de Vereador, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de agosto de 2009.

PORTARIA Nº 16738

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.043/09, de 11/8/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador MARCELO ALBUQUERQUE, **RESOLVE:**

NOMEAR

- **JANDIRA MARTINS ALVES** (cód.22243), RG nº MG-1.633.942, para ocupar o cargo de Assessor de Vereador, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de agosto de 2009.

PORTARIA Nº 16739

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.055/09, de 12/8/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador GIRLÊNIO GOMES DE OLIVEIRA(135), **RESOLVE**, a partir de 7/7/2009:

EXONERAR

- **LUCIANA DE ALBUQUERQUE MAJOR** (cód.21904), do cargo de Assistente de Vereador II, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de agosto de 2009.

PORTARIA Nº 16740

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.048/09, de 12/8/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador GIRLÊNIO GOMES DE OLIVEIRA(135), **RESOLVE:**

NOMEAR

- **CAMILA RIBEIRO DE ARRUDA** (cód.22244), RG nº 48.743.205-8, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de agosto de 2009.

PORTARIA Nº 16741

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta

do Processo nº 2.030/09, de 10/8/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador PAULO SERGIO (115), **RESOLVE:**

EXONERAR

- **ANTONIO MIGUEL DE SOUZA** (cód.21907), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador I, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de agosto de 2009.

PORTARIA Nº 16742

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.031/09, de 10/8/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador PAULO SERGIO (115), **RESOLVE:**

NOMEAR

- **SOPHIA RACHID** (cód.22245), RG nº 8.896.588, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador I, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de agosto de 2009.

PORTARIA Nº 16743

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Ofício nº 001/09-CS, de 12/8/09, da Senhora Presidente da **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, instituída através da Portaria nº 16657, de 15/7/09, visando apurar irregularidades na documentação da frota veicular da Edilidade, locada através da Empresa **COTRANS** Locação Ltda., **PRORROGA**, por 30 (trinta) dias o prazo concedido para o término dos trabalhos, compreendendo o período de 14/8 a 12/9/2009.

CUMPRÁ-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de agosto de 2009.

PORTARIA Nº 16744

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.020/09, de 7/8/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador AURIEL BRITO LEAL (73), **RESOLVE**, a partir de 17/8/2009:

EXONERAR

- **JANAÍNA MICHELLE DA SILVA** (cód.20790), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de agosto de 2009.

PORTARIA Nº 16745

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.019/09, de 7/8/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador AURIEL BRITO LEAL (73), **RESOLVE:**

NOMEAR

- **ELIANE ARAUJO DA SILVA** (cód.16665), RG.24.514.980-6, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de agosto de 2009.

ALAN NETO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.

APARECIDO DOS REIS MACHADO

CREDOR: CLARO S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2008/006582.
OBJETO: Serviço de transmissão de dados via GPRS de unidades operacionais da autarquia.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 497,60 (quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/08/2009.
JUSTIFICATIVA: Transmissão de dados (tais como pressão, vazão, etc.) de seis unidades operacionais, possibilitando melhor controle e distribuição de água no município.

CREDOR: A. B. DA SILVA AUTO PEÇAS - EPP.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000663.
OBJETO: Serviços de reforma, funilaria e pintura de veículos (leves, médios e pesados) da autarquia.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/08/2009.
JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

CREDOR: DUCTBUSTERS ENGENHARIA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2008/004866.
OBJETO: Prestar serviços de manutenção preventiva, corretiva e pró-ativa nos equipamentos de ar condicionado das unidades da autarquia.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.900,00 (dois mil, novecentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/08/2009.
JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

CREDOR: EQUIPE FREIOS GUARULHOS LTDA - EPP.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/004631.
OBJETO: Remanufaturamento de componentes para freios veiculares.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/08/2009.

CREDOR: GSV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2005/005466.
OBJETO: Serviços de vigilância armada e desarmada para fiscalização do Núcleo Cabuçu.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 24.817,62 (vinte e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/08/2009.

CREDOR: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2006/002386.
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível, bem como, a substituição, instalação, manutenção e assistência técnica em bombas, tanques, filtros, bicos e serviços periódicos de análises laboratoriais de qualquer combustível.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 60.150,00 (sessenta mil, cento e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/08/2009.

CREDOR: WHB DO BRASIL LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/005059.
OBJETO: Aquisição de caixa porta chave em metal com a inscrição: "Em caso de incêndio quebre o vidro".
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 158,66 (cento e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/08/2009.

CREDOR: 614 TVG GUARULHOS S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2006/003250.
OBJETO: Aquisição de assinatura de TV.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 91,57 (noventa e um reais e cinquenta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/08/2009.
JUSTIFICATIVA: Instalação nas portas da unidade Bom Clima.

CREDOR: A. FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007789.
OBJETO: Locação de máquina retroescavadeira com operador.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 157.520,00 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/08/2009.
JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão utilizados nas obras e na manutenção das redes de água e de esgotamento sanitário da autarquia no município de Guarulhos.

CREDOR: DASCO ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007475.
OBJETO: Execução de serviço comum de reposição de passeios.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 25.090,56 (vinte e cinco mil e noventa reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/08/2009.
JUSTIFICATIVA: Recomposição de passeios por danos causados por intervenções de manutenção de água e serviços de extensão de redes de água no município.

CREDOR: CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/003270.
OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de automação, telemetria e telecomando das unidades operacionais da autarquia.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 11.804,83 (onze mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/08/2009.
JUSTIFICATIVA: Manutenção do sistema de telemetria e automação das estações elevatórias de Gopouva, Continental e nos Booster Primavera, Cecap, Bonsucesso e Uirapurú.

CREDOR: INTERLIM COMERCIAL LTDA-EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2009/004946.
OBJETO: Aquisição de cestos de lixo para escitório.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 507,50 (quinhentos e

trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).
R\$ 30.468,75 (trinta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais), R\$ 2.343,75 (dois mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), R\$ 14.062,50 (quatorze mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/08/2009 - 27/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento.

CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007851.
OBJETO: Publicação de atos oficiais.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 786,51 (setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/08/2009.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

CREDOR: MARKAFER DISTRIBUIDORA DE FERRO FUNDIDO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/002123.
OBJETO: Aquisição de tampão circular para poço de visitação e terminal de limpeza.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na ampliação do sistema coletor de esgoto sanitário.

CREDOR: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/002453.
OBJETO: Aquisição de tubos em ferro fundido dúctil para esgoto, DN 100, 150, 200 e 300.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 19.343,14 (dezenove mil, trezentos e quarenta e três reais e quatorze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/08/2009.

CREDOR: SIMONE BACCI

CONTRATO/PROCESSO: 2009/004989.
OBJETO: Aquisição de tacógrafos.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.272,00 (sete mil, duzentos e setenta e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/08/2009.

CREDOR: SP GRAPHOS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/001922.
OBJETO: Implantação de sistema de telemetria em no unidades operacionais da autarquia, compreendendo obras civis, elétricas e mecânicas.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 36.616,10 (trinta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e dez centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/08/2009.
JUSTIFICATIVA: Os serviços fazem parte do programa de modernização dos serviços de água e esgoto.

CREDOR: SP GRAPHOS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/002728.
OBJETO: Implantação e instalação de macro medidores nas unidades operacionais do sistema de abastecimento de água da autarquia, incluindo o fornecimento de materiais.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 124.453,04 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/08/2009.
JUSTIFICATIVA: Implantação e a instalação de quarenta e dois macro medidores no município de Guarulhos como parte da implantação das Zonas de Medição e Controle.

CREDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007438.
OBJETO: Locação e recarga de cilindro de oxigênio, acetileno e mistura gasosa.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/08/2009.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários para dar andamento nos serviços de manutenção das viaturas da autarquia.

CREDOR: AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/006115.
OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e marketing.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 59.691,90 (cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa centavos), R\$ 2.549,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O serviço de publicidade institucional tem por objetivo informar a comunidade sobre as obras e serviços disponíveis, além de prestar contas à população sobre como e onde são empregados os recursos públicos geridos pela autarquia.

CREDOR: CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/003270.
OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de automação, telemetria e telecomando das unidades operacionais da autarquia.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 11.804,83 (onze mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/08/2009.
JUSTIFICATIVA: Manutenção do sistema de telemetria e automação das estações elevatórias de Gopouva, Continental e nos Booster Primavera, Cecap, Bonsucesso e Uirapurú.

CREDOR: INTERLIM COMERCIAL LTDA-EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2009/004946.
OBJETO: Aquisição de cestos de lixo para escitório.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 507,50 (quinhentos e

sete reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/08/2009.
JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos servidores e usuários da autarquia.

CREDOR: TICKET SERVIÇOS S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2005/001883.
OBJETO: Fornecimento de vale-refeição para os servidores.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 271.200,28 (duzentos e setenta e um mil, duzentos reais e vinte e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/08/2009.
JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

Guarulhos, 25 de agosto de 2009.

JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES

SUPERINTENDENTE

LICITAÇÃO ABERTA

PREGÃO PRESENCIAL 050/09 – Proc 5794/09 – Aquisição de inversores de frequência. **ABERTURA: 09/09/09, às 9h*.**

PREGÃO PRESENCIAL 051/09 – Proc 5413/09 – Aquisição de válvulas borboleta flangeada diâmetro 500mm. **ABERTURA: 09/09/09, às 14:30h*.**

*Aquisição edital: www.saaeguarulhos.sp.gov.br – Inf.: Av. Tiradentes, 3.198 - Bom Clima - Guarulhos/SP – Tel 11 2463-7062/7063 ou ecompras@saaeguarulhos.sp.gov.br

Diretoria de Administração

PORTARIAN ° 21.691

de 24 de agosto de 2009
SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do

Processo n.º 06206/2009 – SAAE, **EXONERA, a pedido** do serviço público municipal, a partir de 17/08/2009, o servidor Renan Teixeira Gabler, **Mecânico**, o qual deverá comparecer junto à Divisão de Administração de Recursos Humanos, desta Autarquia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua exoneração, para dar quitação.

PORTARIAN ° 21.692

de 24 de agosto de 2009
SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do

Processo n.º 06205/2009 – SAAE, **DEMITE, a pedido** do serviço público municipal, a partir de 21/09/2009, o servidor Sebastião Felipe, **Pedreiro**, o qual deverá comparecer junto à Divisão de Administração de Recursos Humanos, desta Autarquia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua demissão, para dar quitação à respectiva Rescisão de Contrato de Trabalho.

PORTARIAN ° 21.693

de 24 de agosto de 2009
SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do

Processo n.º 06219/2009 – SAAE, **DESLIGA, compulsoriamente** do serviço público municipal, a partir de 21/09/2009, o servidor Sebastião Felipe, **Pedreiro**, o qual deverá comparecer junto à Divisão de Administração de Recursos Humanos, desta Autarquia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua demissão, para dar quitação à respectiva Rescisão de Contrato de Trabalho.

PORTARIAN ° 21.694

de 24 de agosto de 2009
SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do

Processo n.º 06219/2009 – SAAE, **DESLIGA, compulsoriamente** do serviço público municipal, a partir de 21/09/2009, o servidor Sebastião Felipe, **Pedreiro**, o qual deverá comparecer junto à Divisão de Administração de Recursos Humanos, desta Autarquia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua demissão, para dar quitação à respectiva Rescisão de Contrato de Trabalho.

PORTARIAN ° 21.694

de 24 de agosto de 2009
SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do

Processo n.º 06219/2009 – SAAE, **DESLIGA, compulsoriamente** do serviço público municipal, a partir de 21/09/2009, o servidor Sebastião Felipe, **Pedreiro**, o qual deverá comparecer junto à Divisão de Administração de Recursos Humanos, desta Autarquia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua demissão, para dar quitação à respectiva Rescisão de Contrato de Trabalho.

PORTARIAN ° 21.694

de 24 de agosto de 2009
SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do

Processo n.º 06219/2009 – SAAE, **DESLIGA, compulsoriamente** do serviço público municipal, a partir de 21/09/2009, o servidor Sebastião Felipe, **Pedreiro**, o qual deverá comparecer junto à Divisão de Administração de Recursos Humanos, desta Autarquia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua demissão, para dar quitação à respectiva Rescisão de Contrato de Trabalho.

PORTARIAN ° 21.694

de 24 de agosto de 2009
SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do

Processo n.º 06219/2009 – SAAE, **DESLIGA, compulsoriamente** do serviço público municipal, a partir de 21/09/2009, o servidor Sebastião Felipe, **Pedreiro**, o qual deverá comparecer junto à Divisão de Administração de Recursos Humanos, desta Autarquia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua demissão, para dar quitação à respectiva Rescisão de Contrato de Trabalho.

PORTARIAN ° 21.694

de 24 de agosto de 2009
SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do

Processo n.º 06219/2009 – SAAE, **DESLIGA, compulsoriamente** do serviço público municipal, a partir de 21/09/2009, o servidor Sebastião Felipe, **Pedreiro**, o qual deverá comparecer junto à Divisão de Administração de Recursos Humanos, desta Autarquia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua demissão, para dar quitação à respectiva Rescisão de Contrato de Trabalho.

PORTARIAN ° 21.694

de 24 de agosto de 2009
SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do

Processo n.º 06219/2009 – SAAE, **DESLIGA, compulsoriamente** do serviço público municipal, a partir de 21/09/2009, o servidor Sebastião Felipe, **Pedreiro**, o qual deverá comparecer junto à Divisão de Administração de Recursos Humanos, desta Autarquia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua demissão, para dar quitação à respectiva Rescisão de Contrato de Trabalho.

PORTARIAN ° 21.694

de 24 de agosto de 2009
SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do

Processo n.º 06219/2009 – SAAE, **DESLIGA, compulsoriamente** do serviço público municipal, a partir de 21/09/2009, o servidor Sebastião Felipe, **Pedreiro**, o qual deverá comparecer junto à Divisão de Administração de Recursos Humanos, desta Autarquia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua demissão, para dar quitação à respectiva Rescisão de Contrato de Trabalho.

PORTARIAN ° 21.694

de 24 de agosto de 2009
SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do

Processo n.º 06219/2009 – SAAE, **DESLIGA, compulsoriamente** do serviço público municipal, a partir de 21/09/2009, o servidor Sebastião Felipe, **Pedreiro**, o qual deverá comparecer junto à Divisão de Administração de Recursos Humanos, desta Autarquia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua demissão, para dar quitação à respectiva Rescisão de Contrato de Trabalho.

ROBERTO ROCHA MORAES, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 06218/2009 – SAAE,

DESLIGA, compulsoriamente do serviço público municipal, a contar desta data, o servidor Arlindo Madeira Filho, **Leitor de Hídrômetros**, o qual deverá comparecer junto à Divisão de Administração de Recursos Humanos, desta Autarquia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua demissão, para dar quitação à respectiva Rescisão de Contrato de Trabalho.

PORTARIAN ° 21.695

de 24 de agosto de 2009
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do

Processo n.º 101/2001 – SAAE, **REVOGA**, a partir desta data, a Portarias 19.706/2001, no que diz respeito ao Sr. Gilberto Vieira de Farias.

ENG.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
SUPERINTENDENTE

Registrada na Divisão de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte e quatro de agosto de dois mil e nove.

Elecsandra Egidio Diogo Soares
Divisão de Administração de Recursos Humanos

PROGUARU

Relação dos candidatos convocados em Concurso Público

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – **PROGUARU**, torna público que foram convocados os seguintes candidatos aprovados em concurso público.

Cargo: Auxiliar Administrativo

Classificação	Nome
256º	Priscila Tomie Ogawa Ota
257º	Aline Soares
258º	Francisco Valdeci Gonçalves
259º	Valdir Tavares
260º	Aparecida De Lourdes Freire Alves
261º	Ieda Dias Dos Santos Da Rocha
262º	Wagner Cirillo

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Classificação	Nome
1206º	Ayrton Marciano Filho
470º	Jorge Filipe Santos Mansur
471º	Isabel Cristina Lopes Da Fonseca
472º	Alessandro Dos Santos Cavalcanti
473º	Fabio De Almeida Melo
474º	Edma Da Silva Souza
475º	Cintia Gondim Matias
476º	Valneide De Fatima Cordeiro Chaves
477º	Marta Castro Ferrarezi
478º	Adeilton Martins Lemos
479º	Gisisbel Da Silva
480º	Patricia Batista C Evaristo
481º	Caio Lopes De Vasconcelos
482º	Everlin Dos Santos

Cargo: Assistente Contábil

Classificação	Nome
05º	Marisa Barbosa
06º	Nelson Carlos Borges

Cargo: Técnico de Pavimentação

Classificação	Nome
7º	Domingos Da Silva Ribeiro Neto

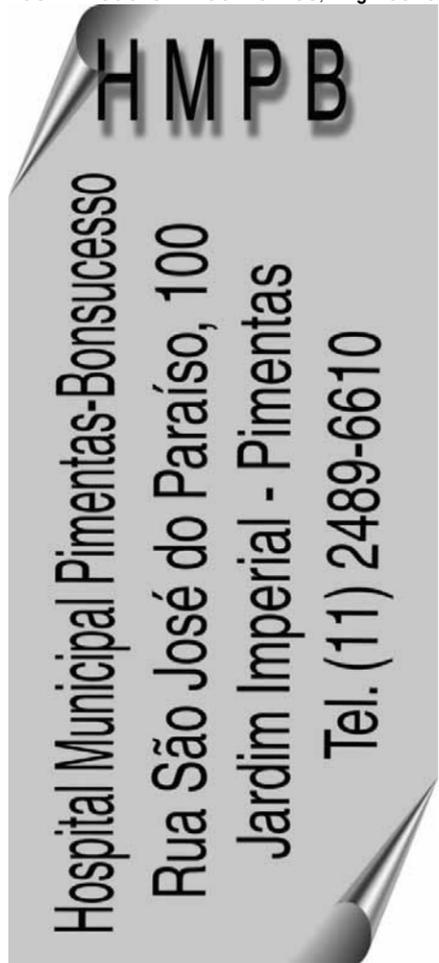
Cargo: Vigia

Classificação	Nome
104º	Fernanda Rodrigues Barbosa

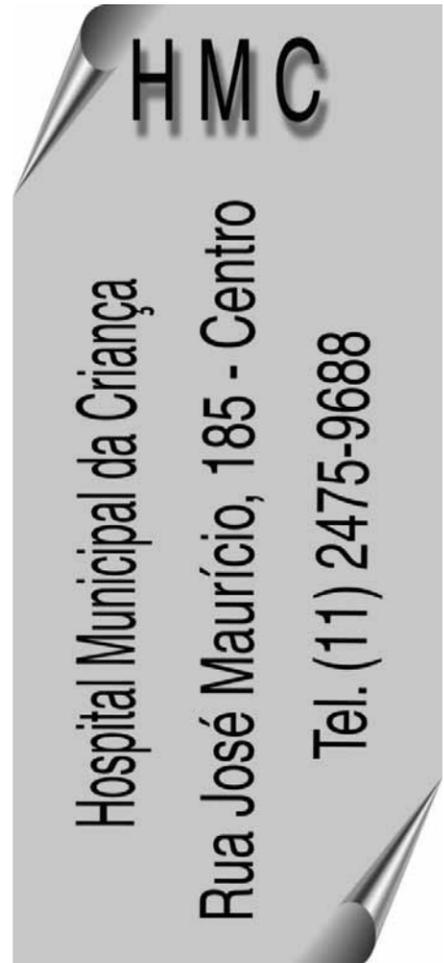
Guarulhos, 25 de agosto de 2009.

Artur Pereira Cunha

Diretor Presidente



HMPB
Hospital Municipal Pimentas-Bonsucesso
Rua São José do Paraíso, 100
Jardim Imperial - Pimentas
Tel. (11) 2489-6610



HMC
Hospital Municipal da Criança
Rua José Maurício, 185 - Centro
Tel. (11) 2475-9688

CONCURSO PÚBLICO 01/2009**GABARITO DA PROVA OBJETIVA**

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU torna pública, para o conhecimento dos interessados, a divulgação do Gabarito da Prova Objetiva do Concurso Público nº. 01/2009, para o provimento de vagas nos cargos de Assistente de Departamento Pessoal, Atendente, Carpinteiro, Engenheiro Civil, Mecânico de Caminhão/ Ônibus, Mecânico de Máquinas Pesadas, Motorista, Médico, Médico do Trabalho, Operador de Retroscavadeira/ Pá-carregadeira, Orientador, Pedreiro e Topógrafo.

CARPINTEIRO									
1-B	2-A	3-D	4-A	5-D	6-C	7-B	8-C	9-D	10-C
11-B	12-A	13-D	14-C	15-D	16-D	17-B	18-A	19-B	20-C
21-C	22-A	23-B	24-D	25-B	26-C	27-D	28-A	29-B	30-D
31-C	32-A	33-B	34-C	35-A	36-B	37-C	38-A	39-D	40-D
MECÂNICO DE CAMINHÃO/ÔNIBUS									
1-B	2-A	3-D	4-A	5-D	6-C	7-B	8-C	9-D	10-C
11-B	12-A	13-D	14-C	15-D	16-D	17-B	18-A	19-B	20-C
21-B	22-C	23-A	24-C	25-D	26-C	27-A	28-B	29-D	30-D
31-B	32-A	33-B	34-C	35-B	36-D	37-A	38-D	39-A	40-C
MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS									
1-B	2-A	3-D	4-A	5-D	6-C	7-B	8-C	9-D	10-C
11-B	12-A	13-D	14-C	15-D	16-D	17-B	18-A	19-B	20-C
21-B	22-A	23-C	24-A	25-D	26-A	27-B	28-D	29-C	30-A
31-B	32-C	33-D	34-B	35-A	36-D	37-C	38-B	39-C	40-D
OPERADOR DE RETROSCAVADEIRA/ PÁ-CARREGADEIRA									
1-B	2-A	3-D	4-A	5-D	6-C	7-B	8-C	9-D	10-C
11-B	12-A	13-D	14-C	15-D	16-D	17-B	18-A	19-B	20-C
21-A	22-B	23-C	24-A	25-D	26-B	27-D	28-A	29-C	30-B
31-C	32-D	33-A	34-A	35-B	36-D	37-C	38-B	39-C	40-D
PEDREIRO									
1-B	2-A	3-D	4-A	5-D	6-C	7-B	8-C	9-D	10-C
11-B	12-A	13-D	14-C	15-D	16-D	17-B	18-A	19-B	20-C
21-A	22-C	23-B	24-A	25-C	26-B	27-C	28-A	29-D	30-D
31-C	32-A	33-C	34-A	35-B	36-D	37-B	38-D	39-D	40-B
MOTORISTA									
1-B	2-D	3-C	4-A	5-E	6-B	7-A	8-E	9-C	10-D
11-E	12-D	13-A	14-D	15-C	16-C	17-A	18-E	19-C	20-B
21-D	22-E	23-B	24-A	25-E	26-E	27-A	28-C	29-E	30-C
31-A	32-D	33-A	34-D	35-B	36-B	37-A	38-B	39-C	40-B
ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL									
1-E	2-A	3-C	4-D	5-E	6-B	7-B	8-E	9-A	10-C
11-A	12-E	13-C	14-B	15-D	16-A	17-E	18-C	19-E	20-B
21-C	22-B	23-E	24-A	25-D	26-A	27-E	28-C	29-B	30-D
31-A	32-B	33-C	34-A	35-D	36-E	37-C	38-B	39-A	40-E
ATENDENTE									
1-E	2-A	3-C	4-D	5-B	6-E	7-E	8-B	9-B	10-A
11-C	12-D	13-E	14-A	15-C	16-B	17-D	18-A	19-D	20-B
21-D	22-C	23-E	24-C	25-E	26-A	27-C	28-B	29-A	30-E
31-B	32-C	33-C	34-D	35-E	36-B	37-D	38-E	39-C	40-A
ORIENTADOR									
1-E	2-A	3-C	4-D	5-E	6-B	7-B	8-E	9-A	10-C
11-D	12-C	13-E	14-B	15-E	16-C	17-A	18-D	19-B	20-A
21-A	22-D	23-B	24-E	25-C	26-B	27-A	28-E	29-D	30-C
31-D	32-C	33-D	34-B	35-E	36-C	37-E	38-C	39-D	40-E
TOPOGRAFO									
1-E	2-A	3-C	4-D	5-E	6-B	7-B	8-E	9-A	10-C
11-D	12-C	13-E	14-B	15-E	16-C	17-A	18-D	19-B	20-A
21-B	22-C	23-B	24-D	25-D	26-D	27-E	28-A	29-E	30-E
31-A	32-A	33-C	34-B	35-D	36-C	37-A	38-E	39-C	40-B
ENGENHEIRO CIVIL									
1-E	2-A	3-D	4-B	5-B	6-C	7-D	8-C	9-A	10-E
11-D	12-D	13-B	14-E	15-B	16-A	17-C	18-B	19-A	20-A
21-C	22-D	23-E	24-A	25-D	26-B	27-B	28-B	29-E	30-E
31-D	32-D	33-E	34-C	35-A	36-E	37-C	38-A	39-C	40-C
MÉDICO									
1-D	2-B	3-A	4-E	5-B	6-B	7-E	8-A	9-E	10-C
11-D	12-E	13-A	14-B	15-D	16-C	17-E	18-C	19-E	20-C
21-B	22-B	23-C	24-C	25-E	26-C	27-B	28-C	29-B	30-D
MÉDICO DO TRABALHO									
1-D	2-C	3-B	4-A	5-A	6-B	7-A	8-E	9-A	10-D
11-B	12-C	13-D	14-E	15-B	16-E	17-A	18-B	19-C	20-A
21-D	22-B	23-E	24-C	25-D	26-C	27-D	28-C	29-E	30-E

Guarulhos, 25 de agosto de 2009.
José Maurício de Souza
Presidente da Comissão Organizadora

RETIFICAÇÃO DA CRONOLOGIA DE PAGAMENTO - PROGUARU S/A

Retificações da Cronologia de Pagamento publicada em 21 de agosto de 2009.

ONDE SE LÊ:

CREDOR: TULLIO ALLARA.

PROCESSO: 021/2008

OBJETO: Locação de imóvel, situado na Rua Ana Moreira, 2 - Vila Moreira - Guarulhos - SP.
VALOR: R\$ 13.087,24 (treze mil e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/08/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento da locação traria problemas ao funcionamento de alguns setores da empresa, ocasionando prejuízos na prestação de serviços de relevante interesse para a comunidade.

LEIA-SE:

CREDOR: TULLIO ALLARA.

PROCESSO: 021/2008

OBJETO: Locação de imóvel, situado na Rua Ana Moreira, 2 - Vila Moreira - Guarulhos - SP.
VALOR: R\$ 12.200,88 (doze mil e duzentos reais e oitenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/08/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento da locação traria problemas ao funcionamento de alguns setores da empresa, ocasionando prejuízos na prestação de serviços de relevante interesse para a comunidade.

Guarulhos (SP), 25 de Agosto de 2009.

ARTUR PEREIRA CUNHA

Diretor Presidente

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores":

CREDOR: ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de água mineral.

VALOR: R\$ 1.308,48 (um mil, trezentos e oito reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/08/2009.

JUSTIFICATIVA:

O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para o consumo dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **BIOCLORO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**

PROCESSO: 093/2009

OBJETO: Aquisição de sabonete líquido e sabão em pó.

VALOR: R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/08/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos de higiene e limpeza que serão utilizados em diversas escolas municipais.

CREDOR: **BRASIF S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/08/2009.

JUSTIFICATIVA:

O não pagamento interromperia o fornecimento das peças, necessárias para a manutenção das máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de obras de relevante interesse público

CREDOR: **BT PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais de segurança.

VALOR: R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/08/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários para a segurança dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **CASAMAX COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**

PROCESSO: 406/2008

OBJETO: Fornecimento de cimento.

VALOR: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/07/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **CEIZA COMÉRCIO DE PARAFUSOS, FERRAGENS E MATERIAIS ELÉ**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de ferramentas.

VALOR: R\$ 1.735,90 (um mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25-26-27/08/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público

CREDOR: **CIL - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de material de informática.

VALOR: R\$ 6.422,20 (seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/08/2009.

JUSTIFICATIVA:

O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a realização de serviços administrativos efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **CITIMAT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de material para obra.

VALOR: R\$ 2.542,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/08/2009.

JUSTIFICATIVA:

O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **COMERCIAL CARPAM LTDA**

PROCESSO: 426/2008

OBJETO: Aquisição de Areia média lavada.

VALOR: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/08/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material para a empresa que será utilizado para a realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: **COMERCIAL NOVA GLOBAL DE GUARULHOS LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de material para refeitório.

VALOR: R\$ 531,50 (quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/08/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA**

PROCESSO: 106/2009

OBJETO: Construção de CEI e EMEF, situada nas Ruas Adolfo Noronha, Conceição da Barra e São Sebastião do Oeste - Jardim Santa Inês - Taboão.

VALOR: R\$ 74.588,77 (setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/08/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia as construções de CEI e EMEF que são de relevante importância para a comunidade.

CREDOR: **COOPER-ALTERNATIVA - COOPERATIVA DE TRABALHADORES NO RA**

PROCESSO: 018/2009

OBJETO: Prestação de serviços com caminhão poliguindaste.

VALOR: R\$ 30.900,02 (trinta mil e novecentos reais e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/05/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços com os caminhões, ocasionando a paralisação na execução de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **CORES HOUSE TINTAS E COMPLEMENTOS LTDA.**

PROCESSO: 448/2008

OBJETO: Aquisição de tintas látex e esmalte sintético.

VALOR: R\$ 2.809,00 (dois mil, oitocentos e nove reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/08/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega do produto, prejudicando a realização de obras de relevante interesse da municipalidade.

CREDOR: **DENAC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de peças.

VALOR: R\$ 446,80 (quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/08/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento das peças, necessárias para a manutenção das máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: **GBG PNEUS LTDA**

PROCESSO: 073/2009

OBJETO: Aquisição de pneus.

VALOR: R\$ 28.230,14 (vinte e oito mil, duzentos e trinta reais e quatorze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/06/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de pneus necessários para os nossos caminhões que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **GUARUPAS ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS**

PROCESSO: 450/2007

OBJETO: Fornecimento de vale transporte através de crédito em cartão eletrônico.

VALOR: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/08/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o crédito do vale-transporte, prejudicando o deslocamento de nossos funcionários e paralisando obras e serviços públicos relevantes para a municipalidade.

CREDOR: **GUARUSHOP INFORMÁTICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ASSIST**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de material de informática.

VALOR: R\$ 3.315,00 (três mil, trezentos e quinze reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/08/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para os serviços administrativos da empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de material para obra.

VALOR: R\$ 722,50 (setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/08/2009.

JUSTIFICATIVA:

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/07/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços de retífica necessários aos motores de nossos caminhões, máquinas e veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **NAKATA E TAKEI COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**

COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de ferramentas.
VALOR: R\$ 721,58 (setecentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/08/2009.

JUSTIFICATIVA:

O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas necessárias para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **NEW ESPERANÇA FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**

COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material para obra.
VALOR: R\$ 814,16 (oitocentos e quatorze reais e dezesseis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/08/2009.

JUSTIFICATIVA:

O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **PANAJO PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA**

COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de peças.
VALOR: R\$ 1.607,00 (um mil, seiscentos e sete reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/07/2009.

JUSTIFICATIVA:

O não pagamento interromperia o fornecimento das peças, necessárias para a manutenção dos veículos da empresa que são utilizados para a realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: **PANAJO PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA**

PROCESSO: 360/2008
OBJETO: Fornecimento de diversas peças para caminhões Ford F 12000.

VALOR: R\$ 4.085,74 (quatro mil e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/08/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de peças, podendo ocasionar a paralisação dos nossos caminhões F 12000 que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S/A.**

PROCESSO: 241/2008

OBJETO: Contratação de seguro de vida para os funcionários da empresa.

VALOR: R\$ 21.146,09 (vinte e um mil, cento e quarenta e seis reais e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a cobertura do seguro de vida em grupo oferecido com benefício aos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **SAMARA S/A - INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO**

PROCESSO: 168/2007

OBJETO: Construção da quarta arquibancada, do Estádio de Futebol do Flamengo (Estádio Antonio Soares de Oliveira).

VALOR: R\$ 19.990,00 (dezenove mil, novecentos e noventa reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/06/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a construção da 4ª arquibancada do Estádio de Futebol do Flamengo (Estádio Antônio Soares de Oliveira) que é de relevante interesse para a comunidade.

CREDOR: **SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.**

PROCESSO: 440/2008

OBJETO: Fornecimento de vales transportes.
VALOR: R\$ 24.257,15 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/08/2009.

JUSTIFICATIVA: A interrupção na entrega dos vales prejudicaria o transporte dos funcionários e consequentemente a execução de serviços essenciais ao município.

CREDOR: **SHARK S/A MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de peças.
VALOR: R\$ 1.843,90 (um mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/08/2009.

JUSTIFICATIVA:

O não pagamento interromperia o fornecimento das peças, necessárias para a manutenção das máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: **SINTEC ABRASIVOS, FIXAÇÃO E FERRAMENTAS LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de material para pintura.
VALOR: R\$ 436,00 (quatrocentos e trinta e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/08/2009.

JUSTIFICATIVA:

O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **SOFTMATIC SISTEMAS AUTOMÁTICOS DE INFORMÁTICA LTDA**

PROCESSO: 649/2007

OBJETO: Direito de uso e manutenção do Sistema Contábil Contimatic Phoenix.

VALOR: R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviço, prejudicando a manutenção do Sistema Contábil que é necessário ao Setor de Contabilidade

da empresa, que presta serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **T & T CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA OBRAS LTDA**

COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material para obras.

VALOR: R\$ 1.395,00 (um mil, trezentos e noventa e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/08/2009.

JUSTIFICATIVA:

O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **TETRA C CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**

PROCESSO: 016/2008
OBJETO: Construção de CEI e EMEF.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/06/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a construção do CEI e da EMEF e no Jardim Santa Inês no Taboão que é de relevante interesse público.

CREDOR: **TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA**

PROCESSO: 361/2008
OBJETO: Fornecimento de peças para caminhões F 12000.

VALOR: R\$ 6.129,50 (seis mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/07/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de peças necessárias para a manutenção de nossa frota de caminhões F 12000 que realizam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **VANELZA & LUI COM.DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME**

PROCESSO: 452/2008
OBJETO: Aquisição de lâmpadas e materiais elétricos.

VALOR: R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/08/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto, paralisando a realização de obras de relevante interesse da municipalidade.

CREDOR: **VERA LÚCIA FLORINDA MOREIRA-ME.**

COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de móveis.

VALOR: R\$ 1.192,00 (um mil, cento e noventa e dois reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/08/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a realização de serviços administrativos efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

Guarulhos (SP), 25 de agosto de 2009

ARTUR PEREIRA CUNHA
Diretor Presidente

INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 283/2009**, torna público a intenção de **revogar o Pregão Eletrônico nº 071/2009**, que trata da aquisição de cimento asfáltico de petróleo CAP 50-70. O prazo para ampla defesa é de 05 (cinco) dias úteis. O processo encontra-se disponível para vistas no Departamento de compras, sito a Av. Arminda de Lima - 1.000, Vila Progresso - Guarulhos - S/P.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 286/2009**, torna público a **homologação do Pregão Eletrônico nº 073/2009**, que trata da aquisição de diversos papéis gráficos, e adjudicação do objeto no lote 01 a favor da empresa Comercial Center Valle Ltda. e no lote 02 a favor da empresa Cabo Frio Papelaria Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 289/2009 torna público o **Contrato nº 111/2009. Pregão Eletrônico nº 066/2009. Objeto:** Aquisição de tela soldada. **Contratada:** Abreu e Vidotto Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda. Me. Prazo: 12 meses. Valor: R\$ 62.979,00 - **Assinado:** 18/08/09.

Processo nº: 267/2009 torna público o **Contrato nº 106/2009. Pregão Eletrônico nº 063/2009. Objeto:** Prestação de serviços de fiscalização, ensaios e controles tecnológicos. **Contratada:** EPT - Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S/A. Prazo: 12 meses. Valor: R\$ 1.050.000,00 - **Assinado:** 20/08/09.

Processo nº: 299/2009 torna público o **Contrato nº 112/2009. Pregão Eletrônico nº 069/2009. Objeto:** Aquisição de papel sulfite. **Contratada:** RS Brasil Comercial Ltda. EPP. Prazo: 12 meses. Valor: R\$ 23.150,00 - **Assinado:** 24/08/09.

Processo nº: 179/2009 torna público o **Contrato nº 110/2009. Tomada de Preços nº 004/2009. Objeto:** Construção de cobertura metálica da CEI/EMEF Jardim Centenário. **Contratada:** Metal Aço Comércio e Construção Ltda. EPP. Prazo: 02 meses. Valor: R\$ 319.360,62 - **Assinado:** 24/08/09.

TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 042/2009 - **Termo Aditivo nº 001** ao contrato nº **017/2009** - Contratada: **Comercial de Alimentos Nutrivip do Brasil Ltda.** Objeto: **aquisição de leite.** Finalidade deste termo: **Fica reequilibrado o contrato, aumentando o preço unitário para R\$ 2,27 (dois reais e vinte e sete centavos) o litro, a partir de 04 de junho de 2009, visando recompor o equilíbrio econômico financeiro, com fundamento no art. 65, inciso II, letra "d" da Lei 8.666/93.** Assinado em: 20/08/09.

APOSTILA
Processo Administrativo nº 363/2007 - **Apostila nº 001** ao contrato nº **170/2007** - Contratada: Cerqueira Torres Construções, Terraplanagem e Pavimentação

Ltda. Objeto: **empresa especializada para executar obras de drenagem e pavimentação nas Ruas: Tomasina, Ipanema, Palmeira, Tanque d' Arca e Cerro Azul - Cidade Soberana - São João, neste Município.** Finalidade deste termo: **Para efeitos da Lei 8.666/93, fica reajustado o contrato nº 170/2007 nos períodos de agosto de 2007 a agosto de 2008, em 14,7236% para Pavimentação, em 3,8993% para Terraplanagem e em 11,7649% para Rede de Água de acordo com o ÍNDICE FIPE DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS - SÃO PAULO. O valor de do contrato é de R\$ 774.562,69 (setecentos e setenta e quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos).**

Considerando o percentual de variação dos índices, o valor do reajuste é de R\$ 103.097,72 (cento e três mil noventa e sete reais e setenta e dois centavos) a partir de 24 de setembro de 2008. Considerando o valor do reajuste e o saldo contratual, o valor do contrato reajustado é de R\$ 877.660,41 (oitocentos e setenta e sete mil seiscentos e sessenta reais e quarenta e um centavos), mantendo-se as mesmas condições e cláusulas contratuais. - assinado em: 20/08/2009.

Guarulhos, 24 de agosto de 2009.
JULIANA APARECIDA PEPATO
Depto. de Compras e Licitações



DENGUE

SE COMBATE

TODO DIA

SE A ÁGUA ESTIVER PARADA,

WEXA-SE

Em caso de febre, dor de cabeça e no corpo, procure o posto de Saúde mais próximo.

Para mais informações:

2436-3666

Endereços e telefones de atendimento ao público

Endereço Eletrônico da Prefeitura

 www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura
2475-8600

Centrais de Atendimento do **Fácil**

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Bom Clima – Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima
Presidente Dutra – Av. Papa João Paulo I, 3.897– Jd. Presidente Dutra
São João – Estrada de Nazaré, 2.650 - Jardim São João
Parque Jurema – Avenida Jurema, 453 - Parque Jurema
Taboão – Avenida Silvestre Pires de Freitas, 327 - Taboão
Cumbica – Avenida Santos Dumont, 387 - Cumbica
Vila Galvão – Rua Caixa D'Água, 14 - Vila Galvão
Fácil Transportes e Trânsito - Av. Gilberto Dini, 19, Bom Clima
Fácil Empresarial:
 Avenida Emílio Ribas, 1.120 – Gopouva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central - Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima	2475-8600
São João - Avenida Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas - Itália, nº 13	2486-5292
Vila Galvão - Praça Cícero Miranda (ao lado do Lago dos Patos)	2451-8889 / 2497-2129
Cumbica - Avenida Mazagão, 194 - Cidade Jardim Cumbica	2085-5600

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Avenida Tiradentes, 3.200 - Bom Clima
Central de Atendimento Telefônico: Telefone: 0800-101042
endereço eletrônico do Saae: www.saaeguarulhos.sp.gov.br

IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Av. Salgado Filho. 1.920 - Residencial Mazzei
endereço eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br
Tel: 2461-0014

Endereços da Proguaru

Sede Central - Rua Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso	2475-9000
Centro Administrativo Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Administrativo Cabuçu - Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
Centro Administrativo Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Administrativo São João - Rua Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Administrativo Pimentas - Rua Aracy, 99	2486-2728
Centro Administrativo Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500	2404-4331

CAA **Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários**
 Av. João Bernardo de Medeiros, nº 160 - 2º andar - Bom Clima
Telefone: 2087-4430

CRF **Coordenadoria de Relações Federativas**
 Av. Bom Clima, nº 91 - Bom Clima
Telefone: 2475-8701

CRI **Coordenadoria de Relações Internacionais**
 Rua Bartolomeu de Gusmão, nº 168 - Jd. Sta. Francisca
Telefone: 2087-7620

CM **Coordenadoria da Mulher**
 R. Francisco A. de Miranda, 65 - Centro - SP
Telefone: 2468-3569

Secretarias

Fundo Social de Solidariedade Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva	2472-5177
Defesa Civil Rua Orlândia, 261 - Jardim Santa Francisca	199 – 2229-9788
Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1041 - Vila Augusta	2423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos Avenida Timóteo Penteado, 1.578 - Vila Progresso	2453-6800
Procon - (Sede) Rua Condessa Amália, 23 - Picanço	2468-0008
Secretaria de Assuntos Legislativos Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima	2475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Rua Santana do Jacaré, 84-Jd. Bom Clima	2087-7400
Secretaria de Comunicação Avenida Tiradentes, 2140	2464-1000
Secretaria de Cultura Avenida Monteiro Lobato, 734 - 1º andar–Macedo	2087-4160
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emilio Ribas 1090/1100 – Gopoúva	2475-7922
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Rua Anice, 200 - Santa Mena	2453-6700
Secretaria de Educação Rua Abílio Ramos, 122 - Macedo	2475-7300
Secretaria de Esportes Rua Dr. Gastão Vidigal, nº 110/120 - Centro	2087.6850
Secretaria de Finanças Av. Mal. Humberto A. Castelo Branco, 238 - Vila Augusta	2423-8600
Secretaria de Governo Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima	2475-8600
Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, nº 1.191–Vila Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Secretaria de Meio Ambiente Rua Antonio Vita, 09 - Cidade Maia	2475-9844
Secretaria de Obras e Serviços Públicos Rua Atilio Trevisan, 142 - Jardim Santa Francisca	2475-9900
Secretaria do Trabalho Rua Antonio Iervolino, 225 - Vila Augusta	2475-9700
Secretaria de Transporte e Trânsito Avenida Gilberto Dini, 41 - Bom Clima	2475-6999
Secretaria de Saúde Rua Íris, 300 - Jardim Tranqüilidade	2472-5000
Unidade da Secretaria de Saúde Regional I - Rua Gilberto Dini, 558	2443-4295
Unidade da Secretaria de Saúde - regional II Rua Dona Antonia, 965 - Gopoúva	2472-7029
Unidade da Secretaria de Saúde - regional III Rua Paraiba, 22 - Conjunto Paes de Barros	2412-6998
Unidade da Secretaria de Saúde - regional IV Rua Miracanga, 26 - Parque Jurema	2486-7994
Centro de Controle de Zoonoses Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 - Jardim Triunfo	2436-3666
Secretaria para Assuntos de Segurança Pública Sede - Rua Sete de Setembro, 164 - Centro	2475-9444
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde	0800-7722986
Centro de Formação da Guarda Civil M. (GCM) Rua das Rosas, s/nº - Vila Tijuco	2409-6286
Regional da Guarda em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento (Avenida Brejinho, 17) - Jardim Cumbica	2483-2354 e 2483-0048
Regional da Guarda em Cidade Soberana Praça Estrela, s/nº	2469-8246 e 2466-0137